



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	33	
Casa Civil.....			74
Secretaria de Estado de Governo.....	4	42	74
Secretaria de Estado de Economia.....	4	42	74
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	44	75
Secretaria de Estado de Educação.....	9	58	79
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	60	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	62	102
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		63	103
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	65	104
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	66	104
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		67	106
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		67	106
Secretaria de Estado de Comunicação.....		67	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		68	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		69	111
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	71	111
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		71	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	72	111
Secretaria de Estado de Turismo.....		73	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		73	112
Defensoria Pública.....		73	
Tribunal de Contas.....	14		113
Ineditorial.....			114

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.097, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00001820/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º São vinculados à Secretaria de que trata este Decreto as seguintes entidades:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

II - Companhia Energética de Brasília (CEB);

III - Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília (CAESB).

Art. 3º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.097, de 05 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH 01300884); Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 01301169); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301121) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 01301170); Assessor Especial, CNE-03, 02 (SIGRH 01301171 e 01301172); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 01300888); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 01301173); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 01300889); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01300890 e 01301174); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300891 e 01300892); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01301183); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 01301175 e 01301176); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01300894 e 01300895); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300897) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01300906); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01300907); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300908); Assessor Especial, CNE-07, 05 (SIGRH 01300909, 01300910, 01300911, 01300912 e 01301179); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300913) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01300914); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300916 e 01301177); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301137); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01300918) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01300927) - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 (SIGRH 01300929); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300930) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300931); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01301180); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300932 e 01300933); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301089) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01300957); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301094) - GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01300959) - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01300960) - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01301095) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONCILIAÇÃO DE CONVÊNIOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301138) - UNIDADE DE LICITAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01301114) - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301140) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301141); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301142) - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01301143); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01301144) - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301145) - GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E CADASTRO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01301146); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301147) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301148); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01301149 e 01301150); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301151) - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301152) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 01301153) - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01301154) - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01301155) - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301156); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 01301157 e 01301158) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS,

ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01301168); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 01300965 e 01301092); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300966); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01300967) - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01300968); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01300970); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01300971); Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGRH 01301112 e 65260376) - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01301184); Assessor Especial, CNE-06, 05 (SIGRH 01300974, 01300975, 01300976, 01300977 e 01301086); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01301133 e 01301134); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301185) - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01300981); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01301131 e 01301135); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01300985) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01300986); Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 01301122); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301186); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301187) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 01301178); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301052); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301161) - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301109); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301162); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301188); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301011); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01301163 e 01301189) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301190); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301013); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301015); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301016) - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01301124); Assessor Especial, CNE-06, 05 (SIGRH 01301055, 01301059, 01301060, 01301061 e 01301125); Assessor Especial, CPE-06, 02 (SIGRH 01301062 e 01301064); Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGRH 01301065 e 01301066); Assessor Especial, CNE-07, 06 (SIGRH 01301069, 01301071, 01301126, 01301191, 01301192 e 01301193) - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01301017); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301159) - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E EMENDAS PARLAMENTARES - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 01301018) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301019) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC-OGU - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301021); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301022) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301023) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01301025); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301028) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301029) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301031); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301165); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301181) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301033); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 01301166) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 01301035); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 01301036 e 01301037); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01301038 e 01301039) - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01301040) - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01301041) - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01301042) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 55002802); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01300904 e 01301182) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301118); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301132); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01301119) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01301099).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS,

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 46.097, de 05 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - Chefe, CPE-03, 01; Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E CADASTRO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-03, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONCILIAÇÃO DE CONVÊNIOS - Gerente, CC-08, 01 - UNIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, CC-07, 02 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E EMENDAS PARLAMENTARES - Chefe, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC-OGU - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - Diretor, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, CPE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-08, 03; Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL E MEDIÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CPC-08, 02 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 02 - ASSESSORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor Especial, CNE-08, 02 - UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 5º, do Decreto nº 46.097, de 05 de agosto de 2024)

- 1. SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 - 1.1. GABINETE
 - 1.2. ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
 - 1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - 1.5. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 - 1.6. OUVIDORIA
 - 1.7. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
 - 1.7.1. ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.7.2. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS
 - 1.7.2.1. ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 - 1.7.2.2. ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.7.2.3. ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.7.3. SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

- 1.7.3.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
- 1.7.3.2. ASSESSORIA DE CORREIÇÃO
- 1.7.3.3. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA
- 1.7.4. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1.7.4.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 - 1.7.4.1.1. GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO E REGISTROS FUNCIONAIS
 - 1.7.4.1.2. GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E CADASTRO
 - 1.7.4.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
 - 1.7.4.2.1. GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA
 - 1.7.4.2.2. GERÊNCIA FINANCEIRA
 - 1.7.4.2.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONCILIAÇÃO DE CONVÊNIOS
 - 1.7.4.3. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
 - 1.7.4.3.1. GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
 - 1.7.4.3.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
 - 1.7.4.3.2.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 - 1.7.4.4. DIRETORIA DE LICITAÇÃO
 - 1.7.4.4.1. GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
 - 1.7.4.5. UNIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
 - 1.7.4.5.1. COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
- 1.7.5. SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS
 - 1.7.5.1. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E EMENDAS PARLAMENTARES
 - 1.7.5.1.1. DIRETORIA DE PROGRAMAS COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO
 - 1.7.5.1.2. DIRETORIA DE PROGRAMAS COM RECURSOS PAC - OGU
 - 1.7.5.1.3. DIRETORIA DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS E RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS
 - 1.8. SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 - 1.8.1. ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.8.2. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 - 1.8.2.1. UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.8.2.2. ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO
 - 1.8.2.3. ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - 1.8.2.4. COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL E MEDIÇÕES
 - 1.8.3. SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS
 - 1.8.3.1. ASSESSORIA DE PROJETOS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO
 - 1.8.3.2. ASSESSORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 - 1.8.3.3. UNIDADE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

DECRETO Nº 46.098, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00080-00188632/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1751.50.01	1540.100	70.000.000		70.000.000
2024AC00297				TOTAL	70.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
16903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						70.000.000	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref.014232 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	33.90.37	0	1540.100	42.000.000		
Ref.014233 3115 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-SWAP - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
2024AC00297	99	33.90.37	0	1540.100	28.000.000		
					TOTAL	70.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto ao nome da Autorizatória, a AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 102/2024, constante no Processo Administrativo nº 00133-00000890/2023-11, em nome de ELINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS ROZA, CPF nº ***.358.321-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na VSI-EQ 35/36 (próximo ao bloco C), na Região Administrativa de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 17/2024

Processo nº 04034-00003181/2024-75.

ICMS. DIFAL. Valor nulo a recolher. Igualdade entre as alíquotas interna e interestadual. Disposição Literal da legislação.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e legislação esparsa.

2. Na instrução processual, o Consulente, estabelecido no Município de Goiânia, Estado de Goiás, realiza operações interestaduais com produtos metalúrgicos.

3. Nesses termos, o Consulente indaga esta Secretaria a respeito do “quantum debeatur” devido nas operações e prestações destacadas, senão vejamos:

“Boa tarde. Quero esclarecer dúvidas a respeito da obrigatoriedade de pagar DIFAL no DF... com o embasamento na seguinte legislação: Art. 46, Inc. II, Alínea D, Item 14 RICMS/DF, institui que a alíquota de 12% Decreto nº 26.975/2006 art. 1º inciso I, altera o art. 46 acima citado. Conforme o trecho a seguir, (Art. 18 da Lei nº 1.254/1996; Despacho SE/CONFAZ nº 231/2015 e Resoluções do Senado nºs 22/1989, 95/1996 e 13/2012): Como o cálculo de diferencial de alíquota interestadual é 12% e para os casos de produtos revendidos são de metalurgia... portanto, quando eu emitir uma venda de mercadoria de GO para o DF, eu estou isenta de pagar o Difal? Correto?”

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. O cálculo do Diferencial de Alíquota (DIFAL) é regido pelo §11 do art. 48 do Decreto nº 18.955/1996 (RICMS), senão vejamos:

“§11. O imposto correspondente à diferença de que trata o inciso II do caput deverá ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

ICMS origem = BC x ALQ inter

ICMS destino = [BC x ALQ intra] - ICMS origem

Onde:

BC = base de cálculo;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação ou prestação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação ou prestação no Distrito Federal.”

8. Dessa forma, por óbvio, nas hipóteses em que a alíquota interna estiver igualada à interestadual, a fórmula do DIFAL (ICMS destino) resultará em valor nulo.

9. De outro ponto, parte-se da premissa que o Estado de origem, na operação interestadual, reduzida na alíquota interestadual de 12%, como aduzido pelo Consulente.

10. Ademais, o Consulente destaca que os produtos comercializados são de metalurgia e que, desta forma, a alíquota interna seria de 12%.

11. Recorrendo ao dispositivo do RICMS que trata do tema, vejamos:

“Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e (Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, art. 18):

II - nas operações e prestações internas: (...)

d) de 12% (doze por cento), para : (...)

14) produtos de siderurgia e metalurgia, classificados nas posições 7201 a 7229, 7301 a 7314, 7326 e 8310 da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH (Lei nº 1.798, de 1997, art. 1º).”

12. Assim, o fato de um produto ser derivado de metalurgia, “per si”, não garante a alíquota reduzida, é necessário que haja o enquadramento em uma das posições da Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado - NCM/SH destacadas na legislação.

13. Além disso, mesmo que o cálculo redunda em um valor nulo a recolher, não se estará diante de um isenção, como apontado pelo Consulente.

14. Em apertada síntese, a isenção é uma dispensa de pagamento, promovida por Lei específica. Já o caso em tela, pode resultar no não pagamento do DIFAL pelo cálculo promovido, i.e, não há dispensa.

15. Isso posto, havendo majoração da alíquota, em tese, o DIFAL passaria a ter um valor superior a zero, acarretando um montante a recolher pelo contribuinte.

III - Conclusão - Resposta

16. Pelo exposto, em resposta ao Consulente, destacamos os questionamentos:

“Boa tarde. Quero esclarecer dúvidas a respeito da obrigatoriedade de pagar DIFAL no DF... com o embasamento na seguinte legislação: Art. 46, Inc. II, Alínea D, Item 14 RICMS/DF, institui que a alíquota de 12% Decreto nº 26.975/2006 art. 1º inciso I, altera o art. 46 acima citado. Conforme o trecho a seguir, (Art. 18 da Lei nº 1.254/1996; Despacho SE/CONFAZ nº 231/2015 e Resoluções do Senado nºs 22/1989, 95/1996 e 13/2012): Como o cálculo de diferencial de alíquota interestadual é 12% e para os casos de produtos revendidos são de metalurgia... portanto, quando eu emitir uma venda de mercadoria de GO para o DF, eu estou isenta de pagar o Difal? Correto?”

17. Resposta: Nas hipóteses em que a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 12% e a operação estiver no esquadro de uma operação interestadual sujeita à alíquota de 12%, o valor do ICMS destino será zero, não acarretando valores a recolher ao DF.

Entretanto, é necessário que haja o adequado enquadramento da mercadoria. No caso em tela, os produtos de metalurgia sujeitos à alíquota interna de 12% são aqueles com as NCMs destacadas na legislação, nos termos apontados no item 11 deste parecer.

Ao cabo, repisamos que o eventual valor nulo a recolher não se configura como uma isenção, conforme explanado nos itens 12, 13 e 14 deste parecer.

18. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 24 de julho de 2024
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 25 de julho 2024
LUIÁ MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 27/2024

Embargante: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ANDRÉ TORRES DOS SANTOS - OAB/DF Nº 35.161. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 94/2024 (doc. SEI 143641746), parte integrante do Processo Fiscal nº 0128-002240/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 27836551 fl. 20), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/07/2024 (doc. SEI 145332143). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 32/2024

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 120/2024 (doc. SEI 136912606), parte integrante do Processo Fiscal nº 0128-000226/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 145935271), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/07/2024 (doc. SEI 145935267). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 34/2024

Embargante: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG Nº 160.845. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 126/2024 (doc. SEI 136905898), parte integrante do Processo Fiscal nº 0128-001346/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 144704883), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/06/2024 (doc. SEI 144704879). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº

33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35/2024

Embargante: PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. Advogado: DJALMA DOS ANGELOS RODRIGUES - OAB/SP Nº 257.345 Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 92/2024 (doc. SEI 143634251), parte integrante do Processo Fiscal nº 0128-001803/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 45851200), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/07/2024 (doc. SEI 146352035). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69/2024

Recorrente: FLAVIO ALVES REIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00018764/2024-63 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 145031470, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 70/2024

Recorrente: LEONARDO CESAR MOREIRA DE JESUS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00018785/2024-89 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 145036594, fls. 4 e 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 74/2024

Recorrente: MARCELLA MOREIRA JACOBSON. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00020581/2024-16 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 145982093, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 54/2024

Recorrente: CLARO S/A. Advogado: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES CAMPBELL - OAB/RJ Nº 163.879. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CLARO S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00040-00027218/2022-86, pertinente ao Auto de Infração nº 3907/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 139033505 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/04/2024 (doc. SEI 138943932 e 139031167). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 55/2024

Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Advogado: SACHA CALMON NAVARRO COELHO - OAB/DF Nº 20.118. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 00040-00037870/2022-17, pertinente ao Auto de Infração nº 5762/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 143990080 fl. 9), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/06/2024 (doc. SEI 143990021). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 48/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS. Advogado: HILDO VERÍSSIMO DA PAIXÃO. OAB/MG Nº 202.637. Responsável solidária: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023443/2021-62, pertinente ao Auto de Infração nº 6738/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 49/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS. Advogado: HILDO VERÍSSIMO DA PAIXÃO. OAB/MG Nº 202.637. Responsável solidária: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023420/2021-58, pertinente ao Auto de Infração nº 6731/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 50/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MAXIMILIANO PRESTES CEPRO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Responsável solidária: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023474/2021-13, pertinente ao Auto de Infração nº 6781/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 52/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MAXIMILIANO PRESTES CEPRO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Responsável solidária: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023478/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6782/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 56/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: HÉRLINTON BRANDAO DIAS. Advogado: ANDRÉ CORREA TELES - OAB/DF Nº 41.363.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00021247/2021-53, pertinente ao Auto de Infração nº 6723/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2024

Recorrente: PAMESA DO BRASIL S/A. Advogado: BERNARDO FALCÃO DE MORAES - OAB/PE Nº 29.866. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PAMESA DO BRASIL S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 203/2019 (Acórdão nº 60/2024 - doc. SEI 138918351), Processo Fiscal nº 0128-002781/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 146528919), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/07/2024 (doc. SEI 146528901). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
13/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - a) Processo n. 0128-000276/2016, Tributo ICMS, RV 17/2020, Recorrentes RAVIERA MOTORS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA CHAGA - EPP, Advogados Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MG 3.592 e Marina de Magalhães Rodrigues Coelho OAB/DF 21.069, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - b) Processo n. 0128-001840/2014, Tributo ICMS, RV 24/2018, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
 - c) Processo n. 0040-002166/2017, Tributo ICMS, RV 61/2022, Recorrente BUNGE ALIMENTOS S.A. Advogada Brenda Medeiros Capistrano OAB/SP 314.567, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
 - d) Processo n. 00040-00035524/2019-91, Tributo ICMS, REN 33/2022 e RV 119/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR

COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 04034-0000118/2023-04, Tributo ISS, RV 186/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogados Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745 e Elaine Lopes Lourenço Mustefaga OAB-DF 28.478, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

15/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-001345/2012, Tributo ICMS, RV 36/2023, Recorrente LLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, Advogada Aline Vieira da Silva OAB/DF 38.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo n. 0040-002095/2017, Tributo ICMS, RV 447/2018, Recorrente ADELSON ALVES OPTICA LTDA EPP, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/DF 25.335, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 00040-00029459/2022-60, Tributo ISS, RV 74/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo n. 00040-00032595/2022-37, Tributo ISS, RV 108/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 0128-001591/2014, Tributo ICMS, ED 114/2018, Embargante PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Lourenço Pereira Pinto Neto OAB/GO 50.370, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n. 00040-00019359/2019-20, Tributo ICMS, ED 18/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

13/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-003912/2015, Tributo ICMS, RV 474/2018, Recorrente PUJANTE TRANSPORTE LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo n. 0040-003860/2015, Tributo ICMS, RV 11/2022 e REN 13/2024, Recorrentes e Recorridas VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo n. 00040-00034919/2021-91, Tributo ICMS, RV 189/2023, Recorrente VIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - SOLIDÁRIA A DANIEL DIAS GONCALVES, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 0040-004396/2013, Tributo ICMS, ED 61/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

15/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo n. 0040-002536/2017, Tributo ICMS, RV 156/2019, Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. - COOPA-DF, Advogado Jacques Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- Processo n. 0040-003838/2016, Tributo ICMS, RV 17/2019, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- Processo n. 00040-00060712/2018-76, Tributo ICMS, RV 99/2022, Recorrente AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, Advogado Marcelo Bolognese OAB/SP 173.784, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
- Processo n. 00040-00035496/2021-26, Tributo ICMS, RV 128/2023, Recorrente VIA S.A (Atual denominação de VIA VAREJO S.A) - Solidária a PAULO CESAR NOVAIS DE MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- Processo n. 00040-00034493/2021-75, Tributo ICMS, RV 180/2023, Recorrente VIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - SOLIDÁRIA A DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

12/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL, conforme da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo n. 00040-00037518/2022-73, Tributo ITBI, RJV 009/2023, Recorrente ZCB SERVIÇOS EIRELI ME, Advogado Luiz Felipe Chang Bangoim OAB/DF 26.251, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius Rocha Braga Lessa. Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**
 - Processo n. 04044-00006660/2024-14, Tributo IPVA, RJV 46/2024, Recorrente MATHEUS PINHO DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
 - Processo n. 00040-00015652/2021-32, Obrigação Acessória (Nota Legal), RE 06/2024, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
 - Processo n. 00040-00015642/2021-05, Obrigação Acessória (Nota Legal), RE 95/2023, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Fernando Antônio de Rezende Júnior.
 - Processo n. 0128-000200/2016, Tributo ICMS, ED 12/2024, Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
 - Processo n. 0128-000059/2014, Tributo ICMS, ED 20/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo_gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

14/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo n. 04034-00001729/2024-42, Tributo ITBI, RJV 41/2024, Recorrente URBANA TRANSPORTES E FOMENTO MERCANTIL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).
- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**
 - Processo n. 04034-00004911/2024-55, Tributo IPVA, RJV 28/2024, Recorrente LUDMILA DE ARAUJO CORREIA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
 - Processo n. 04034-00018714/2023-32, Tributo IPVA, RJV 02/2024, Recorrente MADEART COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n. 04034-00002797/2024-29, Tributo IPVA, RJV 20/2024, Recorrente D CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 04034-00016059/2023-88, Tributo ICMS, RJV 30/2024, Recorrente RED BULL DO BRASIL LTDA, Advogado Thiago Glucksmann de Lima OAB/SP 317.391, Recorrida Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 0128-002806/2015 Tributo ICMS, RE 85/2023, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo n. 04034-00002778/2024-01, Tributo ICMS, RJV 23/2024, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guaitolini OAB/ES 18.436, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
16/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-006024/2014, Tributo ICMS, RE 97/2021, Recorrente EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Renee Fernando Gonçalves Moitas OAB/SP 258.569, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

b) Processo n. 04034-00003911/2023-57, Tributo ISS, RJV 46/2023, Recorrente HOSPITAL SÃO MATEUS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 04044-00005030/2024-14, Tributo IPVA, RJV 42/2024, Recorrente WILLIAM MARQUES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n. 04034-00012978/2023-82, Tributo ICMS, RJV 007/2024, Recorrente SP ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo n. 0040-004319/2012, Tributo ICMS, RE 49/2022, Recorrente BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n. 0128-000571/2016, Tributo ICMS, RE 120/2019, Recorrente WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Advogado Danilo Knijnik OAB/DF 34.445, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

g) Processo n. 0040-002859/2016, Tributo ICMS, RE 70/2023, Recorrente STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, Advogado Vinícius Mattos Felício OAB/MG 74.441, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02/08/2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto - SEEC/TARF/DIREX/GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

RETIFICAR Ordem de Serviço nº 273, de 16 de maio de 2024 publicada no DODF Nº 97, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024, ONDE SE LÊ: "...com redução de 50 (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais...", LEIA-SE: "...com redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas, com reavaliação em 24 meses, na forma da legislação vigente...". Ficando ratificados os demais termos.

JOÃO EUDES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 901, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância Flor do Cerrado, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, conforme Processo 00080-00110978/2021-23.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Flor do Cerrado funcionará na Praça de Atividades 04, Lote 02 - Jardins Mangueral, São Sebastião/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 896, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 08 DO GAMA, CED 416 DE SANTA MARIA, CEF 03 DO GAMA, CEM 03 DE CEILANDIA, EC 33 DE CEILANDIA, EC 64 DE CEILANDIA, EC 66 DE CEILANDIA, EC BOA VISTA, EC MORRO DO SANSÃO, EC RIBEIRAO e EP ANISIO TEIXEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofícios 11267, 11286, 11287, 11291, 11330, 11331, 11334, 11335, 11336, 11348, 11350 e 11353, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, cujo objetivo é atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 08 DO GAMA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
2	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CEF 03 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CEM 03 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
5	EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
6	EC 64 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	EC BOA VISTA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	EC RIBEIRAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 480.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado com a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina/Centro de Educação Infantil Tia Nair, inscrita sob o CNPJ nº 02.290.594/0001-48, referente ao período de 09/02/2018 a 08/08/2023, Processo nº 00080-00151977/2018-33, com vigência de 2018 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 124/2017, firmado com a OSC Instituto Magia dos Sonhos, inscrita sob o CNPJ nº 04.917.891/0001-04, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151046/2018-35, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado com a OSC Lar da Criança Casa de Ismael, inscrita sob o CNPJ nº 00.077.255/0001-52, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151110/2018-88, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 107/2017, firmado com a OSC Nossa Senhora Mãe dos Homens, inscrita sob o CNPJ nº 01.054.214/0001-03, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00152088/2018-93, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a duração do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o qual foi criado para a elaboração do Termo de Referência, e outros documentos necessários, com vistas à contratação de serviços de organização de eventos pedagógicos para atendimento das demandas da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IEDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 956, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00085388/2024-05, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 838, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...da reserva remunerada com proventos integrais...", LEIA-SE: "...reformado com proventos integrais...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de julho de 2024

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00019029/2023-71. Assunto: Irregularidade contratual, homologação de sanção - Empenho nº 369/2022. Interessado(s): STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista a decisão nº 75/2024 (142843821) que manteve penalidade de MULTA, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 20% (VINTE por cento) incidente sobre Empenho nº 369/2022, por ter incorrido em irregularidade contratual, quando do desabamento de arquibancada e toldos no CMT. Assim, nos termos da Informação Técnica nº 24/2024 - PMDF/DLF/DICC (145870781), o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I e II, C/C art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/06, por violado o disposto em Contrato.
4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 24/2024 - PMDF/DLF/DICC (145870781).
5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.
6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de agosto de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Ata de Registro de Preços nº 42/2023 - Empresa BERKANA - SEI nº 00054-00048341/2024-52. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega. Aprovo o Parecer Técnico nº 235/2024 - PMDF/DLF/ATJ (147327255), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa Berkana Defense & Security, LLC, uma vez que as razões indicadas no referido pedido se amoldam às hipóteses previstas em lei para a dilação dos prazos de execução dos contratos administrativos. Ao presidente da comissão de execução contratual para comunicar esta decisão à contratada, esclarecendo o interesse da administração em receber os bens adquiridos, ainda que em atraso, salientando que o descumprimento do prazo aventado sem a devida justificativa ensejará a instauração de procedimento apuratório. À ATJ/DLF para publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de agosto de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00023131/2023-71. Assunto: Apuração de motivos e responsabilidade por irregularidade contratual - Contrato nº 44/2021. Interessado(s): OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. Valor total: R\$ 14.888.839,11 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, e oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos). Concorde com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório 38 - 143445723) e com Parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste departamento (Parecer Técnico nº 233 - 147269098), os quais adoto como razão de decidir; Com fulcro nos artigos 2º e 4º, IV, do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de no valor de R\$ 1.289,66 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a título de ressarcimento, valor das despesas com água desperdiçada no período notificado, à empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

JULGAMENTO

Ato de Instauração de Sindicância nº 01/2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 e ss. do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar referente aos servidores civis comissionados no âmbito da Corporação, aprovado pela Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, e art. 255 e ss. da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

1. Acolher o relatório da Sindicância nº 01/2024, ofertado pela Comissão Processante, conforme fls. 67 e 68, pelos fundamentos de fato e de direitos aduzidos;
2. Determinar o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com fulcro nos arts. 5º e 7º da Portaria PMDF nº 988/2015, e arts. 187 e 257 da Lei Complementar nº 840/2011;
3. Publicar em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 01 de julho de 2022, publicado no DODF 127, de 05 de julho de 2024, página 34, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 2022...", LEIA-SE: "...PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 2024...". Referente ao processo 00053-00116861/2024-23.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIACOORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230030/2023-SEAPE, (04026-00044532/2023-06), instituída pela Portaria nº 377 de 22/11/2023, publicada no DODF nº 224 de 04/12/2023, pág. 81, conforme justificativa (147204846).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/08/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240016/2024-SEAPE, (04026-00019379/2024-51), instituída pela Portaria nº 129, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2024, pág. 55, conforme justificativa (147535134).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instituída pela Portaria nº 178, de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, pág. 42, conforme justificativa (147547640).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instaurada pela Portaria nº 241, de 19/07/2023, publicada no DODF Nº 140, de 26/07/2023, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/08/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (146811563).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE, (04026-00006274/2024-32), instaurada pela Portaria nº 37, de 14/02/2024, publicada no DODF Nº 35, de 21/02/2024, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 19/08/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (146812412).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 780, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00056268/2023-15, prorrogada pela Portaria nº 543, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada: DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários visando dar atendimento à solicitação formalizada mediante o Ofício nº 2151/2024 - NOVACAP/PRES (00110-00017059/2024-82), que indica a necessidade de recursos, no valor total de R\$ 9.927.381,78 (nove milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), sendo: R\$ 4.000.000,00, destinados ao fornecimento de mistura asfáltica; R\$ 2.700.000,00, destinados à aquisição de brita graduada simples (BGS); R\$ 2.350.000,00, destinados à implantação de estacionamento no SIA; e R\$ 877.381,78, destinados à execução do projeto de recomposição paisagística do Viaduto da EPIG - Parque da Cidade.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147 - (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
33.90.30	183	6.700.000,00
44.90.51	183	3.227.381,78
Total		9.927.381,78

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.135 - Administração Regional da Fercal - RAXXXI

UG 190.133 - Administração Regional da Fercal - RAXXI

PARA: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.452.6209.8508.0026	44.90.52	100	R\$ 40.108,00

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário da Administração Regional da Fercal para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à aquisição de equipamentos de Ponto de Encontro Comunitário para a Região Administrativa da Fercal, consoante Ofício Nº 138/2024 - RA-FERC/COAG (Doc. SEI/GDF nº 147312217), Registro Razão Contábil (Doc. SEI/GDF nº 147376865) e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 147377035).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2024.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

Administrador Regional da Fercal

Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE JULHO DE 2024

Aprova o remembramento do Lote 04 e Lote 04-A, da Quadra 08, situados no loteamento urbano Jardim Ipanema, do Setor Habitacional Contagem 3, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009489/2023-15, resolvem:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 04 e Lote 04-A, da Quadra 08, situados no loteamento urbano Jardim Ipanema, do Setor Habitacional Contagem 3, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é: Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, Setor Habitacional Contagem 3, loteamento urbano Jardim Ipanema, Quadra 08, Lote 04.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento dos lotes indicados no art. 1º, suas confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 138/2023 e do Projeto de Parcelamento - URB 138/2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto URB-RP 036/2010 com a seguinte redação:

Nota: Este projeto foi alterado pela URB 138/2023 e MDE 138/2023 no que se refere ao remembramento dos Lotes 04 e 04-A, da Quadra 08, situados no loteamento urbano Jardim Ipanema, do Setor Habitacional Contagem 3, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE JULHO DE 2024 (*)

Define o índice a ser utilizado para o cálculo de unidades habitacionais nos projetos de urbanismo de parcelamento do solo urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o previsto no Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.403, de 26 de outubro de 2018, a Lei Complementar nº 803, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003493/2024-51, resolve:

Art. 1º O índice a ser utilizado para o cálculo de unidades habitacionais nos projetos de urbanismo de parcelamentos do solo urbano analisados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal é o previsto na Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD, desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 1º O parcelador pode optar pelo índice geral do Distrito Federal ou o índice da Região Administrativa na qual o parcelamento do solo urbano está inserido, na forma do Anexo Único desta portaria, a ser utilizado no cálculo de unidades habitacionais do respectivo projeto de urbanismo.

§ 2º Nos casos de Regiões Administrativas que não tenham índice definido no Anexo Único desta portaria, deve ser utilizado o índice geral do Distrito Federal para o cálculo de unidades habitacionais nos projetos de urbanismo de parcelamento do solo urbano analisados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os dados constantes do Anexo Único desta portaria são atualizados, de acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios realizada e divulgada, nos termos do Decreto nº 32.087, de 19 de agosto de 2010, e atualizações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, página 44.

Anexo Único

Dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio

REGIÃO ADMINISTRATIVA	NÚMERO DE MORADORES POR DOMICÍLIO (PDAD 2022)
DISTRITO FEDERAL	3,12
PLANO PILOTO	2,46
GAMA	2,93
TAGUATINGA	2,75
BRAZLÂNDIA	3,63
SOBRADINHO	3,17
PLANALTINA	3,74
PARANOÁ	3,33
NUCLEO BANDEIRANTE	2,9
CEILÂNDIA	3,18
GUARÁ	3,02
CRUZEIRO	2,73
SAMAMBAIA	3,6
SANTA MARIA	3,43
SÃO SEBASTIÃO	3,74
RECANTO DAS EMAS	3,67
LAGO SUL	3,38
RIACHO FUNDO	3,51
LAGO NORTE	2,7
CANDANGOLÂNDIA	3,47
ÁGUAS CLARAS	2,31
RIACHO FUNDO 2	4,36
SUDOESTE/OCTOGONAL	2,35
VARJÃO	3,59
PARK WAY	3,79
ESTRUTURAL (SCIA)	3,53
SOBRADINHO II	3,04
JARDIM BOTÂNICO	2,5
ITAPOÁ	3,81
SIA	1,92
VICENTE PIRES	3,11
FERCAL	5,08
SOL NASCENTE E POR DO SOL	3,2
ARNIQUEIRA	3,25
ARAPOANGA	3,73

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (141714686) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00001737/2024-61, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 9/2024 - SEDUH/GAB (147644447).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em cumprimento ao contido no inciso II, do art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório (139476203) que tratou da apuração dos fatos constantes no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00001469/2024-87, pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão nº 8/2024 - SEDUH/GAB (142266770).

Art. 2º Decidir pelo arquivamento dos autos, com fulcro no inciso I do art. 8º da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 102, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 83/2024 - ADASA/SAE/COQA (145196346), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001667/2024-46, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Rubens Dias Rosa, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054588, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Rubens Dias Rosa, residente no Condomínio Imperium - Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 82/2024 - ADASA/SAE/COQA (145195709), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001669/2024-32, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Alexandre Magno Jesus Cesar, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054593, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Alexandre Magno Jesus Cesar, residente no Condomínio Imperium - Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 104, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº

81/2024 - ADASA/SAE/COQA (145184842), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001789/2024-35, e considerando o Recurso de Revisão interposto por por Lucreciana Ferreira do Nascimento, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 054584, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Lucreciana Ferreira do Nascimento, residente no Condomínio Imperium - Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 05/2024, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Consulting do Brasil, face a decisão proferida, pelo Pregoeiro, que declarou habilitada a empresa Igor Olavo Ramos Tavares ME, relativo ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, que versa sobre a contratação empresa especializada em pesquisa presencial para realização de levantamento, relativo ao ano de 2023, visando medir os índices de satisfação dos usuários para com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002676/2023-73, Resolve: (i) conhecer do Recurso interposto pela empresa licitante Instituto Consulting do Brasil - Inteligência em Pesquisa Ltda., eis que tempestivo, no entanto, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Julgamento do Pregoeiro; (ii) adjudicar o objeto do certame à empresa Igor Olavo Ramos Tavares ME, - Eficaz Pesquisa e Tecnologia inscrita no CNPJ: 38.346.323/0001-04, vencedora do certame, que versa sobre a contratação de empresa especializada em pesquisa presencial para realização de levantamento, relativo ao ano de 2023, visando medir os índices de satisfação dos usuários para com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no âmbito do Distrito Federal, nos termos do art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa; (iii) homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e conforme art. 6º, XVII c/c art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa; (iv) autorizar a celebração do respectivo contrato com a empresa vencedora, pelo prazo de vigência da contratação de 180 (cento e oitenta) dias, com eficácia a partir de sua publicação, improrrogáveis, na forma estabelecida no Edital, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA TRECENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Trecentésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituto do Conselho, Marcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - membro AMEZOO, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Representante do Conam, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às dezesseis horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000767/2024-83 - Levantamento dos bens recolhidos por este Núcleo de Patrimônio: A conselheira Natália não viu óbice na continuidade do processo e de seus devidos trâmites, entretanto asseverou a necessidade de que seja utilizados os instrumentos específicos, dando publicidade ao ato emanado através do DODF. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente substituto deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução nº 377, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a utilização e a indenização de despesas relacionadas aos serviços e aos dispositivos de telecomunicação de representação pública e de caráter institucional no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 do Anexo Único da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1197, realizada em 31 de julho de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00000087/2020-07-e, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da alínea c do inciso II do art. 4º da Resolução nº 377, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...):

(...)

II – (...):

(...)

c) Secretários da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração; Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional; Chefes de Secretaria; Ouvidor; e Assessores-Chefes;

(...)”

Art. 2º Alterar a redação do Anexo Único da Resolução nº 377, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM TELECOMUNICAÇÃO

VALOR DA COTA BÁSICA	100	1.388,58
Usuário	Cota Mensal – (%) Percentual da Cota Básica	
(...)	(...)	
Secretários da Presidência, da Secretaria-Geral de Controle Externo e da Secretaria-Geral de Administração; Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional; Chefes de Secretaria; Ouvidor; e Assessores-Chefes;	40	
(...)	(...)	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5388

Em 24 de julho de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5388, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Às 15h52, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA iniciou as suas atividades plenárias, tendo deixado de participar do julgamento dos processos em demonstrativo, bem como de responsabilidade dos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU; e dos Processos nºs 35610/2008, 00600-00013008/2023-62, 00600-00014925/2023-64 e 00600-00015532/2023-78, do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5387, Administrativa nº 1196 e Reservada nº 1503, todas de 17.07.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 30/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 05 a 14.08.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 31/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete participará, na cidade de Recife-PE, do 1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas, nos dias 01 e 02.08.2024.

Às 15h20, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004330/2024-81-e - Despacho Singular Nº 153/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Despacho Singular Nº 154/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008131/2024-42-e - Despacho Singular Nº 155/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004612/2024-89-e - Despacho Singular Nº 156/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004360/2024-98-e - Despacho Singular Nº 266/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Singular Nº 265/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15486/2018-e - Despacho Singular Nº 273/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004382/2024-58-e - Despacho Singular Nº 267/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007637/2024-34-e - Despacho Singular Nº 268/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000502/2023-67-e - Despacho Singular Nº 269/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014816/2022-66-e - Despacho Singular Nº 270/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00007049/2022-39-e - Despacho Singular Nº 271/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014797/2023-59-e - Despacho Singular Nº 272/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003256/2024-86-e - Despacho Singular Nº 274/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011-e - Despacho Singular Nº 276/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008723/2024-64-e - Despacho Singular Nº 277/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004003/2022-68-e - Despacho Singular Nº 172/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004003/2022-68-e - Despacho Singular Nº 213/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004676/2024-80-e - Despacho Singular Nº 209/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004660/2024-77-e - Despacho Singular Nº 210/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004376/2024-09-e - Despacho Singular Nº 211/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003003/2024-11-e - Despacho Singular Nº 214/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Singular Nº 215/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00015736/2023-17-e - Despacho Singular Nº 373/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017-e - Despacho Singular Nº 377/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011697/2023-71-e - Despacho Singular Nº 376/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25311/2019-e - Despacho Singular Nº 378/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008450/2024-58-e - Despacho Singular Nº 383/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008733/2024-08-e - Despacho Singular Nº 386/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 16647/2012-e - Despacho Singular Nº 116/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004618/2024-56-e - Despacho Singular Nº 119/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004640/2024-04-e - Despacho Singular Nº 118/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004648/2024-62-e - Despacho Singular Nº 120/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003006/2024-46-e - Despacho Singular Nº 121/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004372/2024-12-e - Despacho Singular Nº 212/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004659/2024-42-e - Despacho Singular Nº 213/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003308/2024-14-e - Despacho Singular Nº 214/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003634/2024-21-e - Despacho Singular Nº 215/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00008288/2022-14-e - Despacho Singular Nº 216/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Despacho Singular Nº 217/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00009976/2023-74-e - Despacho Singular Nº 50/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010339/2021-89-e - Despacho Singular Nº 51/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31005/2011-e - Despacho Singular Nº 52/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1567/2020-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em cumprimento à Decisão nº. 71/2022, que teve por objeto a implementação da Política de Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2720/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Relatório Final de Auditoria nº. 161/2024 – DIASP4; II – confirmar a atribuição de restrição de acesso e sigilo aos documentos que contêm informações pessoais e dados de pacientes da SES/DF (DA_118; DA_PT_153; DA_PT_154; DA_PT_155; DA_PT_156; DA_PT_157), conforme a Resolução TCFDF 350/2021, art. 9º, inciso I, c/c o art. 33; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) adote as medidas necessárias para ampliação da oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal, incluindo os serviços de coleta laboratorial, atendimento odontológico e imunização (Achado 1.1); b) adote medidas com vistas a garantir o funcionamento das unidades nos dias e horários previstos na Portaria SES/DF 77/2017 (Achado 1.1); c) adote medidas para ampliação da cobertura das equipes de saúde da família, bem como de saúde bucal e de Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF (e-Multi), a fim de melhorar o acesso da população do Distrito Federal à Atenção Primária à Saúde, priorizando, em

especial, as áreas de maior vulnerabilidade social (Achado 1.2); d) implemente sistemática de reposição de mão de obra dos profissionais que atuam nas equipes da Atenção Primária à Saúde, nos casos de afastamentos, licenças e vacâncias, de forma a garantir a continuidade da assistência à população pelas equipes de saúde da família e de saúde bucal, em especial para as UBS que possuem apenas uma equipe, a exemplo da contratação de profissionais temporários (Achado 1.2); e) adote medidas com vistas a melhorar o acesso da população a unidades, equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, a exemplo da implementação de mecanismo de comunicação facilitada entre o usuário e os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, da ampliação das visitas domiciliares, da divulgação da carta de serviços aos usuários, entre outros (Achado 1.2); f) monitore continuamente a taxa de resolutividade da atenção primária à saúde, conforme previsto na Portaria SES/DF 77/2017, art. 12, inciso V, e art. 43, parágrafo 2º, com vistas a garantir maior resolutividade desse nível de atenção e o atingimento da meta de 85% ou mais das demandas de saúde da população resolvidas na APS (Achado 2.1); g) aprimore o acompanhamento das Internações por Condições Sensíveis à APS - ICSAP e adote medidas para a redução do indicador e para o atingimento da meta de 15% prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2019-2060 (Achado 2.1); h) implemente ações para melhoria do acompanhamento odontológico das gestantes, da realização de exames citopatológicos e do acompanhamento de pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) (Achado 2.2); i) elabore e implemente Plano de Ação que estabeleça as ações a serem adotadas para aprimorar e garantir a resolutividade e melhor desempenho da Atenção Primária à Saúde, com descrição dessas ações, respectivo cronograma e área responsável pela implementação (Achados 2.1 e 2.2); j) realize levantamento periódico das áreas a serem matriciadas no âmbito da Atenção Primária do Distrito Federal, coordenando as ações de matriciamento com as respectivas Superintendências de Região de Saúde (Achado 2.3); k) aprimore os mecanismos e processos de comunicação e integração entre a APS e a atenção especializada, em especial quanto à: 1) integração entre os diversos sistemas utilizados pela SES/DF nos diferentes níveis de atenção à saúde e ao acesso aos dados de prontuários em todos os pontos de atendimento, garantindo inclusive o acesso aos registros do sistema MV Soul (utilizado pelo IGES-DF) aos profissionais da APS (Achado 2.3); 2) comunicação para referência/intervenção de pacientes na rede (Achado 2.3); 3) possibilidade de trabalho interdisciplinar ou transdisciplinar com o auxílio dos especialistas, tornando a APS resolutiva e ordenadora das redes de atenção (Achado 2.3); l) aprimore os processos internos de contratação e execução de obras e serviços de engenharia para construção e reforma de Unidades Básicas de Saúde no Distrito Federal, conferindo celeridade ao referido processo de contratação e execução (Achado 3.1); m) garanta a adequada manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal, em especial quanto aos equipamentos odontológicos (Achado 3.1); n) aperfeiçoe as atividades de manutenção predial corretiva e preditiva das Unidades Básicas de Saúde, incluindo a elaboração de Plano de Manutenção das UBS (Achados 3.1 e 3.2); o) implemente sistema eletrônico de controle de frequência em todas as Unidades Básicas de Saúde, conforme a Portaria SES/DF 321/2023 (Achado 3.2); p) adote medidas para que as unidades ineficientes aumentem a produção de atendimentos médicos, de enfermagem e as visitas domiciliares (Achado 3.2); IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que elaborem e implementem programação para construção e reforma de Unidades Básicas de Saúde baseada em critérios objetivos de priorização, a partir de diagnóstico da estrutura física das unidades existentes e da necessidade de ampliação da Atenção Primária à Saúde, priorizando a disponibilização dos ambientes recomendados pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria de Consolidação GM/MS 2/2017 – Anexo XXII e especificando: 1) unidades que necessitam de reforma ou construção; 2) classificação de prioridade de construção/reforma de cada unidade; 3) recursos financeiros necessários para execução da obra/reforma; 4) prazo estimado para realização da obra/reforma (Achados 1.1, 3.1 e 3.2); V – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) formalize e dê publicidade à planilha denominada Plano de Expansão da Atenção Primária, com a priorização da criação de novas equipes e construção de novas Unidades Básicas de Saúde, e implemente mecanismos de monitoramento da aplicação do referido Plano (Achado 1.1); b) adote, visando atender à determinação “III.h” e “III.p”, padrões de referência quantitativos e qualitativos de atendimentos individuais, atendimentos domiciliares e de atividades coletivas para cada categoria profissional e por tipo de equipe e defina sistemática para avaliação e monitoramento desses atendimentos (Achados 2.2 e 3.2); c) promova, visando atender ao item “III.k.1”, a integração entre os diversos sistemas de informação utilizados pela SES/DF, de modo que haja apenas um prontuário eletrônico que atenda a todos os níveis de atenção e apresente de forma estruturada o fluxo de atendimento percorrido pelo paciente (Achado 2.3); d) regulamente, em documento oficial da SES/DF, o processo de trabalho das atividades de matriciamento, com a definição do fluxo de informações e responsabilidades, periodicidade e critérios para a designação da equipe de especialistas por Unidade Básica de Saúde (Achado 2.3); e) elabore, visando atender o item “III.j”, estudo diagnóstico da necessidade de matriciamento por equipe e desenvolva Plano de Qualificação que defina claramente o objetivo, as atividades e responsáveis para cada item identificado no diagnóstico, bem como as metas e indicadores de monitoramento de plano (Achado 2.3); f) institua mecanismo de acompanhamento sistematizado da vigência e dos indicadores dos protocolos assistenciais, a fim de garantir sua tempestiva atualização e monitoramento, em especial quanto ao Protocolo de Atenção à mulher no Pré-Natal, Puerpério e Cuidados ao Recém-nascido (Achado 2.3); g) elabore estudos de viabilidade para implementação de ações de melhoria contínua similares às previstas no modelo do QualisAPS em outros níveis de atenção à saúde do Distrito Federal (Boas

Práticas); h) proceda à avaliação da implementação da Planificação da Atenção à Saúde nas unidades-piloto (unidades laboratório), a partir do monitoramento de dados e indicadores objetivos de impacto e benefícios adquiridos com a implementação da Planificação, a fim de subsidiar tecnicamente uma eventual expansão do projeto para outras Unidades Básicas de Saúde, outras linhas de cuidado e em todas as Regiões de Saúde do Distrito Federal (Boas Práticas); VI – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) realizem diagnóstico da alocação e quantidade da força de trabalho atuante na Atenção Primária à Saúde, identificando eventuais falhas na alocação e déficit de profissionais, por especialidade (Achados 1.1 e 1.2); b) elaborem e implementem um plano para alocação equilibrada de servidores nas Unidades Básicas de Saúde e/ou provimento de profissionais para a Atenção Primária à Saúde, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com maiores déficits de equipes, definindo, no caso de provimento, a quantidade de profissionais a serem contratados por especialização e por localidade (Achados 1.1 e 1.2); VII – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF de que: a) as Unidades Básicas de Saúde devem estar distribuídas, sempre que possível, de maneira uniforme e equidistante em relação à população assistida nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de forma a atender ao princípio do acesso universal e equitativo (Achado 1.1); b) é necessário adotar medidas a fim de que seja realizada, nas Unidades Básicas de Saúde, classificação de risco dos pacientes de demanda espontânea por profissional de nível superior, em especial por enfermeiro, conforme preconizado pela Portaria SES/DF 77/2017 (Achado 2.3); c) as Unidades Básicas de Saúde do Tipo 2, ou Tipo 1 com mais equipes, tendem a ser mais eficientes, situação que deve ser considerada na implementação de novas unidades e aprimoramento de unidades existentes (Achado 3.2); VIII – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria nº. 161/2024 – DIASP4, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDF; b) o monitoramento, pela Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, das medidas adotadas para cumprimento desta decisão; c) o retorno dos autos à SEASP, para as demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00003333/2020-74-e - Acompanhamento dos procedimentos preparatórios realizados no âmbito da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob/DF), com vistas à outorga de concessão para implantar, explorar, operar, manter e gerenciar o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, denominado Projeto Zona Verde. DECISÃO Nº 2670/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9010/2020-e - Tomada de contas especial - TCE convertida em cumprimento da Decisão nº 1595/2023, originária da Representação nº 1/2020-G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com o objetivo de apurar responsabilidade e quantificar dano decorrente de irregularidades na execução das parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF) e as Organizações da Sociedade Civil Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires (GRUUPI) e Instituto Desportiva Brasil (IDB), objeto dos Termos de Fomento nºs 115/2019 e 122/2019, respectivamente.

DECISÃO Nº 2671/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, do voto do 1º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, ratificado nos termos da sua declaração de voto de peça 266, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TVCDF, e do voto do 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00015272/2022-50-e - Representação formulada por cidadãos, apontando possíveis irregularidades na aplicação da Decisão nº 4316/2018, proferida em auditoria de pessoal realizada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan (em liquidação). DECISÃO Nº 2721/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Petição SEI/GDF - 122969574 (e-doc A34F0D36-c, peça 30), dos documentos que a acompanham (peças 26/29) e da Informação nº 2151113/2024 - DIFIPEI; II – considerar: a) cumprido o item II da Decisão nº 3070/2023; b) no mérito, improcedente a representação em exame, pelas razões ora apresentadas, bem como pelo fato de que a regularidade no cumprimento da Decisão nº 4316/2018 já foi objeto de análise no Processo nº 16.738/2019, em que se deu por satisfatórias as providências adotadas pela Codeplan quanto ao deliberado (v. Decisão nº 5225/2020), bem como pelo fato de não terem sido adividos fatos novos em relação à matéria; III – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator, da Informação acostada à peça 31 e do Parecer nº 353/2024 - G1P/DA (peça 34), à Codeplan, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada, bem como aos signatários da representação substanciada nas peças 1 e 5; b) o retorno dos autos à Sefipe, para as anotações pertinentes e arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006014/2023-63-e - Aposentadoria de DIVINO MARCOS CARDOSO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2675/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer das petições contidas nas Peças nºs 31 e 33, bem como de seus anexos (Peças nºs 30, 32 e 34); II – deferir parcialmente o pedido deduzido nas aludidas peças, de modo a autorizar o ingresso do peticionante no feito em exame, na condição de interessado, concedendo-lhe, de ofício, cópia das peças

que integram o processo em apreço, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os documentos e informações que julgar relevantes para o exame dos autos, observando o conteúdo das deliberações já emanadas da Corte; III – indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado nas mencionadas petições, considerando que as deliberações desta Corte foram direcionadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e não ao ex-servidor; IV – determinar o retorno do feito à Sefipe, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00015091/2023-12-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 2722/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Ferreira da Costa Torres, Aline Gisele Araujo Miranda de Moraes, Amanda Xavier de Sousa Araujo, Ana Catharina Sant Anna Botelho, Ana Cristina de Vasconcelos Azevedo, Ana Paula do Nascimento Sabino Teixeira, Ana Rita Ribeiro da Silva, Andréa Carla Alves Maciel, Cleidson Claudio Oliveira da Silva, Cleovane Barros Pereira Dutra, Cristina Stefany Amorim Bowen, Dalilene de Souza Batista, Delna Martins de Barros, Edma Zoraide Costa Rabelo, Eleuda de Jesus da Cruz Neres, Eliana Vieira Silva, Eliane Silva de Almeida, Elida Alves de Matos Rodrigues Alexandre, Elisangela Rodrigues de Lima, Elivan Vieira da Silva, Elizângela da Cruz Santos, Evandro de Souza, Everdene Dias Alves da Silva, Fabia Carvalho de Oliveira, Geziele Serafim Gonçalves, Inayara Nogueira Nascimento Silva, Jackeline Siqueira Sampaio, Joana da Costa Ferreira, José Augusto de Lima, Karen Evelyn da Silva Marques, Kellen Saraiva de Oliveira, Luciana Maria de Almeida Guimarães, Luciene Silva Xavier, Marcos Suelio Alves Ferreira, Marineia Nogueira de Lima Oliveira, Marisa de Fatima Oliveira de Lacerda, Marlene Alves de Mesquita, Naiara Cristina dos Santos Araujo, Paula Rayanne Moraes dos Santos Silva, Roberta Bispo Silveira, Rosilde Ferreira da Silva, Suellen Silva Oliveira, Thatiane Aparecida de Souza Rabelo, Thatiane Evangelista de Arruda, Valdeline Raniere Costa do Lago, Victor Ferreira Shimabuko e Yara Rayana Santos Coutinho; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Paula Silva Lopes, Larissa de Sousa Duarte e Olivânia Luzia Leal da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015142/2023-06-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 2817/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao presente processo; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Atividades: Aladi Alves da Silva, Alexandre Toletino de Carvalho, Brenda Stefany Moreira Silva Henriques, Bruna Ketulyn Pereira, Bruna Pereira Farias, Carolina Oliveira Silva, Cleilda Assunção Ribeiro, Cynthia Cristina Alves Mesquita, Daniela Dos Santos Silva, Daniele Aparecida Gonçalves de Paula, Davi Dos Santos Mendes, Debora Duarte Godoi, Deborah Cavalcante Ferreira, Deuzilma Maria Dourado Cardoso, Deyse Grazielle Oliveira da Costa, Elaine Firmino Nunes, Eliane Pereira da Silva Miranda, Elizabeth Leao Sampaio, Eliziane Nunes da Silva, Erivande Bezerra do Nascimento, Fernanda Coelho da Silva, Fernanda Ferreira Farnese de Oliveira, Heloisa Ribeiro Lopes, Jaciana Azevedo da Costa Paiva, Janice da Silva Rodrigues Alves, Jaqueline da Silva Grangeiro, Jessica Pereira Nunes, Juliane Rafaela da Ressurreicao Farias, Katia Mariano da Silva Dos Santos, Leilane Oliveira da Silva, Livia Carla Rodrigues Ferreira, Livia Moraes de Araujo, Maira Lima da Roicha, Maria Aparecida de Sousa Silva, Maria Cristina Santana Magalhães, Mayara Dutra Silva Lira, Monaliza dos Santos Silveira Lisboa, Olga Alessandra da Silva, Patricia Gonçalves da Rocha, Priscilla Goncalves Lima Bueno, Quésia Barboza Leite Coutinho, Quesia Teles Soares Xavier, Rafael Lemos Palomino, Rayane Soares dos Santos, Sarah Alves de Carvalho, Stephanie Batista da Rocha, Tatiana de Jesus Almeida, Vania Marcia Barcelos de Souza, Vera Lucia Vieira dos Santos Araujo e Walquiria Fernandes de Melo Peres; II – autorizar o arquivamento dos presentes autos.

PROCESSO Nº 00600-00002504/2024-71-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2724/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 20/2024-CADEM e do Parecer nº 360/2024-G3P/ML; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129475/2020-78-e; II – expedir quitação ao Sr. Amado Sebastião Lemes em relação ao débito objeto da Decisão nº 367/2014 e Acórdão nº 145/2014 (Processo nº 28.993/2011); III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Amado Sebastião Lemes, do valor de R\$ 1,39, quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 20/2024-CADEM, autorizando seu envio à Corporação; IV – dar ciência desta decisão ao Interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00002670/2024-78-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a

inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2725/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 38/2024-CADEM/SECONT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129166/2020-06-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Elias Gomes, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF/2020; II – expedir quitação ao Sr. Elias Gomes em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 326/14 e do Acórdão nº 63/14, proferidos no Processo TCE nº 33.623/10; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Elias Gomes, do valor de R\$ 0,13 (treze centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 38/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao CBMDF de cópia da Informação nº 38/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Elias Gomes; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF – SECONT, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002992/2024-17-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2726/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 50/2024-CADEM e do Parecer nº 438/2024-G1P/DA; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00123912/2020-40-e; II – expedir quitação ao Sr. José Maria Fernandes em relação ao débito objeto da Decisão 711/2015 e Acórdão nº 65/2015 (Processo nº 29.323/2012); III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. José Maria Fernandes, do valor de R\$ 150,94, quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 50/2024-CADEM, autorizando seu envio à Corporação; IV – dar ciência desta decisão ao interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003472/2024-21-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2727/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 79/2024-CADEM/SECONT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125689/2020-75-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Wilson Godinho Torres, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF/2020; II – considerar o Sr. Wilson Godinho Torres quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 429/14 e do Acórdão nº 155/14, proferidos no Processo TCE nº 14.240/11; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Wilson Godinho Torres, do valor de R\$ 78,93 (setenta e oito reais e noventa e três centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 79/2024 - CADEM/SECONT; b) o envio ao CBMDF de cópia da Informação nº 79/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Wilson Godinho Torres; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF – SECONT, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003689/2024-31-e - Edital nº 1/CP-34-BRB, que regula a realização de concurso público visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, do quadro de pessoal do Banco de Brasília S.A. – BRB. DECISÃO Nº 2728/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício DIPES/BRB – 2024/010 (Peça nº 11) e anexos (Peças nºs 12/13), encaminhados pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, considerando cumpridas as diligências constantes do item II da Decisão nº 2.057/2024; b) do EDITAL Nº 2/CP-34-BRB, DE 26 DE ABRIL DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (Peça nº 14); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00003773/2024-55-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela BRASFORT Empresa de Segurança Ltda., em face de possível abusividade e ilegalidade, bem como violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica nos Atos Autorizativos de Revisão e Repactuação dos Contratos nºs 24, 25, 26 e 27/2017, celebrados entre a representante e a então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAD/DF. DECISÃO Nº 2741/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 129/2024 – NUREC; b) do pedido de reexame interposto pela empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda., conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 1591/2024; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por intermédio de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de

Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004164/2024-13-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2729/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 146/2024-CADEM/SECONT e do Parecer nº 479/2024-G4P/ML; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129203/2020-78-e; II – considerar quite com o erário o Sr. Francisco Matias Sobrinho em relação ao débito objeto da Decisão nº 5.017/2014 e ao Acórdão nº 519/2014 (Processo nº 22.854/2013), com a consequente expedição de acórdão de quitação; III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Francisco Matias Sobrinho, do valor de R\$ 49,17 (quarenta e nove reais e dezessete centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 146/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; IV – dar ciência desta decisão ao interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00006599/2024-01-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 2730/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Alisson Paulo Carneiro da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); Alvenite Almeida da Silva Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 17/04/2020 - 4 ano(s), 1 mês(es) e 24 dia(s); Kelen Cristina de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 24/09/2020 - 3 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); Selma Nunes da Silveira, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s); III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercução Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Fernanda Rodrigues de Souza Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28/05/2019 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); IV – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, no caso aplicável, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) notifique os servidores a seguir listados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos por eles acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho cumuladas, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, se for o caso, no sentido de que a SES/DF deve observar, “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018, quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões/permanência no cargo: (i) Abadia Rosa Canguçu Sousa, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem da SES/GO, desde 30/08/2006; (ii) Adailton Fernandes Sousa, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem na própria SES/DF, desde 23/03/2000; (iii) Camila Cristina Ferreira, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de Padre Bernardo/GO, desde 05/03/2008; (iv) Fernanda Rodrigues de Souza Oliveira, que exerce o emprego de Técnico em Enfermagem na EBSERH, desde 02/06/2015; (v) Kelly Cristina de Jesus, que exerce o emprego de Técnico em Enfermagem da EBSERH, desde 04/06/2014; (vi) William Rodrigues da Silva, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem na própria SES/DF, desde 02/10/2008; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, com pareceres conclusivos acerca das referidas acumulações, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006697/2024-30-e - Pensão civil instituída por EULINA FERREIRA DE CARVALHO - CACI/DF. DECISÃO Nº 2731/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006698/2024-84-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF. DECISÃO Nº 2732/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0434863 - Aderbal José Carneiro - Aposentadoria - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0469502 - Anibal Lourenco da Silva - Aposentadoria - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007547/2024-43-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2733/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0263879 - RAFAEL VIEIRA DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s); 0357503 - RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s); 0380231 - OTACILIO BASTOS DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 8 mês(es) e 29 dia(s); 0482065 - RAIMUNDO ENÉAS DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007802/2024-58-e - Acompanhamento do pagamento de multa imputada por meio da Decisão nº 376/2018 e do Acórdão nº 21/2018, prolatados no Processo nº 23.278/2014, que tratou de auditoria de regularidade realizada no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, para verificar a razoabilidade dos preços praticados nos contratos emergenciais pactuados nos exercícios de 2006 a 2011. DECISÃO Nº 2734/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 260/2024 - CADEM/SECONT; II – expedir quitação ao interessado em relação à multa, objeto da Decisão nº 376/2018 e do Acórdão nº 21/2018, editados em sede do Processo nº 23.278/2014, autorizando a juntada do acórdão no processo originário; III – comunicar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF desta decisão para possível extinção da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0749112-19.2023.8.07.0001, salientando que não há incidência de correção monetária ou encargos moratórios residuais sobre a multa imposta ao responsável, tendo em vista que a solicitação do pagamento parcelado da sanção ocorreu dentro do prazo de notificação; IV – cientificar os interessados; V – autorizar: a) o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Delival Lemos de Souza, do valor de R\$ 0,03 (três centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 260/2024 – CADEM; b) o envio ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF de cópia da Informação nº 260/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; VI – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00007885/2024-85-e - Representação formulada pela CS BRASIL FROTAS S.A., em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 81/2023 – SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de veículos automotores. DECISÃO Nº 2676/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da representação formulada pela CS BRASIL FROTAS S.A. (CNPJ nº 27.595.780/0001-16) e anexos que a acompanham (Peças nº 1-27); b) da Informação nº 85/2024 – Digem1/Segem; II – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, em 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos acerca do teor da representação tratada nos autos em exame; III – conceder prazo de 15 (quinze) dias à empresa Localiza Veículos Especiais Ltda. (vencedora do item I do Pregão Eletrônico nº 81/2023) para que apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca da representação em tela; IV – autorizar: a) o fornecimento de cópia da Informação nº 84/2024 e do relatório/voto do Relator, conforme solicitado na Peça nº 33 (e-DOC A78F318C-e); b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento na página do Tribunal na internet, na aba Consultas e Serviços, em TCDF Push – Acompanhamento por e-mail; V – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008131/2024-42-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024, lançado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário da contratante (Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Jardinagem/Trabalhador na

Produção de Mudanças e Sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH Categoria “D”, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 155/2024-GCMA, emitido no dia 22.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RITCDF. DECISÃO Nº 2677/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) referendar o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024, lançado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF (Peça 2, e-Doc C1785673-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00070-00004344/2023-31 (Peça 5, e-Doc 692DF798-e); e c) da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo - DIFLI (Peças 6, e-Doc B00BB495-e); II. determinar à SEAGRI/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024 para que adote as seguintes medidas: a) inclua no Edital cota reservada destinada às entidades preferenciais de no mínimo 10% e no máximo 25% do total do objeto, para atender ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, conforme Decisões nºs 3234/2017, 2328/2019, 1358/2020, 1662/2020; b) quanto às Planilhas de Custos de Formação de Preços: i. corrija o percentual dos encargos sociais para, no máximo, 72,91%, em harmonia com o entendimento reiterado desta Corte de Contas, segundo as Decisões nºs 5.276/2017, 867/2020, 4.226/2020 e 3.485/2022; ii. ajuste os valores atribuídos aos equipamentos de proteção individual (EPIs), lançados incorretamente nas planilhas com valores semestrais, para valores mensais; c) torne público aos demais licitantes interessados o teor dos pedidos de esclarecimento recebidos e suas respostas pertinentes, em observância às Decisões nºs 4.994/2023 e 1.732/2024; III. alertar a SEAGRI/DF para que, caso entenda por manter o texto original do Edital, deixando de promover as medidas acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame até ulterior deliberação desta Corte; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, após o cumprimento integral das medidas dispostas no item II precedente, procedendo à reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória; b) o envio de cópia do presente despacho singular à SEAGRI/DF e ao Progeiro responsável pela condução do certame para atendimento ao item II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins.”; 2) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Representação nº 15/2021 - G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre supostas irregularidades havidas no âmbito do Termo de Fomento nº 16/2020, firmado entre o Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR/DF), e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social (Idheias), para realização do Projeto Brasília Iluminada – Capital da Esperança 2020. DECISÃO Nº 2672/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro RENATO RAINHA, e do voto de vista do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RITCDF.

PROCESSO Nº 00600-0000436/2023-25-e - Representação nº 1/2023 – G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Três Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na formalização de termos aditivos ao Contrato nº 41.049/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF e a empresa Brasil Construções e Montagem Ltda. – BCM. DECISÃO Nº 2738/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto de vista da 1ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que foi acompanhada pelo 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 628/2023 - SEDET/GAB (Peça nº 19) e documentos anexos (Peças nºs 27/28), bem como do Ofício nº 1.681/2023 - SEDET/GAB (Peça nº 33) e anexos (Peças nºs 32 e 34), encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; b) dos documentos encaminhados pela empresa Brasil Construções e Montagem Ltda. (Peças nºs 21/26); c) da Informação nº 64/2023 – Digem1 da Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM (Peça nº 35); II – considerar cumprido o item II da Decisão nº 569/2023; III – julgar improcedente, no mérito, a Representação nº 1/2023 - G1P/DA (Peça nº 3), em relação ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 41.049/2020, e deixar de se manifestar sobre os demais aditivos nos autos em exame, tendo em vista a auditoria em curso no âmbito do Processo nº 00600-00000752/2023-05; IV – autorizar: a) o envio desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; b) o retorno dos autos à SEGEM, para arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00001734/2024-13-e - Representação nº 05/2024-G2P/MPCDF, subscrita pela Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, questionando a ausência de nomeação de candidatos para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental - AVA e Agente Comunitário de Saúde – ACS. DECISÃO Nº 2739/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7183/2024-SES/GAB, de

15.07.2024 (Peça nº 46); II – em caráter excepcional, conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, a fim de que cumpra, cabalmente, a Decisão nº 697/2024; III – determinar ao órgão jurisdicionado que, no mesmo prazo, encaminhe a este Tribunal um cronograma de devolução dos servidores do Ministério da Saúde à origem e de nomeação dos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Agente de Vigilância Ambiental e Agente Comunitário de Saúde, providências decorrentes dos termos das Decisões nºs 2363/2021 e 1170/2022; IV – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para as providências pertinentes.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 4.755/2018, para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos decorrentes da aquisição antieconômica de equipamentos AQT 90, ABL 80 e I-STAT pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 2735/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Despacho nº 094/2024 – NUREC (Peça nº 193); II – conhecer dos embargos de declaração opostos (Peça nº 192) e, no mérito, dar provimento, com efeitos infringentes, para tornar sem efeito a Decisão nº 2.199/24 (Peça nº 187) e conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Marinice Cabral Moraes (Peça nº 181), conferindo-lhe efeito suspensivo quanto aos itens II.a e IV.a, da Errata da Decisão nº 289/24 (Peça nº 148) e Acórdão nº 48/2024 (Peça nº 152), conforme art. 285, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise do mérito recursal.

PROCESSO Nº 00600-00004091/2020-36-e - Representação nº 45/20, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades nos Contratos nºs 32/20 e 51/20, celebrados entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e as empresas Smart 7 Digital Ltda. - ME e Fértil Comunicação e Marketing Ltda., respectivamente, para soluções de informática, publicidade de utilidade pública e telemedicina. DECISÃO Nº 2684/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 800/2021 – IGESDF/DP/CONJUR (e-DOC E81F09AF, Peça nº 92) e seus anexos constantes do Processo de Barramento nº 00600-0000928/2021-59; b) dos esclarecimentos prestados pela empresa Fértil Comunicação e Marketing Ltda. (e-DOC D79E50DF, Peça nº 88) e seus anexos constantes das Peças nºs 80 a 87; c) da Matriz de Responsabilização (e-DOC C9CB5899, Peça nº 110); d) da Informação nº 58/2023 – DIASPI (e-DOC 604384DE, Peça nº 111); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 14/2021 – G2P (e-DOC F63054C0, Peça nº 52); III – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF que, com relação ao Contrato nº 51/2020, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, esclarecimentos detalhados sobre os serviços prestados para unidades fora do âmbito de gestão do IGESDF; IV – autorizar: a) a audiência dos responsáveis indicados no Quadro 1 da Informação nº 58/2023 – DIASPI, para que apresentem razões de justificativa em razão das irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização, de Peça nº 110; b) o envio de cópia da Informação nº 58/2023 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e à empresa Fértil Comunicação e Marketing Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-0000291/2021-09-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa ENGEPLAN Ltda., em virtude de possíveis irregularidades no Edital de Concorrência nº 01/2024/SEMOB/DF, que trata da concessão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, promovida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 2668/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) das Peças 153 a 156 do processo em apreço, entre as quais o Ofício nº 1838/2024 – Semob/GAB e anexos, de 26.06.24 (Peça 153, e-doc CB7440BB-c), encaminhados em observância ao item IV do Despacho Singular nº 168/24-GCAM (Peça 147, e-doc 02150D3E-e), referendado pela Decisão TCDF nº 2.232/24 (Peça 151, e-doc 79A2D81B-e); b) do Ofício nº 1478/2024 – Semob/GAB, de 28.05.24 (Peça 27 do Processo nº 5.672/2024, e-doc 2C98F17A-e), encaminhado em resposta ao determinado no Despacho Singular nº 131/24-GCAM (Peça 16 do Processo nº 5.672/2024, e-doc 6514B606-e), referendado pela Decisão TCDF nº 2.158/24 (Peça 23 do Processo nº 5.672/2024, e-doc 081EB9E6-e); c) da Informação nº 05/2024-Segecex/Nufid (Peça 157); II – considerar: a) cumpridos os itens III.a e III.d do Despacho Singular nº 168/24-GCAM; b) pertinentes as justificativas expostas pela Semob/DF em atendimento ao item IV do mencionado despacho singular, para a manutenção dos termos originais do edital sem a implementação das medidas determinadas nos itens III.b e III.c do despacho, os quais restaram superados; c) improcedente a representação da empresa Engoplan Ltda. (Peça 1 do Processo nº 5.672/24, e-doc 82442341-e); III – autorizar: a) o prosseguimento da Concorrência nº 01/2024/Semob/DF; b) o envio da cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora à Semob/DF e à empresa Engoplan Ltda.; c) o retorno dos autos ao Nufid, para a continuidade do acompanhamento do processo de concessão da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Representação nº 32/2021-G2P/CF, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades em processo seletivo para contratação de pessoal pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, sem observância de critérios objetivos mínimos, com ofensa aos princípios da impessoalidade, transparência e moralidade. DECISÃO Nº 2678/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do expediente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF (peça 161) e anexos (peças 162/168), em atendimento à Decisão nº 2.040/23, reiterada pela Decisão nº 4.719/23; II – considerar procedentes as alegações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF quanto ao descumprimento da medida cautelar, contida na Decisão nº 3.007/21; III – tolerar, excepcionalmente, a manutenção do médico contratado em decorrência do Edital nº 08/21; IV – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e à signatária da Representação nº 32/2021-G2P; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007999/2022-63-e - Representação nº 11/22 – G4P/ML, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, acerca de possíveis irregularidades existentes no Contrato nº 3/2021, desde o procedimento inicial de adesão à ata de registro de preços até a execução da referida avença, em violação aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e impessoalidade. DECISÃO Nº 2737/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 134/2024 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Cassio Lincoln dos Santos Batista (peça 88), conferindo efeito suspensivo aos itens II, alínea “b”, e IV da Decisão nº 1.803/24 (peça 74) e do Acórdão nº 170/2024 (peça 76); II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002994/2024-14-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2740/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 52/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 6); b) do Parecer nº 483/2024-G4P/ML (Peça nº 10); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00128139/2020-16-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. José Serafim Soares Filho, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – considerar o Sr. José Serafim Soares Filho quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 6.140/2013 e Acórdão nº 359/2013, editados em sede do Processo nº 21.000/2011; III – aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pela Relatora, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. José Serafim Soares Filho, do valor de R\$ 8.733,11 (oito mil setecentos e trinta e três reais e onze centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 52/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) de cópia desta decisão e da Informação nº 52/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) encaminhamento desta decisão ao Sr. José Serafim Soares Filho; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004065/2024-31-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2742/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 132/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129205/2020-67-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Baltazar Vieira Filho, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.587/2014 e do Acórdão nº 416/2014, editados em sede do Processo nº 29.558/2011, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Baltazar Vieira Filho, do valor de R\$ 3.263,72 (três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 131/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 132/2024 - CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004077/2024-66-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2743/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 136/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) do Parecer nº 482/2024 – G3P/ML (Peça nº 11); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00130832/2020-41-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Cícero Valmir Lima, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 2.837/15 e do Acórdão nº 330/15, editados em sede do Processo nº 19.255/12, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Cícero Valmir Lima, do valor de R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 136/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 136/2024 - CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004298/2024-34-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2744/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 156/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 6); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00124091/2020-69-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Francisco Monteiro Arruda, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – considerar o Sr. Francisco Monteiro Arruda quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 329/2014 e do Acórdão nº 69/2014, editados em sede do Processo nº 38.056/10; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Francisco Monteiro Arruda, do valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 156/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 156/2024 - CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Francisco Monteiro Arruda; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 289/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, das diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, prolatadas no âmbito do Processo nº 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 2745/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 286/2024-RA-SAO/GAB (e-DOC 0B0FD20D-c), encaminhado pela Administração Regional de São Sebastião – RA XIV à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) do Ofício nº 770/2024 – SEGOV/GAB (e-DOC F07E1AB5-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF ao Tribunal, e demais documentos correlacionados por meio do Processo de Barramento nº 00600-00001846/2024-74; c) da Informação nº 94/2024 – Segem/Digem2 (e-DOC 508F63F7-e); d) do Parecer nº 551/2024-G2P (e-DOC 137D6C75-e); II – considerar, em relação à Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, parcialmente atendidos os itens III.a, III.b e III.c da Decisão nº 431/2024; III – determinar à RA XIV que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências indicadas a seguir, encaminhando documentação comprobatória das medidas adotadas: a) conclua a atualização dos dados e complementa as informações divulgadas em seu sítio eletrônico, inserindo outros campos previstos na IN nº 02/2015-CGDF, conforme apontado no parágrafo 12 da Informação nº 94/2024-Segem/Digem2; b) informe os resultados conclusivos dos grupos de trabalho instituídos pelas Ordens de Serviço nºs 14, 15 e 19 de 2024, bem como as medidas pertinentes, porventura, adotadas pela autoridade competente; IV – alertar o titular da Administração Regional de São Sebastião de que as informações referentes ao cumprimento de decisões devem ser encaminhadas diretamente ao Tribunal; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional de São Sebastião e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005626/2021-77-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para apurar

possíveis prejuízos causados ao erário, em decorrência do recebimento indevido, mensalmente, de diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada. DECISÃO Nº 2746/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 187/2024-SECONT (e-DOC 40B9762A-c), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF para o controle do débito imposto ao Sr. Enzo Pereira Teixeira pela Decisão nº 2.712/2022 e pelo Acórdão nº 170/2022; b) do Despacho nº 146/2024 – CADEM (e-DOC 8443EC81-e), informando que foi autuado o Processo nº 00600-00005522/2024-13 para acompanhamento do débito imputado ao Sr. Enzo Pereira Teixeira pela Decisão nº 2.712/2022 e pelo Acórdão nº 170/2022; c) da Informação nº 134/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 4CCA7369-e); d) do Parecer nº 523/2024-G1P/CF (e-DOC B7AE78A2-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão ao Sr. Enzo Pereira Teixeira; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015967/2023-12-e - Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela Associação Casa de Ismael – Lar da Criança, versando acerca de irregularidade na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 18/2009, firmado com a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – Sedest/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, concernente à suspensão da inscrição da entidade no SIGGO, em razão de débito, supostamente prescrito. DECISÃO Nº 2674/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 14/2024 - SEDES (e-DOC 537BA820-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF) em atenção à diligência determinada pela Decisão Liminar nº 21/2023-P/AT, reiterada pela Decisão nº 463/2024; b) da Informação nº 063/2024 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 96752963-e); c) do Parecer nº 487/2024-G4P/ML (e-DOC 0C284753-e); II – considerar: a) satisfatoriamente atendida, pela Sedes/DF, a diligência determinada pela Decisão Liminar nº 21/2023-P/AT, reiterada pela Decisão nº 463/2024; b) no mérito, procedente a representação formulada pela Associação Casa de Ismael – Lar da Criança; III – reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, no que tange às irregularidades atribuídas à representante na prestação de contas do Convênio nº 18/2009, uma vez que no período compreendido entre 13.09.2017 e 05.09.2022 inexistiu qualquer ato processual com força interruptiva ou suspensiva dos prazos prescricionais; IV – tornar definitiva a medida cautelar concedida pela Decisão Liminar nº 21/2023, referendada pelo Plenário pela Decisão nº 27/2014; V – determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF que se abstenha de incluir registro de inadimplência da Associação da Casa de Ismael – Lar da Criança no SIGGO em razão das irregularidades atribuídas à representante na prestação de contas do Convênio nº 18/2009; VI – dar conhecimento desta decisão à representante, na pessoa de seu representante legal; VII – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003364/2024-59-e - Representação nº 14/2024-G2P, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, relativas a procedimentos para o desenvolvimento e a contratação de Sistema de Correição Integrada – SCI. DECISÃO Nº 2747/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 553/2017 - CGDF/GAB (e-DOC 995BD155-c, acompanhado dos anexos de peças 13 a 16) encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, em atenção ao item II da Decisão nº 1.177/2024; b) da Informação nº 42/2024-DIFTI (e-DOC 071EA04D-e); c) do Parecer nº 557/2024-G2P (e-DOC F3C3CAE2-e); II – considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 1.177/2024, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; b) no mérito: i) parcialmente procedente a Representação nº 14/2024 – G2P, conhecida pelo item I da Decisão nº 1.177/2024; ii) integralmente procedente a Representação nº 28/2024 – G2P, conhecida pelo item I da Decisão nº 2.143/2024, prolatada no âmbito do Processo nº 00600-00005655/2024-81-e; III – determinar: a) à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que ultime esforços para a conclusão e implantação do Sistema de Correição Integrada – SCI nos órgãos distritais, apresentando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação detalhado passível de ser objeto de futura fiscalização; b) à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que utilize alternativas, a exemplo de planilhas eletrônicas para o controle e o acompanhamento de suas atividades, até que o Sistema de Correição Integrada – SCI da CGDF seja implantado na jurisdição; IV – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 42/2024-DIFTI, do Parecer nº 557/2024-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00006941/2024-64-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90007/2024-SEDET/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF, para a eventual aquisição de cestas de alimentos visando atender ao Programa Cesta do Trabalhador, instituído pela Lei distrital nº 7.011/2021. DECISÃO Nº 2679/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do

Ofício n.º 1.775/2024 – SEDET/GAB (e-DOC 3D5FE45E-e) encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF; b) do edital retificado e seus anexos, que trata do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90007/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF (e-DOC. 502D0B4A-e); c) da Informação n.º 168/2024-DIFLI (e-DOC B7FEAB88-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o diligenciado no item II do Despacho Singular n.º 334/2024-GCIM, referendado pela Decisão n.º 2.3479/2024; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Sedet/DF e ao Pregoeiro responsável; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008137/2024-10-e - Pregão Eletrônico n.º 90002/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho, nas unidades de atendimento de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em variadas especialidades, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. DECISÃO Nº 2680/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90002/2024 – PMDF (e-DOC 817DEE33-e); b) do “e-mail” contendo “link” de acesso direto ao Processo n.º 00054-00145650/2023-99 (e-DOC 9AA651AD-e), relativo ao Pregão em epígrafe, e da cópia dos documentos do referido processo, anexada ao e-TCDF na aba “Associados” (sob a denominação “Arquivo do link de acesso direto – PMDF”); c) da lista de verificação (“check-list”) do PE 90002/2024-PMDF (e-DOC AEA56319-e); d) da Informação n.º 176/2024 – DIFLI (e-DOC A36C30BC-e); e) da suspensão administrativa do certame, promovida pela PMDF, “tendo em vista a necessidade de revisão por parte da equipe da Fase Interna da Contratação”, conforme avisos publicados no Portal do Compras NET e no “site” da jurisdição; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, com fulcro no art. 170 da Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, mantenha a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024, até ulterior manifestação deste Tribunal, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, relacionadas às falhas observadas no Edital indicadas a seguir, ou apresente as devidas justificativas para manutenção dos termos editalícios, encaminhando a documentação comprobatória: a) elaboração da “Planilha de Custos e Preços” tendo como referência para o cálculo do valor de cada posto de trabalho o maior salário da correspondente categoria (salário teto) obtido na pesquisa de preços, em detrimento de utilizar o salário médio ou mediano de cada categoria, caracterizando indício de sobrepreço na definição do valor estimado da licitação; b) percentual dos encargos sociais e trabalhistas efetivados na “Planilha de Custos e Preços” no patamar de 79,23%, superior ao percentual de 72,91% admitido pelo Tribunal, conforme estabelecido nas Decisões n.ºs 5.276/2017, 867/2020, 4.226/2020, 2.094/2021 e 4.531/2023; c) critérios de habilitação previstos no Edital com descrições divergentes das expressas no Termo de Referência, na forma e no conteúdo, possibilitando interpretação equivocada dos licitantes; d) descrição do item 16.9 do Termo de Referência dispondo sobre a “Necessidade de Postos de Trabalho Para o Centro de Assistência Odontológica – CAO”, que não faz parte do objeto da licitação em exame; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00005405/2021-07-e - Autos instaurados em atendimento ao item IV da Decisão nº 2.160/2021, proferida no âmbito do Processo nº 00600-00004885/2020-08-e, para análise das razões de justificativa dos gestores nominados na Matriz de Responsabilização, em decorrência das irregularidades consignadas na Informação nº 5/2021 – DIASP2. DECISÃO Nº 2736/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 085/2024 – NUREC (peça 91); b) do Parecer nº 527/2024 – GIP (peça 95); II – negar provimento ao pedido de reexame (peça 74) interposto pelo Sr. Francisco de Assis Peres Soares, em face do disposto nos itens II e III da Decisão nº 2.892/2023 (peça 53) e no Acórdão nº 289/2023 (peça 55), restaurando os seus efeitos; III – autorizar: a) a ciência do recorrente acerca desta decisão, na pessoa de seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001350/2023-10-e - Representações oferecidas pela Federação das Associações do Desenvolvimento Social e Econômico do SCIA-DF e Região – FEABRAMCEPE-SCIA-DF e pela Federação das Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FEMPE/DF, com pedido de medida cautelar para suspender o procedimento licitatório, sobre possíveis irregularidades no Edital nº 04/2022, acerca da venda direta de imóveis comerciais localizados no Setor de Comércio e Serviços – SCSV da Cidade Estrutural, lançado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap. DECISÃO Nº 2748/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 95/2024 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e anexos (peças nºs 100 e 103/109); b) das cópias dos autos dos Processos SEI nºs 00111- 00010835/2022-80, 00111-00006431/2023-72, 00111-00007730/2023-24 e 00111-00005534/2021-53 (peças nºs 110/115), extraídos/gerados dos links disponibilizados por e-mail pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (peças nºs 96/99); c) da Informação nº

81/2024-Segem/Digem1; II – considerar cumprida a determinação do item III, alínea “d”, da Decisão nº 5.270/2023; III – determinar à Terracap que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as medidas necessárias à realização de transferência à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF dos imóveis incluídos no Edital nº 04/2022 (Venda Direta - Estrutural) – TERRACAP que foram identificados com uso fático residencial, para que possam ser enquadrados em programa de regularização residencial unifamiliar localizado em Área de Regularização de Interesse Social – ARIS, informando o resultado da ação ao Tribunal; IV – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, revise o projeto urbanístico das áreas ocupadas pelos imóveis alcançados pelo Edital nº 04/2022 (Venda Direta - Estrutural) – TERRACAP, de modo a viabilizar a regularização da referida ARIS, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia das representações propostas pelas Federações das Associações do Desenvolvimento Social e Econômico do SCIA-DF e Região – FEABRAMCEPE-SCIA-DF e das Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – FEMPE/DF e seus anexos (peças nºs 1 e 6/18); das Decisões nºs 581/2023, 2.374/2023 e 5.270/2023; bem como dos documentos listados no item I à Codhab/DF, para conhecimento; b) a disponibilização do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e à Codhab/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001202/2024-86-e - Pensão civil instituída por CINTIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 2749/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 895/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 017891-9), ressalvando que a regularidade do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007361/2024-94-e - Reforma de MÁRCIO SABINO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2750/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) junte, na Aba “Anexos e Observações”, os laudos médicos da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde e da Junta Superior de Saúde; 2) em se confirmando que o militar realmente não foi considerado total e permanentemente inválido para qualquer tipo de trabalho, retifique a Portaria nº 376, de 05/08/2019 (DODF de 13/08/2019), para excluir de sua fundamentação legal o art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/02; 3) se for o caso, registre, na Aba “Dados da Concessão”, o ato de retificação aludido no item anterior, anexando cópia dele nessa mesma Aba; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008064/2024-66-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas oriundo do fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis, realizado por intermédio de rede credenciada pela própria empresa contratada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou dispositivo eletrônico, para atender à necessidade da frota da jurisdição. DECISÃO Nº 2751/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (Peça nº 2, e-Doc 564456F0-e); b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00054-00023492/2024-06 (Peça nº 5, e-Doc CDDFB77-e); c) da cópia dos documentos do referido processo, anexada aos autos no link “Associados”, conforme Termo – DIFLI (Peça nº 6, e-Doc 055BEA9B-e); d) da Informação nº 170/2024 – DIFLI (Peça 9, e-Doc 4A50C517-e); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras fiscalizações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35610/2008-e - Representação n.º 38/2008-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, postulando a análise da compatibilidade da Lei Complementar n.º 780/2008, que desafetou áreas públicas intersticiais de quadras residenciais da Região Administrativa do Gama, com a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, tendo em conta a previsão legal de distribuição preferencial dos imóveis a integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF. DECISÃO Nº 2681/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) não cumprido o subitem “III.a” da Decisão n.º 3.851/2021; b) cumpridos os subitens III.b, IV e V da Decisão n.º 3.851/2021; II – determinar, no tocante às desafetações promovidas pela Lei Complementar n.º 882/2014: a) à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab: 1) em relação às áreas localizadas na QNP 22 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, expor as providências tomadas com vistas à reelaboração do projeto urbanístico e o prazo previsto para submissão desse à nova aprovação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF; 2) em relação às áreas intersticiais (becos) das quadras residenciais da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, objeto do Processo SEI n.º 00392-00006040/2019-62: 2.1) esclarecer a necessidade de lei complementar para desafetar as áreas públicas de uso comum referentes ao Projeto Urbanístico URB 70/2019, considerando a desafetação promovida pelo art. 1º, inciso III, da Lei Complementar n.º 882/2014; 2.2) acaso o Projeto Urbanístico URB 70/2019 abarque tanto áreas desafetadas pela LC n.º 882/2014 quanto outras áreas, esclarecer se é

possível desmembrar o projeto, a fim de dar prosseguimento imediato à regularização das áreas já desafetadas pela LC n.º 882/2014; 2.3) não sendo possível o desmembramento acima sugerido, tomar providências com vistas à elaboração do necessário projeto de lei complementar; 3) em relação às demais áreas intersticiais (becos) das quadras residenciais da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX: 3.1) esclarecer se essas áreas se encontram na mesma situação da QNP 22 da Ceilândia, isto é, se será necessário reelaborar os projetos, submetendo-os à nova aprovação, tendo em conta que os projetos urbanísticos existentes antecedem a LC n.º 882/14; 3.2) em caso afirmativo, expor as providências tomadas com vistas à reelaboração dos projetos e o prazo previsto para submissão desses a nova aprovação pela Seduh/DF; 3.3) levar em conta a resposta ao questionamento expresso na alínea "a" quando da atualização da tabela para reenvio ao Tribunal, atribuindo o status adequado a esses processos; 4) para as áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas às Quadras QNPs 15 e 19, conjuntos J e U, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, às áreas contíguas das quadras AR 01, AR 03, AR 05, AR 08, AR 12, AR 14, AR 17, AR 19, AR 22, AR 24 e Avenida Central da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI e as áreas localizadas nas pontas de quadra dos conjuntos F, G e P da Quadra 406 da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, que já se encontravam em etapa de "Titulação ao Beneficiário" em dezembro/2021, conforme planilha CODHAB/PRESI/DIREG (peça 387), bem como para eventuais áreas atualmente nessa etapa, encaminhar tabela de acompanhamento específica, com o quantitativo total de imóveis por endereço, detalhando as subetapas envolvidas e discriminando o quantitativo de imóveis que se encontra em cada subetapa (vide exemplo na Tabela 5, peça 396); 5) em relação às áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas à Quadra QNO 04 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, às áreas nas pontas de quadra da QNJ 49 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III e às áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa de Brasília - RA IV, que se encontravam, em dezembro/2020, com o decreto de aprovação do projeto urbanístico vencido, demonstrar ter realizado pedido de renovação do decreto de aprovação à Seduh/DF; 6) em relação às áreas localizadas na QNR 05 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e às áreas intersticiais das quadras residenciais da Região Administrativa do Gama - RA II, apontar o prazo previsto para atendimento aos ajustes demandados pela Seduh/DF; 7) em relação às áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas às Quadras QNC 12 e 13, QSC 13, QSE 19 e QNJ 47, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, cujos projetos urbanísticos não haviam sido iniciados até dezembro/2021: 7.1) esclarecer se essas áreas possuem ocupações residenciais passíveis de regularização com base na LC n.º 882/2014 (isto é, ocupadas até 31 de dezembro de 2013); 7.2) em resposta afirmativa à alínea acima, proceder à elaboração do respectivo projeto urbanístico ou justificar a falta de início do processo, tendo em conta a prioridade estabelecida no art. 127 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, cuja revisão foi aprovada pela Lei Complementar n.º 803/2009, para a regulação de Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e o transcurso de oito anos desde a edição da LC n.º 882/2014; 8) em relação às áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas às Quadras QSC 5, 8, 11, 19, 21, 22, 23, 28 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, prestar esclarecimentos sobre as interferências identificadas com a rede da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, o impacto dessas na elaboração do projeto urbanístico e eventual andamento das obras de realocação, informando, ao menos: 8.1) o impacto no projeto urbanístico das interferências cuja realocação é inviável; 8.2) a resposta enviada pela Codhab à Caesb em resposta ao Despacho - CAESB/DE/EPR (55148556); 8.3) no caso das interferências cuja remoção foi apontada como viável pela Caesb: i) se a retirada dessas é condição necessária para a conclusão do projeto urbanístico e submissão desse à Seduh/DF; ii) se o custeio da obra será arcado pelo Poder Público ou pelo morador; iii) em se tratando de obra a ser custeada pelo Poder Público, apontar se a requisição da obra à Caesb já foi realizada; 8.4) em caso de possibilidade de prosseguimento do processo de regularização, expor prazo necessário para conclusão do projeto urbanístico e envio à Seduh/DF; 9) esclarecer qual entidade (Codhab ou Terracap) é incumbida da requisição de registro cartorial dos projetos urbanísticos já aprovados por decreto governamental, apresentando circunstanciada justificativa para sua resposta, inclusive, se for o caso, com documentação comprobatória; 10) apresentar versão atualizada da planilha de acompanhamento constante da peça 387, inclusive em formato excel ou similar; b) à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, esclarecer qual entidade (Codhab ou Terracap) é incumbida da requisição de registro cartorial dos projetos urbanísticos já aprovados por decreto governamental, apresentando circunstanciada justificativa para sua resposta, inclusive, se for o caso, com documentação comprobatória; c) ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram/DF, informar o prazo previsto para análise da demanda da Codhab referente à licença de instalação para a Área Perimetral Norte (QNP 21, 23, 25, 27; QNR 02, 03, 04 e 05) ou, se for o caso, noticiar a emissão da licença; d) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh/DF, em relação às áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas às Quadras QNJ 33, 35, 37 e 39 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III: 1) esclarecer se foi apontada necessidade de atendimento de exigência pela Codhab em relação ao projeto urbanístico ou se esse se encontra em análise pela Secretaria; 2) no último caso, expor justificativa para a demora na análise, considerando que o projeto estaria sob análise da Seduh/DF ao menos desde novembro/2020; 3) encaminhar versão atualizada da planilha de acompanhamento constante do Despacho 76296359 - SEDUH/SELIC/SUPAR, de 15/12/2021 (peça 368), inclusive em formato excel ou similar; e) à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em relação às áreas localizadas nas pontas de quadra contíguas às Quadras QSC 5, 8, 11, 19, 21, 22, 23, 28 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, justificar a mora na

conclusão das obras de realocação das redes, posto que o processo de regularização se encontra com status "Interferência de rede (CAESB)" ao menos desde agosto/2019; f) à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF, que promove as ações de integração e articulação sob sua alçada entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na regularização fundiária das áreas elencadas na Lei Complementar n.º 882/2014; III - autorizar: a) a disponibilização da Informação n.º 54/2022 - SEGEM/DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF, à Codhab e aos demais órgãos e entidades referenciados no item II; b) o retorno dos autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013008/2023-62-e - Acompanhamento da gestão fiscal, com o intuito de promover a macroavaliação de benefícios fiscais em relação à renúncia de receitas realizada pelo Poder Executivo do Distrito Federal, no exercício de 2023, a fim de subsidiar a análise da Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2682/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados aos autos (peças 9 a 31) e da Informação nº 18/2024 - DIAGF; II - solicitar ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal que promova a regulamentação prevista pelo art. 3º da Lei distrital nº 5.805/2017, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais, em reiteração aos itens III.a.2 da Decisão nº 5626/2018 e III.a da Decisão nº 3719/2019, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, das medidas adotadas; III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no âmbito de suas alçadas, encaminhem no prazo de 20 (vinte) dias após o final do primeiro semestre de 2024, diagnóstico da implementação dos formulários previstos no Decreto nº 41.496/2020 e na Portaria Conjunta nº 06, de 06.12.2023, da CGDF e da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no tocante ao acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários em relação ao primeiro semestre de 2024, bem como eventuais esclarecimentos que entenderem pertinentes; b) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que dê ampla divulgação das informações atinentes às renúncias de receitas realizadas em sua página eletrônica, no Portal da Transparência do Distrito Federal e no Painel Beneficiário, de modo que seja permitido consultar o total do montante da renúncia de receita do Distrito Federal, bem como observe a compatibilidade dos dados apresentados no referido painel, frente aos encaminhados na Prestação de Contas do Governador, informando a este Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, as providências adotadas e/ou a serem adotadas para atendimento desta deliberação e eventuais esclarecimentos que entender pertinentes, em atendimento ao item III.a.2 da Decisão nº 5626/2018, já reiterada pelo item III.a da Decisão nº 3719/2019; IV - autorizar a SEMAG a acompanhar o cumprimento das determinações acima em autos próprios, que serão autuados para acompanhar as renúncias de receitas referentes ao exercício de 2024; V - dar conhecimento da Informação nº 18/2024 - DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Sr. Governador e às jurisdicionadas referidas no item II, supra; VI - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014925/2023-64-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF no âmbito das Administrações Regionais de Ceilândia - RA IX e Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, com objetivo de avaliar os atos e fatos de gestores dessas regionais. DECISÃO Nº 2752/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprido o item II.b da Decisão nº 1838/2024-CAC (Peça nº 11); II - reiterar a diligência inserida no item II.a da Decisão nº 1838/2024-CAC (Peça nº 11), para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Administração Regional de Ceilândia - RA IX informe sobre as conclusões constantes do Relatório Final do Procedimento de Investigação Preliminar, instaurado para apuração de responsabilidades pelos pagamentos inerentes às despesas de água e esgoto e de energia elétrica das Feiras Permanente da Guariroba e do Shopping Popular da Ceilândia, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 80/2024-Digem1 e do Parecer nº 518/2024-G1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015532/2023-78-e - Representação nº 13/2023-G4P/ML, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Marcos Felipe Pinheiro Lima, apontando possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, relacionadas à contratação de professores temporários para compor o quadro de docentes do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2669/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios nºs 8/2024-MPC/PG (Peça nº 97) e 106/24-G4P (Peça nº 110) como complementos à exordial; II - solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, envie as informações requeridas pelo órgão ministerial, observados os Ofícios nºs 8/2024-MPC/PG (Peça nº 97) e 106/24-G4P (Peça nº 110); III - indeferir o pedido de cópia integral dos autos, formulado por meio do Memorando nº 135/2024 - OUVIDORIA (Peças nºs 100 e 101), bem como via petição constante da Peça nº 112, por ausência de interesse jurídico das partes; IV - deferir: a) o pedido de cópia integral deste processo e dos autos nº 15403/23, ressalvados os documentos acostados aos autos que ainda não foram apreciados pelos órgãos instrutórios ou por este Plenário, formulados mediante o Ofício nº 520/2024-GAB DEP GABRIEL MAGNO (Peça nº 106); b) o pedido de realização

de sustentação oral para futura data de julgamento, após a devida instrução do feito, a ser disponibilizada em momento oportuno; V – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e das Peças nºs 97 e 110 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para cumprimento do inciso II; b) a cientificação do requerente da Peça nº 100; c) a remessa dos autos à Supervisão de Atendimento ao Público, para cumprimento do inciso IV.a; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-0000319/2024-42-e - Análise do cumprimento do limite de despesas com Parcerias Público Privadas – PPPs, pelo Distrito Federal, no exercício de 2023. DECISÃO Nº 2753/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3.084/2024 – SEEC/GAB e anexo (Peças nºs 15 e 16); b) da Informação nº 37/2024 - DIAGF (Peça nº 17); II – dar conhecimento de cópia da Informação nº 37/2024 - DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF e à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal - Sepe/DF; III – autorizar: a) o acompanhamento desta matéria em processo próprio, que trata do cumprimento de limites de despesas com PPPs; b) o retorno dos autos à Semag, para adoção das providências pertinentes e subseqüente arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003271/2024-24-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2754/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Severino Costa Sobrinho em relação ao débito objeto do Acórdão nº 622/15 (Peça nº 1) e da Decisão nº 5.056/15 (Peça nº 2), juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que proceda à devolução, na folha de proventos do Sr. Severino Costa Sobrinho, do valor de R\$ 42,60, quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 65/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003595/2024-62-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2755/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Marcelo Garcia da Silva em relação ao débito objeto da Decisão nº 375/2015 e do Acórdão nº 19/2015 (Processo nº 29.757/2012); II – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Marcelo Garcia da Silva, do valor de R\$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos), quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 84/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003791/2024-37-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2756/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Roberto Ribeiro Castelo Branco Cajueiro em relação ao débito objeto do Acórdão nº 94/2015 (Peça nº 1) e da Decisão nº 1.087/2015 (Peça nº 2), juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que proceda à devolução, na folha de proventos do Sr. Roberto Ribeiro Castelo Branco Cajueiro, do valor de R\$ 0,18, quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 101/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004305/2024-06-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2757/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Edson Amorim Machado em relação ao débito objeto da Decisão nº 2.178/2015 e do Acórdão nº 257/2015 (Processo nº 29.480/2012); II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Edson Amorim Machado, do valor de R\$ 79,81, quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 158/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; III – dar ciência desta decisão ao interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00007280/2024-94-e - Representação nº 02/2024-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, noticiando irregularidades no Contrato nº 01/2017-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a Fundação Universidade de Brasília – FUB e o Hospital Universitário de Brasília – HUB, para a prestação de serviços hospitalares de média e alta complexidade. DECISÃO Nº 2758/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 02/2024 – G2P (Peça nº 1), tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – determinar à Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fundamento no § 7º do art. 230 do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, informando, em especial: a) se o Contrato nº 01/2017-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a Fundação Universidade de Brasília – FUB e o Hospital Universitário de Brasília – HUB, ainda se encontra em vigência e/ou em execução; b) se houve, após janeiro/2023, repasses financeiros em decorrência do Contrato nº 01/2017-SES/DF, e qual o valor, mês a mês; c) de que forma está sendo realizado, após janeiro/2023, o monitoramento e a avaliação do Contrato nº 01/2017-SES/DF, conforme disposto na Cláusula Nona da avença, encaminhando a esta Corte os respectivos documentos de acompanhamento e comprovação de cumprimento das metas estatuídas no instrumento; d) se os Relatórios Consolidados Trimestrais de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 01/2017-SES/DF encontram-se disponíveis para consulta pública, indicando o sítio; e) o estágio da contratação de que trata o Processo/SEI nº 00060-00127463/2021-37; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (Peça nº 01), do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 50/2024 – DIASPI (Peça nº 04) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008028/2024-01-e - Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 90012/24, 90013/24 e 90014/24, publicados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte escolar gratuito para estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas Regiões Administrativas de Sobraquinho, Santa Maria e Samambaia, respectivamente. DECISÃO Nº 2666/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos Editais de Pregão Eletrônico n.ºs 90012/24, 90013/24 e 90014/24 (Peças nºs 2 a 4); b) dos e-mails, com o acesso aos documentos dos Processos n.ºs 00095-00000562/2024-61, 00095-00000563/2024-17, 00095-00000564/2024-61 (Peças nºs 8 a 10); c) da cópia da íntegra dos supracitados processos (Peças nºs 11 a 13); II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB que, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei n.º 13.303/16, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda os Pregões Eletrônicos nºs 90012/24, 90013/24 e 90014/24 até ulterior deliberação desta Corte, para que promova as seguintes alterações nos instrumentos convocatórios e/ou apresente justificativas: a) inclua nos editais cota reservada destinada às entidades preferenciais de no mínimo 10% e no máximo 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital n.º 4.611/11, em harmonia com o reiterado entendimento já manifestado por esta Corte de Contas na avaliação de certames de mesmo objeto realizados pela jurisdicionada; b) quanto ao custo estimado dos certames: i) retifique os valores dos salários-base dos motoristas e monitores definidos em R\$ 2.207,48 e R\$ 1.452,00, respectivamente, adotando como referência os salários fixados na mais recente Convenção Coletiva de Trabalho – CCT relacionada a tais profissionais; ii) apresente justificativas em relação à expressiva elevação dos custos por quilômetro rodado verificada nos Pregões Eletrônicos nºs 90013/24 e 90014/24, de 136,79% e 96,15%, nessa ordem, frente aos Pregões Eletrônicos nºs 12/20 e 05/20, respectivamente, ambos promovidos pela TCB e referentes à prestação de serviços de transporte escolar nas mesmas regiões do Distrito Federal; c) retifique o item 8.1.4 dos Termos de Referência, para permitir, de forma ampla, a correção de erros nas planilhas custos, desde que não haja elevação nos preços propostos e que seja acompanhada da devida motivação pela licitante; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, para atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespse, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008083/2024-92-e - Representação nº 34/2024-G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na substituição da Presidente do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC pelo Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – Sindivacs/DF. DECISÃO Nº 2667/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 34/24 – G2P (Peça nº 01), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – conceder a medida cautelar, para fins de determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que suspenda os efeitos da Portaria n.º 281, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF n.º 125, de 03.07.2024, especificamente quanto à dispensa da Sra. Daniela Ciriaco Ferreira do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, e sua substituição, permitindo que a Conselheira retorne imediatamente às atividades no Colegiado; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Plenário do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC, com esteio no RI/TCDF, art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca do teor da representação, e, em especial, a remessa das Atas das Reuniões do CRSC nos últimos 6 (seis) meses, sobretudo as Atas das Reuniões em que foi deliberado pelo afastamento da Presidente do Colegiado; IV – conceder o mesmo prazo de 15 (quinze) dias ao Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – Sindivacs/DF para, caso seja do seu interesse, manifestar-se acerca do teor da representação; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 34/24 – G2P, da Informação nº 55/24 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão

à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, ao Conselho Regional de Saúde de Ceilândia – CRSC e ao Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – Sindivacs/DF; b) a ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para a adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 558/2001-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, referente ao exercício financeiro de 2000. DECISÃO Nº 2759/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF), no que foi acompanhado pelos Revisores, Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 89/2023 – 3º DICONTE (Peça nº 170; e-Doc DC60B73B) e do Parecer nº 507/2023 – G1P (Peça nº 173; e-Doc 2782E983); II – levantar o sobrestamento ora vigente; III – considerar: a) não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário nos autos em exame; b) na forma do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, revêis, para todos os efeitos, os Srs. Álvaro Marinho de Abreu e Silva (CPF nº ***.174.446.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Gedeon Dias Ramos (CPF nº ***.895.871.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Ledice Roriz Pimentel (CPF nº ***.334.321.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Eduardo Piragibe Graeff (CPF nº ***.451.508.**), membro efetivo do Conselho de Administração, José Júnior Dias Araújo (CPF nº ***.359.901.**), membro efetivo do Conselho de Administração, e as Sras. Neuza Maria Pereira Ervilha de Souza (CPF nº ***.242.981.**), membro efetivo do Conselho de Administração, e Selma Elina Pantel Moreira (CPF nº ***.976.378.**), membro efetivo do Conselho de Administração, em razão da opção de não apresentarem Razões de Justificativa em atenção ao Item III da Decisão nº 6.570/2012; c) na forma do art. 207 da Resolução TCDF nº 296/2016, arquivadas as referidas contas anuais em relação aos Srs. Cláudio Oscar de Carvalho Sant'anna (CPF nº ***.245.971.**), Diretor de Urbanização, e Arino Oton de Lima (CPF nº ***.433.851.**), Diretor Financeiro, em razão de falecimento prévio à citação, caracterizando a ausência de pressuposto necessário ao desenvolvimento válido e regular do processo; IV – em relação às Razões de Justificativa: a) considerar procedentes as apresentadas pelo Sr. Eduardo Dantas Ramos (CPF nº ***.394.031.**), membro efetivo do Conselho de Administração; b) considerar parcialmente procedentes as colacionadas pelo Sr. Robson Lemos Rodovalho (CPF nº ***.703.681.**), membro efetivo do Conselho de Administração; c) rejeitar as encartadas pelos Srs. João de Deus Passos (CPF nº ***.944.401.**), membro efetivo do Conselho de Administração, César Augusto Portinho Serzedello Corrêa (CPF nº ***.126.597.**), Diretor de Edificações, Lourenço Grubel Diehl (CPF nº ***.070.800.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Aldo Aviani Filho (CPF nº ***.235.081.**), Diretor de Edificações, Elmar Luiz Koenigkan (CPF nº ***.319.761.**), Diretor Presidente, e Clarindo Carlos da Rocha (CPF nº ***.800.251.**), Diretor Administrativo, e pela Sra. Nilde Pereira Sabbat (CPF nº ***.772.021.**), membro efetivo do Conselho de Administração; V – julgar: a) na forma do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas do Sr. Eduardo Dantas Ramos (CPF nº ***.394.031.**), membro efetivo do Conselho de Administração, considerando-o quite com o erário em relação às contas anuais em exame, conforme o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994 e a Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998; b) na forma do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. João de Deus Passos (CPF nº ***.944.401.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Lourenço Grubel Diehl (CPF nº ***.070.800.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Robson Lemos Rodovalho (CPF nº ***.703.681.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Aldo Aviani Filho (CPF nº ***.235.081.**), Diretor de Edificações, Álvaro Marinho de Abreu e Silva (CPF nº ***.174.446.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Gedeon Dias Ramos (CPF nº ***.895.871.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Ledice Roriz Pimentel (CPF nº ***.334.321.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Eduardo Piragibe Graeff (CPF nº ***.451.508.**), membro efetivo do Conselho de Administração, José Júnior Dias Araújo (CPF nº ***.359.901.**), membro efetivo do Conselho de Administração, e das Sras. Neuza Maria Pereira Ervilha de Souza (CPF nº ***.242.981.**), membro efetivo do Conselho de Administração, Selma Elina Pantel Moreira (CPF nº ***.976.378.**), membro efetivo do Conselho de Administração e Nilde Pereira Sabbat (CPF nº ***.772.021.**), membro efetivo do Conselho de Administração, considerando-os quites com o erário em relação às contas anuais em apreço, conforme o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994 e a Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, em razão dos fatos: 1. constantes do Parecer de Auditoria/PRES nº 65/2001: (i) ausência de constituição de provisões de ações judiciais; (ii) imóveis com valor contábil menor que o venal; (iii) falta de contabilização de imóveis; (iv) imóveis vendidos a funcionários e ainda não baixados do patrimônio da entidade; (v) imóveis leiloados (terrenos no Lago Norte) para pagamento de ação trabalhista, não contabilizados no patrimônio; (vi) omissão em nota explicativa do total de bens imóveis penhorados; (vii) baixa de estoques fora do período de competência; 2. referentes ao Relatório de Auditoria nº 004/2002 - GE PECIDECON/SUAUD: (i) Subitem 1.1.1.1 - ausência de conciliação das contas bancárias existentes fora de seu domicílio bancário; (ii) Subitem 1.1.1.4 - registro na conta "responsáveis por danos" sem identificação e pendentes de regularização; (iii)

Subitem 1.1.1.5 - valores inscritos em "multas e juros", de exercícios anteriores e pendentes de regularização; (iv) Subitem 1.1.1.6 - existência de valores inscritos em "outras responsabilidades" pendentes de regularização, bem como em nome da própria entidade; (v) Subitem 1.1.1.7 - inexistência de controle individualizado dos adiantamentos salarial e de férias concedidos, além de divergência entre a conta contábil e o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP; (vi) Subitem 1.1.3.1 - existência de valores registrados em "seguros", "títulos" e "caução/fiança" sem movimentação e, alguns, com valores irrisórios; (vii) Subitem 1.1.3.2 - registros nas contas "contratos de serviços" e "contratos de obras" sem movimentação há vários exercícios; (viii) Subitem 1.2.1.1 - existência de valores registrados em nome da entidade, sem identificação dos beneficiários, sem movimentação e decorrentes de exercícios anteriores na conta "depósitos de diversas origens - vencimentos e salários não reclamados"; (ix) Subitem 1.2.1.3 - divergência entre a conta "provisões para o 13º salário", do relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Pessoal. Em relação à rubrica "provisão sobre indenizações trabalhistas" verificou-se diferença entre o saldo contábil e as planilhas anexadas ao processo que serviram de base para o registro; (x) Subitem 1.2.1.4 - registros na conta "adiantamentos diversos" em nome da entidade, sem identificação dos credores; (xi) Subitem 2.1 - existência de grande volume de TCEs a serem concluídas; (xii) Item 3 - procedimentos inadequados de emissão de nota de empenho manual, sem registro e dedução do crédito próprio no orçamento, bem como falta do registro das receitas orçamentárias provenientes dos contratos firmados entre a NOVACAP e a Secretaria de Infraestrutura e Obras; c) na forma do art. 17, III, da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas dos seguintes gestores: 1) Sr. Elmar Luiz Koenigkan (CPF nº ***.319.761.**), Diretor Presidente, por irregularidades apuradas nos Processos nº 1.191/1999 (Acórdão nº 1/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/2000), nº 585/2000 (Acórdão nº 118/2003 - infringência ao art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993 na Concorrência nº 2/2000 que resultou no Contrato nº 516/2000) e nº 590/2000 (Decisão nº 1.972/2002 - infringência ao art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993, que resultou em atraso no cronograma das obras, elevação do custo de serviços e não exploração da economia de escala, e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que resultou na restrição do caráter competitivo da Concorrência nº 6/2001); 2) Sr. Clarindo Carlos da Rocha (CPF nº ***.800.251.**), Diretor Administrativo, por irregularidades apuradas na PCA em exame (Acórdão nº 228/2006 - pagamento antieconômico à D'Ávila Assessoria Auditoria e Consultoria Contábil SIC Ltda.) e no Processo nº 1.191/1999 (Acórdão nº 1/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/2000); 3) Sr. César Augusto Portinho Serzedello Corrêa (CPF nº ***.126.597.**), Diretor de Edificações, por irregularidades apuradas no Processo nº 1191/99 (conforme Acórdão nº 001/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/00); VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – determinar: a) à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP que, se ainda não o fez, adote as medidas necessárias à correção dos fatos indicados no Item V.b; b) a ciência desta decisão aos responsáveis indicados no Item V, aos sucessores dos responsáveis indicados no Item III.b, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15511/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo extinto Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans), com o fito de apurar responsabilidades por possível prejuízo decorrente da reforma do prédio do Touring Club do Brasil, incluindo o piso superior, não locado e não utilizado pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 2673/2024 - Apresentada a proposta de decisão do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 00600-00002478/2023-09-e - Tomada de contas anual - TCA da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2685/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF, referente ao exercício de 2018; b) dos Relatórios de Auditoria e Inspeção da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; c) da Informação nº 169/2023 – SECONT/1º DICONTE (Peça nº 48); d) do Parecer nº 1013/2023 – G3P (Peça nº 50); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas do Sr. Victor de Melo Barbosa Leite (CPF nº ***.827.361.**), Subsecretário de Administração Geral - Substituto de 01/01 a 16/01/2018, em face da ausência de impropriedades vinculadas diretamente a ele ou ao respectivo período de gestão; b) com amparo no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Aurélio de Paula Guedes Araújo (CPF nº ***.316.491.**), Secretário de Estado de 01/01 a 05/04/2018, em decorrência das impropriedades constantes dos itens 1 (Impropriedades com contas do Ativo), 2 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de Contratos com Terceiros), do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça nº 29, e-DOC D3478E92), e do item 2.2.1 "Ausência de documentação sobre execução do contrato", do Relatório de Auditoria nº 12/2022-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 34, e-DOC 3EFC6A0E); III – determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Sr. Antônio Carlos Carvalho Filho (CPF nº ***.432.502.**), e do Sr. Ricardo de Sousa Ferreira (CPF nº ***.584.601.**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face da irregularidade apontada nos subitens 2.1.1 (Prorrogação de contratação realizada com sobrepreço) e 2.1.2 (Aditivação Contratual Irregular), do Relatório de Auditoria nº 12/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

(Peça nº 34, e-DOC 3EFC6A0E), conforme delineado na Matriz de Responsabilização à Peça nº 47 (e-DOC 52DB5BEB), ante a possibilidade de terem as contas julgadas irregulares e de aplicação da multa objeto do art. 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994; IV – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no item II, “a” e “b”, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008958/2023-75-e - Tomada de contas especial - TCE objeto do Processo nº 00110-00001940/2022-56, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário em decorrência do Contrato nº 67/2009 – SO, que teve por objeto a execução da Feira Permanente de Sobradinho/DF, em que a contratada, DANLUZ – Indústria, Comércio e Serviços Ltda., teria abandonado o local de prestação dos serviços e retirado, do canteiro de obras, material, medido e pago. DECISÃO Nº 2760/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, nos termos do art. 44, § 3º, do RI/TCDF), no que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 00110-00001940/2022-56; b) da Informação nº 144/2023 – 2º DICONTE (Peça nº 82, e-DOC A1962C9C); c) do Parecer nº 1045/2023 – G3P (Peça nº 84, e-DOC 00CD9C02); II – reconhecer, com fulcro na Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, no que se refere aos fatos e responsabilidades apurados no âmbito da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00110-00001940/2022-56; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e aos responsáveis arrolados na Matriz à Peça nº 81 (e-DOC 327695D4); IV – autorizar o retorno do feito à Secont, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010483/2023-87-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de apurar possível prejuízo causado ao erário distrital em razão do pagamento de verbas indenizatórias ao militar, do qual o ato de reforma foi anulado por decisão judicial, reintegrando-o, por consequência, às fileiras da Corporação. DECISÃO Nº 2719/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00053-00234262/2022-29; b) da Informação nº 12/2024 – SECONT/1º DICONTE (peça 18, e-DOC 20BD9208-e) e do Despacho nº 124/2024 – SECONT (peça 19, e-DOC E5821CA1-e); c) do Parecer nº 140/2024-G4P/ML (peça 20, e-DOC 0CFD81A0-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Senhor Orlando Terto da Silva (CPF nº ***.334.861-**) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar alegações de defesa, ou, se preferir, recolher, desde logo, aos cofres do Distrito Federal o valor correspondente ao prejuízo apurado nos autos, no valor de R\$ 176.965,41 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos, atualizado pelo SINDEC até 06/06/2024), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, em face do dano ao erário reconhecido pelo Poder Judiciário, no Processo nº 0702662-35.2021.8.07.0018 (Acórdão nº 1397084 – 2ª Turma Cível – TJDF), oriundo do recebimento de verbas decorrentes de sua reforma, que foi anulada pelo Poder Judiciário, no Processo nº 0020652-90.2015.8.07.0018 (Acórdão nº 1236157 – 4ª Turma Cível – TJDF), ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, conforme art. 17, III, “c”, da Lei Complementar nº 01/1994, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no art. 56 do mesmo diploma legal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010786/2023-08-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 2761/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, referente ao exercício financeiro de 2020; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 29/2023 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Peça nº 20, e-DOC 9C968301-e; Peça nº 19, e-DOC 99C6C41F-e); c) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (Peça nº 13, e-DOC 9971D9DE-e); d) do RIAMA – Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado do Exercício de 2020 (Peça nº 6, e-DOC 9C219ECO-e); e) da Informação nº 174/2023 – SECONT/2º DICONTE (Peça nº 28, e-DOC ED5012F1-e); f) do Parecer nº 59/2024 – GIP/DA (Peça nº 31, e-DOC 15EBD1D2-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Luciene de Paula Silveira Baptista (CPF nº ***.341.651-**), Administradora Regional – Substituta, de 13/01/2020 a 25/01/2020; do Senhor Renato Benatti Santos (CPF nº ***.017.501-**), Coordenador de Administração Geral – Substituto, de 05/01/2020 a 11/01/2020 e de 13/10/2020 a 15/10/2020; e do Senhor Darlon Germano de Aquino (CPF nº ***.380.801-**), Coordenador de Administração Geral – Substituto, de 1º/01/2020 a 05/01/2020, de 1º/12/2020 a 04/12/2020, de 07/12/2020 a 08/12/2020, e de 28/12/2020 a 31/12/2020; III – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Rubens Santoro Neto (CPF nº ***.620.801-**), Administrador Regional, de 1º/01/2020 a 31/12/2020, e do Senhor Cleidson Felix Almeida (CPF nº ***.524.091-**), Coordenador de Administração

Geral, de 1º/01/2020 a 31/12/2020, em face das impropriedades apontadas no item 4 (Inconsistência em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (Peça nº 13, e-DOC: 9971D9DE-e); IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores que: a) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas no item 4 (Inconsistência em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (Peça nº 13, e-DOC 9971D9DE-e); b) certifiquem-se da solução dos apontamentos feitos pela Comissão do RIAMA – Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Peça nº 6, e-DOC 9C219ECO-e), relacionados a extintores de incêndio vencidos; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da TCA em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito. PROCESSO Nº 00600-00012497/2023-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades na execução dos Convênios nºs 05/2011, 04/2012 e 08/2013, firmados entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT/DF, e o Instituto Terceiro Setor – ITS. DECISÃO Nº 2762/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo SEI nº 00480-00006210/2019-56; b) das Informações nºs 221/2023 – DICONTE3 (peça 20, e-DOC 7479BC17) e 222/2023 – DICONTE3 (peça 23, e-DOC AB7E8D63) e do Despacho nº 1442/2023 – SECONT (peça 24, e-DOC 7CD6009F); c) do Parecer nº 1087/2023 – GIP/ML (peça 25, e-DOC DCFB5D8); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com fulcro na Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento quanto ao objeto da tomada de contas especial em exame; III – ordenar, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Instituto Terceiro Setor – ITS, CNPJ nº 02.603.185/0001-54, na pessoa do respectivo representante legal, e do Sr. Humberto Cabral Pedrancini, CPF nº ***.692.101-**, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto às irregularidades identificadas na execução dos Convênios nºs 05/2011, 04/2012 e 08/2013, nos termos indicados na Matriz de Responsabilização à peça 22 (e-DOC 48017694), ou recolham, solidariamente, ao erário distrital, o valor do débito, atualizado até 8/11/2023, no montante de R\$ 1.893.090,28 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e noventa reais e vinte e oito centavos), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, comunicando-lhes que o indeferimento das defesas poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, assim como a aplicação de sanções pecuniárias, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, e nos artigos 56 e 57, I, II ou III, da sobredita lei complementar; IV – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012552/2023-97-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 2763/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 135/2024 – SECONT/3º DICONTE (Peça nº 42, e-DOC 6F4B48A9) e do Despacho nº 778/2024 – SECONT (Peça nº 43, e-DOC 2CF49D59); c) do Parecer nº 535/2024 – G2P/CF (Peça nº 44, e-DOC E6205FE7); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. João Pedro Ferraz dos Passos (CPF ***.046.357-**), Presidente, pelo período de 1/1 a 18/6/2020; Leandro Cruz Froes da Silva (CPF ***.766.507-**), Presidente, pelo período de 19/6 a 31/12/2020; Simone Pereira Costa Benck (CPF ***.197.751-**), Diretora Executiva pelo, período de 1/1 a 31/12/2020; e Francineide Rodrigues Ribeiro (CPF ***.892.471-**), Chefe da Unidade de Administração Geral, pelo período de 1/1 a 31/12/2020; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013329/2023-67-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, em cumprimento à Decisão nº 3.618/2012, com vistas à apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 4/2000 – celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal – SEAS/DF, e a entidade Fenações Integração Social, ocorridas no período de 2007 a 2009. DECISÃO Nº 2764/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial conduzida no Processo nº 00431-00022397/2021-16; b) da Informação nº 210/2023 – SECONT/3º DICONTE (Peça nº 43; e-DOC 60D7E604) e dos Despachos nºs 50/2023 – DICONTE3 e 1553/2023 – SECONT (Peças nºs 44 e 45;

e-DOCs: 7E7EEDB6 e A0033C62, nessa ordem); c) do Parecer nº 16/2024 – G1P/DA (Peça nº 47, e-Doc CC7DDEE83); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) o sobrestamento da tomada de contas especial em exame até o deslinde do Processo nº 2.824/2013; b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal: 1. a juntada de toda documentação apurada na fase interna da tomada de contas especial em apreço, notadamente as cópia integrais e legíveis dos Processos nº 101.001.486/1999, nº 0380-000052/2007, nº 0380-000287/2008, nº 480.000.581/2011, nº 480.000.351/2012 e nº 00431-00022397/2021-16; 2. previamente ao encaminhamento final de qualquer TCE a este Tribunal, que seja verificado, no sistema e-Contas do TCDF, todo o conjunto probatório produzido na fase interna, tendo em conta os arts. 33, III, 38, II e VI, 50, II e III, 68, 70, 74, 76, 77 e 78, da IN TCDF nº 3/2021; c) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que conclua tempestiva e objetivamente a análise de todas as notas fiscais referentes ao Convênio nº 4/2000 (Fenações Integração Social - CNPJ nº 03.656.600/0001-09), relativas aos exercícios de 2007 a 2009, conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF; d) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que reavale as prestações de contas do Convênio nº 4/2000 (Fenações Integração Social - CNPJ nº 03.656.600/0001-09) relativas aos exercícios de 2007 a 2009, incluindo as respectivas conclusões da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal acerca dos aludidos documentos fiscais, oportunizando à conveniente, Fenações Integração Social (CNPJ nº 03.656.600/0001-09), a apresentação de justificativas e documentos a respeito de possíveis irregularidades apuradas; e) o envio de cópia desta decisão, bem como do relatório/proposta de decisão do Relator, à entidade Fenações Integração Social (CNPJ nº 03.656.600/0001-09), ao Relator do Processo nº 2.824/2013, para ciência, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal e às Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal e de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para auxílio ao cumprimento das deliberações; f) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00013480/2023-03-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 2765/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, nos termos do art. 44, § 3º, c/c o art. 45, alíneas "b" e "c", do RI/TCDF), no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, referente ao exercício financeiro de 2020; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 58/2023 - CGDF/SUBCU/COAUC/DAESP (peça 38, e-Doc ED2EA9BE; peça 37, e-Doc 5A3368BA); c) da Informação nº 203/2023 – SECONT/3ºDICONTE (peça 45, e-Doc 7648660B); d) do Parecer nº 1068/2023 – G2P/CF (peça 47, e-Doc 50BDCC72); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Walid de Melo Pires Sariedine (CPF nº ***.450.461-**), Presidente da JUCIS-DF, de 1º/1/2020 a 31/12/2020, e do Senhor Maximilian Patriota Carneiro (CPF nº ***.261.211-**), Secretário-Geral da JUCIS-DF, de 1º/1/2020 a 31/12/2020; III – determinar aos atuais gestores da JUCIS-DF a adoção de medidas: a) voltadas a fortalecer o controle interno das atividades contábeis, com o fito de evitar novas impropriedades como as apontadas no Relatório Contábil Anual (peça 32, e-Doc 3BF82391); b) necessárias para dar pleno cumprimento aos artigos 2º a 4º, 10 e 12 do Decreto nº 16.109/1994, no que tange à incorporação de bens doados à Jurisdicionada; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes, com vistas ao arquivamento do feito. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014899/2023-74-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC/S.A., subsidiária da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 2766/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC S.A., referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 57/2024 – SECONT/2ºDICONTE (Peça nº 29, e-DOC E7DFAF57) e do Despacho nº 563/2024 – SECONT (Peça nº 30, e-DOC 2AA244A7); c) do Parecer nº 419/2024 – G4P/ML (Peça nº 31, e-DOC ACA61D2C); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Mario Henrique Siqueira Silva e Lima (CPF ***.659.709-**), Diretor-Presidente, no período 01/01 a 10/01/2019; Gustavo Dias Henrique (CPF ***.329.201-**), Diretor-Presidente, no período de 10/01 a 31/12/2019; Erasmo Cirqueira Lino (CPF ***.394.791-**), Diretor Administrativo, no período de 01/01 a 11/02/2019; Carlos Henrique Ferreira Alencar (CPF ***.680.894-**), Diretor de Administração e Finanças, no período de 11/02/2019 a 31/12/2019; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – determinar à BIOTIC S.A., em atendimento aos arts. 68 e 69 da IN nº 3/2021-TCDF, que proceda à inclusão no Sistema e-Contas da

tomada de contas especial apurada no Processo nº 04005-00000125/2020-39; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 23/2024, publicado no DODF de 22.07.2024, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00009899/2022-71, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h32 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 67 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1503

Em 24 de julho de 2024, às 16h33, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1503, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 170/2024, adotada no Processo nº 00600-00004939/2024-51-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 171/2024, adotada no Processo nº 00600-00005142/2024-71-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 172/2024, adotada no Processo nº 00600-00007804/2024-47-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 23/2024, publicado no DODF de 22.07.2024, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h37, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 296/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00002504/2024-71-e

Responsável: Amado Sebastião Lemes (CPF nº ***.315.551-**), 3º SGT BM beneficiário de indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 367/2014 e Acórdão nº 145/2014, proferidos no Processo nº 28993/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 297/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. CBMDF. Irregularidades no pagamento de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade. Citação. Defesas improcedentes. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável e inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. Quitação ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00002670/2024-78-e

Responsável: Elias Gomes (CPF nº ***.656.481-**), Segundo-Sargento BM da inatividade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 326/2014 e Acórdão nº 63/2014, proferidos no Processo nº 33623/2010. ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 298/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00002992/2024-17-e

Responsável: José Maria Fernandes (CPF nº ***.788.751-**), 1º SGT REF beneficiário de indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 711/2015 e Acórdão nº 65/2015, proferidos no Processo nº 29323/2012. ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 299/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. CBMDF. Irregularidades no pagamento de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade. Citação. Defesas improcedentes. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável e inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. Quitação ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00003472/2024-21-e

Responsável: Wilson Godinho Torres (CPF nº ***.177.361-**), Segundo-Sargento BM da inatividade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 429/2014 e Acórdão nº 155/2014, proferidos no Processo nº 14240/2011. ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 300/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00004164/2024-13-e

Responsável: Francisco Matias Sobrinho (CPF nº ***.244.511-**), subtenente reformado beneficiário de indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 5017/2014 e Acórdão nº 519/2014, proferidos no Processo nº 22854/2013. ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 301/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00002994/2024-14-e

Responsável: José Serafim Soares Filho (CPF nº ***.217.761-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 6140/2013 e Acórdão nº 359/2013, no Processo nº 21000/2011. ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 302/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00004065/2024-31-e

Responsável: Baltazar Vieira Filho (CPF nº ***.168.751-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3587/2014 e Acórdão nº 416/2014, no Processo nº 29558/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 303/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00004077/2024-66-e

Responsável: Cícero Valmir Lima (CPF nº ***.157.881-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2837/2015 e Acórdão nº 330/2015, no Processo nº 19255/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 304/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00004298/2024-34-e

Responsável: Francisco Monteiro Arruda (CPF nº ***.198.361-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento

no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 329/2014 e Acórdão nº 69/2014, no Processo nº 38056/2010.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 305/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Acórdão nº 622/15 e Decisão nº 5.056/15, exarados no Processo nº 29.463/2012). Recolhimento integral. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº: 00600-00003271/2024-24-e

Responsável: Severino Costa Sobrinho (CPF nº ***.646.611-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Acórdão nº 622/15 e Decisão nº 5056/15, proferido no Processo nº 29463/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388 de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente, e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 306/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Acórdão nº 19/2015 e da Decisão nº 375/2015, proferidos no Processo nº 29.757/2012). Recolhimento integral. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00003595/2024-62-e

Responsável: Marcelo Garcia da Silva (CPF: ***.486.931-**).

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 375/2015 e Acórdão nº 19/2015, no Processo nº 29.757/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 307/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Acórdão nº 94/2015 e Decisão nº 1.087/2015, exarados no Processo nº 27.893/2007). Recolhimento integral. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00003791/2024-37-e

Responsável: Roberto Ribeiro Castelo Branco Cajueiro (CPF: ***.369.701-**).

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio do Acórdão nº 94/2015 e Decisão nº 1.087/2015, no Processo nº 27.893/2007.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 308/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Acórdão nº 257/2015 e da Decisão nº 2.178/2015, proferidos no Processo nº 29.480/2012). Recolhimento integral. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004305/2024-06-e

Responsável: Edson Amorim Machado (CPF: ***.517.267-**)

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2.178/2015 e Acórdão nº 257/2015, no Processo nº 29.480/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 309/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Serviço de Limpeza Urbana do DF – SLU. Contas julgadas irregulares, sem imputação de débito. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento da multa.

Processo TCDF: 00600-00007802/2024-58-e

Responsável: Delival Lemos de Souza (CPF: ***.123.822-**).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 376/2018 e do Acórdão nº 21/2018, proferidos no Processo nº 23.278/2014.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 310/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012552/2023-97-e

Nome/Função/Período: João Pedro Ferraz dos Passos (CPF: ***.046.357-**), Presidente, de 1º/1 a 18/6/2020; Leandro Cruz Froes da Silva (CPF: ***.766.507-**), Presidente, de 19/6 a 31/12/2020; Simone Pereira Costa Benck (CPF: ***.197.751-**), Diretora Executiva, de 1º/1 a 31/12/2020 e Francineide Rodrigues Ribeiro (CPF: ***.892.471-**), Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/2020.

Relator: Auditor Vinícius Frago.

Órgão: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Frago, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 311/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC/SA. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00014899/2023-74-e

Nome/Função/Período: Mario Henrique Siqueira Silva e Lima (CPF: ***.659.709-**), Diretor-Presidente, de 1º/1 a 10/1/2019; Gustavo Dias Henrique (CPF: ***.329.201-**), Diretor-Presidente, de 10/1 a 31/12/2019; Erasmo Cirqueira Lino (CPF: ***.394.791-**), Diretor Administrativo, de 1º/1 a 11/2/2019 e Carlos Henrique Ferreira Alencar (CPF: ***.680.894-**), Diretor de Administração e Finanças, de 11/2/2019 a 31/12/2019.

Relator: Auditor Vinícius Frago.

Órgão: Parque Tecnológico de Brasília – BIOTIC/SA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Frago, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcécia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Frago. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 312/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013480/2023-03-e

Nome/Função/Período: Walid de Melo Pires Saredine (CPF: ***.450.461-**), Presidente da JUCIS-DF, de 1º/1/2020 a 31/12/2020 e Maxmilian Patriota Carneiro (CPF: ***.261.211-**), Secretário-Geral da JUCIS-DF, de 1º/1/2020 a 31/12/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 313/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Lago Sul – RA XVI. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00010786/2023-08-e

Nome/Função/Período: Rubens Santoro Neto (CPF: ***.620.801-**), Administrador Regional, de 1º/1/2020 a 31/12/2020 e Cleidson Felix Almeida (CPF: ***.524.091-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1/2020 a 31/12/2020.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Lago Sul – RA XVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no item 4 (Inconsistência em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 13, e-DOC: 9971D9DE-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores, que: i) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 4 (Inconsistência em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 13, e-DOC: 9971D9DE-e); e ii) certifiquem-se da solução dos apontamentos, feitos pela Comissão no RIAMA – Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (peça 6, e-doc: 9C219EC0-e), relacionados a extintores de incêndio vencidos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 314/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Lago Sul – RA XVI. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010786/2023-08-e

Nome/Função/Período: Luciene de Paula Silveira Baptista (CPF: ***.341.651-**), Administradora Regional substituta, de 13/1/2020 a 25/1/2020; Renato Benatti Santos (CPF: ***.017.501-**), Coordenador de Administração Geral substituto, de 5/1/2020 a 11/1/2020 e de 13/10/2020 a 15/10/2020; Darlon Germano de Aquino (CPF: ***.380.801-**), Coordenador de Administração Geral substituto, de 1º/1/2020 a 5/1/2020, de 1º/12/2020 a 4/12/2020, de 7/12/2020 a 8/12/2020 e de 28/12/2020 a 31/12/2020.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Lago Sul – RA XVI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 315/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF (SECRIANÇA/DF). Exercício financeiro de 2018. Contas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00002478/2023-09-e

Nome/Função/Período: Aurélio de Paula Guedes Araújo (CPF: ***.316.491-**), Secretário de Estado de 1º/1 a 5/4/2018.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF – SECRIANÇA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: itens 1 (Impropriedades com contas do Ativo), 2 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (Existência de saldos contratuais, em contas de Contratos com Terceiros) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (Peça 29, e-DOC D3478E92) e item 2.2.1 “Ausência de documentação sobre execução do contrato” do Relatório de Auditoria nº 12/2022-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça 34, e-DOC 3EFC6A0E).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 316/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF (SECRIANÇA/DF). Exercício financeiro de 2018. Contas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00002478/2023-09-e

Nome/Função/Período: Victor de Melo Barbosa Leite (CPF: ***.827.361-**), Subsecretário de Administração Geral substituto, de 1º/1 a 16/1/2018.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF – SECRIANÇA.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 317/2024

Ementa: Prestação de contas anual. Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. Exercício de 2000. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 558/2001-e

Nome/Função/Período: Eduardo Dantas Ramos (CPF: ***.394.031-**), Membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Márcio Michel, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 318/2024

Ementa: Prestação de contas anual. Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. Exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 558/2001-e

Nome/Função/Período: João de Deus Passos (CPF nº ***.944.401-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Lourenço Grübel Diehl (CPF nº ***.070.800-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 28.8.2000; Robson Lemos Rodovalho (CPF nº ***.703.681-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Aldo Aviani Filho (CPF nº ***.235.081-**),

Diretor de Edificações; Álvaro Marinho de Abreu e Silva (CPF nº ***.174.446-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Gedeon Dias Ramos (CPF nº ***.895.871-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Ledice Roriz Pimentel (CPF nº ***.334.321-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Eduardo Piragibe Graeff (CPF nº ***.451.508-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 21.2.2000;

José Júnior Dias Araújo (CPF nº ***.359.901- **), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Neuza Maria Pereira Ervilha de Souza (CPF nº ***.242.981-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000; Selma Elina Pantel Moreira (CPF nº ***.976.378-**), membro efetivo do Conselho de Administração, de 21.2 a 31.12.2000 e Nilde Pereira Sabbat (CPF nº ***.772.021- **), membro efetivo do Conselho de Administração, de 28.8 a 31.12.2000.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1. constantes do Parecer de Auditoria/PRES nº 65/2001: (i) ausência de constituição de provisões de ações judiciais; (ii) imóveis com valor contábil menor que o venal; (iii) falta de contabilização de imóveis; (iv) imóveis vendidos a funcionários e ainda não baixados do patrimônio da entidade; (v) imóveis leiloados (terrenos no Lago Norte) para pagamento de ação trabalhista, não contabilizados no patrimônio; (vi) omissão em nota explicativa do total de bens imóveis penhorados; e (vii) baixa de estoques fora do período de competência; 2. referentes ao Relatório de Auditoria nº 004/2002 - GEPECIDECON/SUAUD: (i) Subitem 1.1.1.1 - ausência de conciliação das contas bancárias existentes fora de seu domicílio bancário; (ii) Subitem 1.1.1.4 - registro na conta "responsáveis por danos" sem identificação e pendentes de regularização; (iii) Subitem 1.1.1.5 - valores inscritos em "multas e juros", de exercícios anteriores e pendentes de regularização; (iv) Subitem 1.1.1.6 - existência de valores inscritos em "outras responsabilidades" pendentes de regularização, bem como em nome da própria entidade; (v) Subitem 1.1.1.7 - inexistência de controle individualizado dos adiantamentos salarial e de férias concedidos, além de divergência entre a conta contábil e o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP; (vi) Subitem 1.1.3.1 - existência de valores registrados em "seguros", "títulos" e "caução/fiança" sem movimentação e, alguns, com valores irrisórios; (vii) Subitem 1.1.3.2 - registros nas contas "contratos de serviços" e "contratos de obras" sem movimentação há vários exercícios; (viii) Subitem 1.2.1.1 - existência de valores registrados em nome da entidade, sem identificação dos beneficiários, sem movimentação e decorrentes de exercícios anteriores na conta "depósitos de diversas origens - vencimentos e salários não-reclamados"; (ix) Subitem 1.2.1.3 - divergência entre a conta "provisões para o 13º salário", do relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Pessoal. Em relação à rubrica "provisão sobre indenizações trabalhistas" verificou-se diferença entre o saldo contábil e as planilhas anexadas ao processo que serviram de base para o registro; (x) Subitem 1.2.1.4 - registros na conta "adiantamentos diversos" em nome da entidade, sem identificação dos credores; (xi) Subitem 2.1 - existência de grande volume de TCEs a serem concluídas; (xii) Item 3 - procedimentos inadequados de emissão de nota de empenho manual, sem registro e dedução do crédito próprio no orçamento, bem como falta do registro das receitas orçamentárias provenientes dos contratos firmados entre a NOVACAP e a Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Recomendações (LC/DF nº 1/94, art. 19): à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, se ainda não o fez, adote as medidas necessárias à correção dos fatos indicados acima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 319/2024

Ementa: Prestação de contas anual. Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. Exercício de 2000. Contas julgadas irregulares. Processo TCDF: 558/2001-e

Nome/Função/Período: Elmar Luiz Koenigkan (CPF: ***.319.761-**) Diretor Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.2000.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: processos nº 1.191/1999 (Acórdão nº 1/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/2000), nº 585/2000 (Acórdão nº 118/2003 - infringência ao art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993 na Concorrência nº 2/2000 que resultou no Contrato nº 516/2000) e nº 590/2000 (Decisão nº 1.972/2002 - infringência ao art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993 que resultou em atraso no cronograma das obras, elevação do custo de serviços e não exploração da economia de escala, e art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que resultou na restrição do caráter competitivo da Concorrência nº 6/2001).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, sem cominação de nova sanção pelos mesmos fatos (Acórdãos nº 1/2010 e nº 118/2003, além da Decisão nº 1972/2002).

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 320/2024

Ementa: Prestação de contas anual. Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. Exercício de 2000. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF: 558/2001-e

Nome/Função/Período: Clarindo Carlos da Rocha (CPF: ***.800.251-**), Diretor Administrativo, de 1º.1 a 31.12.2000, e Diretor Financeiro respondendo, de 12.6 a 31.12.2000

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: apuradas nesta PCA (Acórdão nº 228/2006 - pagamento antieconômico à D'Ávila Assessoria Auditoria e Consultoria Contábil SIC Ltda.) e no processo nº 1.191/1999 (Acórdão nº 1/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/2000).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, sem cominação de nova sanção pelos mesmos fatos (Acórdãos nº 228/2006 e nº 1/2010).

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 321/2024

Ementa: Prestação de contas anual. Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap. Exercício de 2000. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF: 558/2001-e

Nome/Função/Período: César Augusto Portinho Serzedello Corrêa (CPF: ***.126.597-**), Diretor de Edificações, de 1º.1 a 17.6.2000.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: apuradas no Processo nº 1191/99 (conforme Acórdão nº 1/2010 - irregularidades no Contrato de Gestão nº 705/00).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas

em apreço, sem cominação de nova sanção pelos mesmos fatos (Acórdão nº 1/2010).

ATA da Sessão Ordinária nº 5388, de 24 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 322/2024(*)

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00004061/2024-53-e

Responsável: Antônio Gomes da Silva (CPF: ***.585.181-**).

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 1.254/2016 e Acórdão nº 140/2016, no Processo nº 29.633/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5384, de 26 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

(*) Publicação de acórdão, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 355/22, referente à Decisão nº 2296/2024, publicada no DODF nº 128, edição de 8 de julho de 2024, página 23.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 283.640-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00703388, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 282.888-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00703160, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula 282.888-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00703388, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 278.779-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703389, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 278.779-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00703160, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELI FRANCISCA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02803277, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01300884, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAGALI TOLEDO KNUFF MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01301169, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉLIO BIAVATI FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301121, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE MOREIRA DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01301170, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01301171, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01301172, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01300888, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 01301173, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300889, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE JACOBINO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300890, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301174, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO CORREIA ROQUETE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300891, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAMILTON LUIS RODRIGUES VOGADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300892, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301183, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VINELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301175, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERBERT DRUMMOND do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301176, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOYCE DA SILVA ROCHA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300894, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA DE JESUS NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300895, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA GORETTI MOREIRA DE MENEZES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300897, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE FERNANDO TORRENTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01300906, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTYA TRINDADE PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300907, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDY MESQUITA MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300908, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA ARAÚJO COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300909, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR LUCANO RIBEIRO DEL DUCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300910, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA LOPES MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300911, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIOVANNA ABBADE GALESSO COEV do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300912, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301179, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINI MARTINS PEDROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300913, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIR CUNHA CARDOSO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01300914, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300916, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACQUELINE ALVES ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301177, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO GUALBERTO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301137, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO HENRIQUE XAVIER LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300918, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01300927, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILVA OLIVEIRA BASTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01300929, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300930, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01300931, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVI SOUZA DE SÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301180, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA MARAVILHA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300932, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300933, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301089, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300957, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301094, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS FERREIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300959, de Gerente, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300960, de Gerente, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA RIBEIRO DE LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01301095, de Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO DOS REIS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301138, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Conciliação de Convênios, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRILES MARQUES DA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01301114, de Chefe, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS SANTOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301140, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301141, de Coordenador, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301142, de Assessor, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA COSTA RIBEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301143, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉLIO DA SILVA BATISTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01301144, de Assessor, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERICA LOPES MOURÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301145, de Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios e Registros Financeiros, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR DE ALMEIDA VAZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301146, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA BARBOSA MORATO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301147, de Assessor, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301148, de Coordenador, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIRENILCE DIAS BARBOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301149, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301150, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUCO VINICIUS PINHEIRO GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301151, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO PETERNOSTRO SEBBA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301152, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JOSÉ DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301153, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301154, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DE JESUS DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301155, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE WILLIAM NUNES MATIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301156, de Gerente, da Gerência de Logística, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALONSO ANDRADE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301157, de Assessor, da Gerência de Logística, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301158, de Assessor, da Gerência de Logística, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01301168, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA MATTOS DA ROCHA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01300965, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO SOARES NERY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01301092, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300966, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILENE ARAÚJO PEREIRA LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01300967, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEBIANA APARECIDA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300968, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR OZÓRIO ALONSO ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300970, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MYRNA CUNHA PEREIRA RAW do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01300971, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301112, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA AMORIM DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260376, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01301184, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300974, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300975, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON JOSÉ VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300976, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01300977, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TÚLIO TAVARES PEIXOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301086, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLEMANN JOSÉ MACIEL CORNELIO ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301133, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAGO FERREIRA MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301134, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HEITOR SOUZA DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301185, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE LEVI GUEDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300981, de Chefe, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANÍBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301131, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301135, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CLARA DA SILVA LEÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01300985, de Assessor Técnico, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01300986, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SOUSA ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01301122, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALQUÍRIA FEIGUEIREDO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301186, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301187, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADONEY ARAILSON DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301178, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE SILVA DE MOURA CLAESSEN do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301052, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE TORRES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301161, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA SANTOS DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301109, de Coordenador, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301162, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR HERMES DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301188, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ASÉLIO FRANÇA BARBOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301011, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301163, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚLIO CÉSAR DA COSTA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301189, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO RODOLFO BERTINI SAILVA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301190, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301013, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VICTOR SANTOS BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301015, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301016, de Assessor, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA HENRIQUE CALAZANS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01301124, de Chefe, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VILMAR AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301055, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301059, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SAMPAIO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301060, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX SIDNEY COSTA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301061, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301125, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301062, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301064, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301065, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301066, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301069, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO GABRIEL SENNA MURY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301071, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAMY OKAZUKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301126, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301191, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301192, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301193, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01301017, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301159, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MORAIS ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01301018, de Chefe, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUREMA BARRETO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301019, de Coordenador, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301021, de Coordenador, da Coordenação de Programas com Recursos PAC - OGU, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301022, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas com Recursos PAC - OGU, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301023, de Coordenador, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA LIMA DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01301025, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL MARIA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301028, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DA SILVA MONTÓN do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301029, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301031, de Coordenador, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA VERAS SEKISUGI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301165, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO ALVES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301181, de Assessor, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301033, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA TRIGO BAPTISTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01301166, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01301035, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID MELLO MATTOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301036, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301037, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO HENRIQUE CASTRO CARTUCHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301038, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARIELY MENDES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301039, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301040, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301041, de Diretor, da Diretoria de Licenciamento de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARD ROCHA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301042, de Diretor, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55002802, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300904, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301182, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LANES CID ROMANO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301118, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR DE CARVALHO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301132, de Assessor Especial, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERALDO VIEIRA CARDOSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01301119, de Assessor Técnico, Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS VIANA CHAVES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301099, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE JACOBINO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON LUIS RODRIGUES VOGADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE DA SILVA ROCHA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO BIAVATI FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DE JESUS NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GORETTI MOREIRA DE MENEZES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO CANOVAS SEGURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT DRUMMOND para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FERNANDO TORRENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIYA TRINDADE PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDY MESQUITA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ARAÚJO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR LUCANO RIBEIRO DEL DUCA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA LOPES MENEZES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA ABBADE GALESSO COEV para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINI MARTINS PEDROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JAIR CUNHA CARDOSO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ALVES ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GUALBERTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO HENRIQUE XAVIER LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANNY CRISTHINE MESQUITA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NILVA OLIVEIRA BASTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA MARIA PINHEIRO MONTENEGRO BUGARIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA LIMA DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL MARIA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA MONTÓN para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Especial de Planejamento Orçamentário, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA VERAS SEKISUGI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA TRIGO BAPTISTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VINIELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO CORREIA ROQUETE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAISSA ARAÚJO RAMOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SIMÕES FERNANDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI SOUZA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA LOPES MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA MARAVILHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GENTILE ANTONGANI COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA COSTA RIBEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO DA SILVA BATISTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Pessoal Ativo e Registros Funcionais, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR DE ALMEIDA VAZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIRENILCE DIAS BARBOSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE WILLIAM NUNES MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALONSO ANDRADE DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAIARA VITÓRIA SILVA DE DEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO PETERNOSTRO SEBBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE JESUS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS FERREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO VINICIUS PINHEIRO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA RIBEIRO DE LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DOS REIS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Conciliação de Convênios, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LANES CID ROMANO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR DE CARVALHO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS VIANA CHAVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ADRILES MARQUES DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MORAIS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JUREMA BARRETO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas com Recursos PAC - OGU, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Programas com Recursos PAC - OGU, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON JOSÉ VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEI DIAS LELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA FIGUEIREDO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE SILVA DE MOURA CLAESSEN para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO SOARES NERY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SOUSA ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ADONEY ARAILSON DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE TORRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SIDNEY COSTA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VILMAR AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SAMPAIO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAMY OKAZUKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA GUARDIEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL GARCÊS MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL LOPES BARBOSA WOLNEY MELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID MELLO MATTOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BERNARD ROCHA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ARIELY MENDES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRA FALCÃO TADEU RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZANGE DOS SANTOS BERNARDO FELIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ERALDO VIEIRA CARDOSO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SANTOS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HERMES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JACIARA DA COSTA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TELÍRIO DOS REIS SANTIAGO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR DA COSTA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ASÉLIO FRANÇA BARBOSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA MATTOS DA ROCHA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SILENE ARAÚJO PEREIRA LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBIANA APARECIDA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MYRNA CUNHA PEREIRA RAW para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA AMORIM DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE LEVI GUEDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TÚLIO TAVARES PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO FERREIRA MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLEMANN JOSÉ MACIEL CORNELIO ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR SOUZA DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANIBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO FELIPE BESSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR PALOMA MATIAS COELHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1434274X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006216, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR ANDREIA HELENA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16857380, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006216, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Governança em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA MELO DE OLIVEIRA RICARDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14406349, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006435, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MICHAEL ARAUJO FERNANDES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01515098, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006435, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR DE JESUS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01631357, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CERRI DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14013304 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16713508, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006639, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR LUCIANA SILVINO DA COSTA, Enfermeira Obstetra, matrícula 17043867, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006639, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1410660, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-8, SGRH 55003001, de Gerente, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

NOMEAR MARIA DO SOCORRO XAVIER FÉLIX, Enfermeira, matrícula 16826744, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-8, SGRH 55003001, de Gerente, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, Analista de Sistemas, matrícula 17109825, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14316374, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, Fisioterapeuta, matrícula 16803191, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006734, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA DE SENA BARROS, Enfermeira, matrícula 16850459, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006734, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TEOFILO FERREIRA MARTINS, matrícula 247.135-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901082, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS INÁCIO RODRIGUES, matrícula 254.510-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS INÁCIO RODRIGUES, matrícula 254.510-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01901082, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ LOPES RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 38000138, de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, Procurador, matrícula 0232496-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 38000138, de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, RUY CARLO ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2024.

NOMEAR DANIEL DE CAMILLIS GIL JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200135, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08700083, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0729310-04.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo 00080-00205350/2024-58, resolve:

I) TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades- 40 HORAS: MARIANA ANDRADE BOMFIM, 1188º.

II) NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades- 40 HORAS: MARIANA ANDRADE BOMFIM, 1188º.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES - MAT.: 17118123, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para substituir MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO - MAT.: 1.711.166-8, Gerente de Administração símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00131-00003255/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (147474483), constante no Processo 00301-00000036/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matrícula 1.715.839-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a servidora ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC - 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 01/08/2024 a 10/08/2024, em virtude de Férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 593, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, em substituição a ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Educacional, integrar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas por meio da Portaria nº 418, de 14/06/2023, publicada no DODF nº 112, de 16/06/2023, p. 32; Portaria nº 26, de 26/01/2024, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2024, p. 70; Portaria nº 55, de 06/02/2024, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2024, p. 19; Portaria nº 69, de 09/02/2024, publicada no DODF nº 31, de 15/02/2024, p. 16; Portaria nº 172, de 14/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, p. 37; e, Portaria nº 399, de 28/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, p. 42, na qualidade de membro.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X, para, em substituição a JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X, atuar como membro suplente nas comissões instauradas pela Portaria nº 86, de 19/02/2024, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2024, pág. 17; Portaria nº 172, de 14/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, pág. 37; Portaria nº 210, de 27/03/2024, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2024, pág. 46; e, Portaria nº 399, de 28/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, p. 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 594, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	22.145-7	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDAO	731.404-3
PMDF - 26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	22.145-7	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDAO	731.404-3
PMDF - 27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA	22.145-7	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDAO	731.404-3
PMDF - 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	MANOEL OLEGÁRIO DOS SANTOS NETO	22.170-8	DICKSON ROOSEVELT BEZERRA	215.609-1

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 595, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDF - 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS GARCÉS JUNIOR	195.639-6	LEONARDO BRAGA DE FARIA	734.925-4
PMDF - 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO	735.160-7	EVANDRO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	72.889-6
PMDF - 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ ANTÔNIO OLINO DE ALBUQUERQUE	23.710-8	JOÃO GUILHERME LEINHARDT MONTARROYOS	733.099-5
PMDF - 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ ANTÔNIO OLINO DE ALBUQUERQUE	23.710-8	JOÃO GUILHERME LEINHARDT MONTARROYOS	733.099-5

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 596, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEDET - Agência do Trabalhador de São Sebastião, conforme Processo SEI nº: 00040-00034597/2019-65:

I - IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 283.996-2, para atuar como Executora Titular e;

II - PAULO PEREIRA DE JESUS, matrícula 282.231-8, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00022547/2024-78, resolve: DESIGNAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula nº 280.764-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00012984/2024-83, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula nº 173.780-5, Médica - Médica-Psiquiatria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 02 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2027 nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor WELLINGTON OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 43.072-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013 e Decisões TCFDF nº 4287/2013, nº 4405/2017 e nº 3.082/2018, bem como os Pareceres nº 1.054/2017-PRCON/PGDF e nº 1.141/2018-PGCONS/PGDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, sendo portador de deficiência, com grau leve, e optando por permanecer em atividade, a contar de 25 de novembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04044-00022751/2024-99.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00023110/2024-51, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 319, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 43.515-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 27/06/2014 a 25/06/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 27/06/2014 a 25/06/2019..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 319, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 12/06/2014 a 10/06/2019...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 12/06/2014 a 10/06/2019..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 30.432-8, 7º quinquênio, período 09/06/2019 a 06/06/2024; COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, 7º quinquênio, período 12/06/2019 a 09/06/2024; JOSE MARIO SIMOES DE SA, matrícula nº 30.446-8, 7º quinquênio, período 12/06/2019 a 09/06/2024; MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO, matrícula nº 30.488-3, 7º quinquênio, período 21/06/2019 a 18/06/2024; IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS, matrícula nº 30.498-0, 7º quinquênio, período 15/06/2019 a 12/06/2024; REGINALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 35.206-3, 7º quinquênio, período 20/06/2019 a 17/06/2024; MOISES CAETANO DE ALMEIDA, matrícula nº 41.623-1, 6º quinquênio, período 24/06/2019 a 21/06/2024; MARIA IVANEIDE ARAUJO, matrícula nº 41.632-0, 6º quinquênio, período 21/06/2019 a 18/06/2024; JOSE LUCIO LIMA RAMOS, matrícula nº 41.651-7, 6º quinquênio, período 26/05/2019 a 17/06/2024; LUSILEIDE SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula nº 41.658-4, 6º quinquênio, período 14/06/2019 a 11/06/2024; KARLA DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 41.806-4, 6º quinquênio, período 08/06/2019 a 05/06/2024; EVENILSON DE CARVALHO ELOI, matrícula nº 41.811-0, 6º quinquênio, período 05/06/2019 a 17/06/2024; ALESSANDRA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 43.515-5, 5º quinquênio, período 26/06/2019 a 23/06/2024; EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, matrícula nº 44.919-9, 4º quinquênio, período 07/06/2019 a 04/06/2024; RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, 7º quinquênio, período 26/06/2019 a 23/06/2024; CARLOS RESENDE PINTO, matrícula nº 108.739-8, 8º quinquênio, período 10/06/2019 a 07/06/2024; PATRICIA PIERRE FLEURY, matrícula nº 112.085-9, 6º quinquênio, período 30/05/2019 a 11/06/2024; LUCIANO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 149.99-7, 4º quinquênio, período 20/06/2019 a 17/06/2024; ANDERSON CARRIO CARVALHO, matrícula nº 115.005-7, 4º quinquênio, período 14/06/2019 a 11/06/2024; DANIEL BARROS EVANGELISTA, matrícula nº 174.761-4, 3º quinquênio, período 30/05/2019 a 05/06/2024; LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, 4º quinquênio, período 11/06/2019 a 08/06/2024; CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, 3º quinquênio, período 20/06/2019 a 17/06/2024; ADELMO ALTOE, matrícula nº 268.857-3, 6º quinquênio, período 01/06/2019 a 06/06/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de agosto de 2024

PROCESSO: 00110-00002075/2024-27. INTERESSADA: MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, matrícula nº 1.369-2, Técnica de Planejamento, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de agosto de 2024

PROCESSO: 04044-00021814/2024-90. INTERESSADO: SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 285.045-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-04, de chefe, da Unidade de Segurança e Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I; 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao ArPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo 04001-00004560/2023-98 resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Matr. 281.287-8, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 32, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 60, de 27/03/2024, pág. 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00266972/2024-27. INTERESSADO: RENATA EMILIA RODRIGUES MARQUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA EMILIA RODRIGUES MARQUES, da carreira de CM, cargo de MEDICO - PNEUMOLOGIA, 3ª Classe, Padrão 31, matrícula n.º: 17190703 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - SRSOE/HRC/GACL/UMEI, a contar de 1º de junho de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00335600/2024-58. INTERESSADO: RENATA SOARES RAINHA ZORDAN. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATA SOARES RAINHA ZORDAN, da carreira de Médico, cargo de Médica psiquiatra - CM, 3ª Classe, Padrão 31, matrícula n.º: 17122236, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - HSPV/SES, a contar de 29 de junho de 2024. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de agosto de 2024

PROCESSO Nº 00060-00299154/2024-19, INTERESSADO: CILMÁRIO LEITE DA SILVA JÚNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, Cilmário Leite da Silva Júnior da carreira de Médico Radiologista, cargo de CM, 3º Classe, Padrão 31, matrícula nº: 55217122600, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - HRL/HRPA, a contar de 26 de JUNHO de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme publicação no DODF Nº 33 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 630, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 230, segunda-feira 11 de dezembro de 2023, página nº 23, que designou ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, matrícula nº 1565036, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula nº1888234, ocupante do cargo de Biólogo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 1435210-9, Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores-SES/CONT/USCOR/DIPAD, com redução de 05% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 05/06/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 162/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00521601/2023-32.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora DIANA KAROLINE CAVALCANTI DE LUCENA, matrícula 0199477-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, pelo período de 03 anos, a contar de 27/09/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00340482/2024-08.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora REINALDO CORDEIRO VALADARES -Matr.17190304, TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 04016-00056795/2024-78.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, do (a) servidor(a) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, VIVIAN FERNANDES NUNES, matrícula 16861264, Médica Terapia Intensiva, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes – Rio Grande do Sul, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, no Estado do Rio Grande do Sul - conforme processo SEI nº 00060-00367926/2024-44.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 431, publicada no DODF Nº 141, de QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024, PÁGINA 37, do ato que designou o servidor DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 198.399-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora CERIZE HELENA SOUZA SALES - Matrícula nº 129.462-8, para substituir a Diretora da Diretoria de Aquisições, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 03 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora HELIDA CRISTINA AFONSO CARVALHO, matrícula 1685452-7, Cargo: TECNICO ENFERMAGEM, 20 horas semanais lotada na SES/SRSSU/HRG/GEMERG - Gerência de Emergência, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13/06/2024, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 207/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº SEI 04016-00114982/2021-31).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1440138X, Cargo: ENFERMEIRO(a), 20 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, com redução de 30% (tinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/07/2024, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 260/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00081788/2024-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora JEAN PIERRE DA SILVA - Matr.0183923-3, ENFERMEIRO, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 04016-00075630/2024-03.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2024, das Carreiras Médica, cirurgião Dentista, enfermeiro, técnico em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151218-8; LUCEIA ALVES COELHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151230-7; WERNEC GONCALVES RAMOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151243-9; GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151290-0; SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151298-6; GUSTAVO FREITAS FONSECA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151301-X; CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151325-7; CECILEIDE MARCAL ROMEIRO DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151353-2; ELVÂNIO SA SARAIVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151354-0; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151377-X; AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151455-5; TIAGO PEREIRA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2024; - 0151494-6; CARLOS ANDRE LEAO MOLISANI; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151509-8; FRANCISCO MICALA ARAUJO FERNANDES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 0151534-9; LUCIANO ROCHA DE MELO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151536-5; DIEGO ALMEIDA PICANCO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151627-2; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2024; - 0151671-X; ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151727-9; RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151739-2; GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151749-X; LANO THIAGO SOARES DE CASTRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151751-1; ADAO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151765-1; WENDEL MOREIRA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2024; - 0151776-7; RAPHAEL SOARES DAMASIO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151791-0; MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151801-1; WILMAR DE FREITAS LIMA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 0151812-7; TASSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151819-4; FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1435344-X; FLAVIO MORAES DAMACENA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/08/2024; - 1435412-8; GABRIELA PARREIRA LOPES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/08/2024; - 1435533-7; ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 26/08/2024; - 1439581-9; IARA VALESKA PATRIARCA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 14/08/2024; - 1439615-7; ANDREIA ROSA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 06/08/2024; - 1439980-6; MARINA SILVA CACAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687392-0; TAINNARA FREIRE RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 1687395-5; WILIAN GOMES SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 1687408-0; FABIO BARROS MATSUOKA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2024; - 1687423-4; ANA ALVES FRANCA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/08/2024; - 1687558-3; DANIEL SILVA LARANGEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2024; - 1687559-1; JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2024; - 1687577-X; WILLIE PENA PASSOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 1687602-4; JOELTON DA CUNHA GUEDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/08/2024; - 1687611-3; DILMA SOUZA BARBOZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/08/2024; - 1687623-7; LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/08/2024; - 1687624-5; DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 1687651-2; NILDO JOSE DA SILVA GONDIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/08/2024; - 1687652-0; PRISCILA MEDEIROS PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2024; - 1687693-8; NASON RAMOS SARMENTO NETO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2024; - 1687714-4; RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 23/08/2024; - 1687727-6; IVETE BEZERRA ESPINOLA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024; - 1687734-9; ELISMAR BARBOSA GOMES;

TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/08/2024; - 1687786-1; MARCELO HENRIQUE MOTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/08/2024; - 1687800-0; ROSANE GONCALVES ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024; - 1687801-9; FELIPE TOMAZ PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024; - 1687817-5; SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139278-6; MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 0139358-8; MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 0139381-2; ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 0139398-7; GERALDO DONIZETE DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 08/08/2024; - 0139496-7; ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440030-8; JOAO LEITE DE QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440049-9; LEONARDO XAVIER TRAVASSOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/08/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157455-8; PAULO LISBAO DE CARVALHO ESTEVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/08/2024; - 701031-02 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 1681058-9; ALYNE SELLANI FERREIRA ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1680968-8; JULIANA ANTUNES BORBA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/08/2024; - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1660417-2; GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/08/2024; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671682-5; ARILENE DE SOUZA LUIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 701056-01 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0164834-9; HELIDA CELLES MULLER FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/08/2024; - 701057-04 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0157146-X; FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439665-3; MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/08/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681273-5; JOSE EUDES BARROSO VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2024; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681160-7; SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/08/2024; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1435042-4; LEONARDO FIGUEIREDO PINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/08/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687405-6; CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2024; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151237-4; JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151395-8; RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440127-4; MARILIA FERRARI MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439999-7; CAMILA FEITOSA ANTUNES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1680861-4; EVERTON GIOVANNI ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 1681148-8; JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2024; - 1687657-1; MARIANA MATOS ROLL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2024; - 1688012-9; FABRINY; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439520-7; MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439549-5; QUEILA BARRETO ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439557-6; RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439564-9; FREDERICO PAIANI TONDOLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439579-7; ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439585-1; THIAGO SANTOS MARTINS ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439591-6; MURIELE FERREIRA DE MELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439650-5; LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439656-4; FABRICIO ORNELAS MACHADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/08/2024; - 1439911-3; MOEMA ALVES TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157443-4; CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2024; - 1439605-X; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 07/08/2024; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1439919-9; CAMILA LEAL DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2024; - 1439924-5; PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1439935-0; NATHALIA COSTA DA SILVA LOUREIRO FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440068-5; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440135-5; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439950-4; RENATA FERREIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2024; - 1687621-0; FABIANA CRISTINA OLIMPIA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157324-1; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157384-5; KAREN VASCONCELOS KUHLMANN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157387-X; PALOMA APARECIDA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157425-6; MARTA PAZOS PERALBA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699263-6; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/08/2024; - 7120-01

- NUTRICIONISTA; - 1659919-5; LARISSA CORTES PEREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659929-2; ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659938-1; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659939-X; THAIS MARTINS DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659989-6; LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660015-0; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660022-3; JULIANA LARISSA MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660024-X; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660025-8; NICELIA PEREIRA VERAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 17120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659932-2; JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 1680997-1; LIGIA AGUIAR SALOMAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2024; - 7141-02 - BIOMEDICO; - 1681106-2; LILLIAN HADDAD SUCCI CANDIDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/08/2024; - 1687376-9; NINA JARDIM GASPARI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659959-4; GIOVANNA DE SBOIA BASTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439598-3; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/08/2024 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1681120-8; KARINA TAMILA LINS LIVINO DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151170-X; JANE CARMEM DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151182-3; ADRIANA BUENO GERTRUDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151275-7; WALDIRENE LUIZA DO CARMO MARQUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151696-5; DAYSE FREIRE DE OLIVEIRA SANTANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687534-6; BIANCA NERY LISBOA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2024; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1687814-0; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 31/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139291-3; KATIA LOPES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/08/2024; - 0139340-5; KENIA LUIZ RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/08/2024; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681195-X; GLADISTONE ALVES ROCHA; UNICA VII; UNICA VIII; 28/08/2024; - 1687726-8; MAURO TEIXEIRA LIZ; UNICA VI; UNICA VII; 27/08/2024; - 1687874-4; JOAO RODRIGO MATIAS DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024 | 8110-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693864-X; CAMILA CALVET GUIMARAES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/08/2024. HBD... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151737-6; ANDRE SOUTO AGUIAR; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 701031-04 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0149022-2; RODRIGO GUIMARAES FURTADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/08/2024; - 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157271-7; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/08/2024; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193348-5; CLAUDIO HIDEKI GOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151161-0; SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151175-0; JANUARIO FERREIRA VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151302-8; MARIA JOSE DE CASTRO PEREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151330-3; ANA CLAUDIA ROMANA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151551-9; IVAN CORREA AQUINO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151553-5; FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151664-7; NOEMIA DE JESUS BARBOZA CARNEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139341-3; CREUZA DE OLIVEIRA ALVES DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2024. HOSPITAL DE APOIO... - 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151295-1; LILIANE NAVES LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1440080-4; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659943-8; WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0157175-3; JULIO CARLOS PELES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/08/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151282-X; MARIA EUNICE FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151698-1; MARIA DAS GRACAS INACIO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151703-1; ELIANE DA SILVA MENDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151728-7; NEIDE GONCALVES DE TORRES OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151784-8; VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139436-3; ALDEMAR BATISTA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024 | 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA; - 0139542-4; MARIA EDILMA DA PONTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676833-7; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024. HSPV... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151658-2; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139472-X; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440038-3; FRANCISCO DE PAULA MOTA

FURTADO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440095-2; EDIVALDO XAVIER PITAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151155-6; MARLENE BOITRAGO DIAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151265-X; PAULO MACEDO DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151477-6; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151645-0; JOAO PAULO ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151684-1; ORCELIA SOUZA PENA E SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151705-8; ELIZABETE COSMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151722-8; ELIZETE AMARAL CASTRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151750-3; EDNEY DIMAS CAETANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151842-9; ELAINE DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660172-6; NADIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/08/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151216-1; ROBERTA BERNARDES FERREIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 0151460-1; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 0151677-9; FLAVIO JOSE DE MELO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151758-9; EULER PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 0151772-4; MIRIAN MACHADO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439588-6; DANIEL OLIVEIRA VALVERDE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/08/2024; - 1439914-8; IVAN BASTOS ALVARO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139276-X; MIRIAM ALENCAR PARGA FERRETTI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439653-X; ALEXSANDRO DE MELO LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680821-5; DARIO YURI ARAUJO NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0149009-5; LUCIANA FERREIRA POTIGUARA AMADOR DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/08/2024; - 0157177-X; ROGERIO GONCALVES DE VASCONCELOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2024 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671680-9; ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/08/2024; - 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671636-1; LUCIANA MENDES ROCHA RIOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157108-7; VALERIA NUNES PAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/08/2024; - 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157164-8; TANIA MARA RAMOS MARCIAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687505-2; EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/08/2024; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151742-2; NAISE MASCARENHAS ROCHA PIZETTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2024; - 0151773-2; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2024; - 7030-02 - PSICOLOGO; - 1680798-7; NATALIA MONTEIRO PORTELLA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164716-4; JOCYANE DA SILVA ALEXANDER ESMERALDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024; - 0164717-2; MICHELLE DA COSTA MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157385-3; CARLA CAMILO DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2024; - 1439572-X; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681064-3; LIDIA RODRIGUES DANTAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157433-7; ADRIANA CARVALHO MELLO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157449-3; DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID.; - 1699260-1; HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439823-0; MARCELA PINHEIRO MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1659912-8; DEBORA MELO RIBEIRO PIACESI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659942-X; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659917-9; MICHELLI CRISTINA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659921-7; TATIANA LEONEL DA SILVA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660012-6; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680998-X; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139538-6; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 11/08/2024; - 0151164-5; OSWALDO DE SOUZA FREITAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151185-8; JOSE COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151202-1; LUCI RAMIRA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151212-9; SIMONY MENDONCA GOMES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151259-5; EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151321-4; NEURA ANGELICA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151335-4; LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151339-7; LUANA LUCIA DAMASCENO MARINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2024; - 0151360-5; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151363-X; TARCIZO GOMES SAMPAIO; PRIMEIRA

II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151394-X; MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151425-3; IEDA DAS DORES SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151458-X; ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151471-7; FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151488-1; LUZIA ALVES PEREIRA GUSMAO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151516-0; DELCY CORREIA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151535-7; EVANDRO GETULIO TEIXEIRA FIGUEREDO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151546-2; FABIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151558-6; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151583-7; MARTA ROSA SANTANA PIRES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151588-8; VERA LUCIA APARECIDA LOBO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151589-6; THAIS XAVIER REGE; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151612-4; MARCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151641-8; ANTONIA CASSIANO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151709-0; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151717-1; MARCIA REGINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151724-4; JANIA MENDES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151756-2; LINDAMAR FONTENELE FROTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151547-0; LARRUANA KARISNELLE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139428-2; VANDA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES XAVIER; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/08/2024 ; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181544-X; KARINA MARIA JORDAO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181598-9; ATILA TEIXEIRA STORNI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1687880-9; JEFESON DOS SANTOS DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/08/2024 |; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687788-8; MICHELLY SILVA PAZUTTI; UNICA VI; UNICA VII; 29/08/2024 ; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687811-6; THIAGO REZENDE SANTANA; UNICA VI; UNICA VII; 29/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660082-7; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2024; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681258-1; MARIANA MEDEIROS FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 22/08/2024. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151234-X; MERICLEIA DE MORAES SILVA NOGUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151380-X; RICARDO LEITE BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151564-0; PATRICIA CAMPOS SAMPAYO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151578-0; MARIO SERGIO EICHHOLZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151619-1; VANDERLEI ANTONIO DO PRADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151783-X; SANDRA DA CONCEICAO SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439902-4; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2024; - 1440121-5; ANDRE LUIS LOPES COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1660095-9; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139173-9; MARIA SUELI DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 0139324-3; ABRAHAO SALOMAO NETO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 0139406-1; OTAVIO SOUZA LUCAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139350-2; EDSON LEAL; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/08/2024; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157128-1; CAMILA DO CARMO LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439507-X; CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/08/2024; - 1439587-8; HELOISA DE PAULA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024 ; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687622-9; ALICE PONTE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2024; - 1687706-3; KARINE DOS SANTOS MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157144-3; MARLUCY ZAMPONHA CORREIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2024; - 0157155-9; GIOVANNA DUTRA CARLOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2024 ; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687430-7; KARLA CRISTINA GUIMARAES DAL SECCHI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/08/2024 ; -7030-04 - PSICOLOGO; - 0151594-2; JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 0151797-X; DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0147274-7; RAIELZA BORBA DA ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/08/2024; - 0165009-2; ROSANE VEIGA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439551-7; HIANDRA MOTA DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 1439583-5; RENATA NUNES MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/08/2024; - 1439659-9; DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 1440005-7; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1687503-6; FLAVIA FELIX BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139161-5; MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2024; - 0157304-7; MAIRA FIGUEIREDO DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157410-8; MATEUS DE PAULA VON GLEHN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699266-0;

PATRICIA NUNES BARBOSA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699310-1; CAMILA MOREIRA DE MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659896-2; ANA LILLIAN BISPO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1660011-8; MARIA ALICE LEITE COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1676927-9; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/08/2024 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151120-3; ALESSANDRA BAQUI; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151157-2; ONICIA ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151159-9; KAMILA DAIANNI SILVA LEAO MOHAMMAD; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151160-2; TATIANE GOMES ALMEIDA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151174-2; MARIA DAGMAR XAVIER LOPES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151180-7; MARILIA DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151224-2; CYNTHIA DOURADO DE SA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151227-7; ROSA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151287-0; FLAVIO CAMPELO BRASIL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151311-7; WILKA PATRICIA NEVES LIBERATO DE MATOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151345-1; ANDRESSA VAZ ARANTES SIQUEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151348-6; IVANILDE OLIVEIRA SOUSA RIOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151362-1; ANTONIO MARIA GOMES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151366-4; ANDREA FERREIRA GOMES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151369-9; ALINE FERNANDES DA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151386-9; ANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151391-5; ANE SHIRLEY APRIGIO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151393-1; ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151417-2; HELOISA MARIA NOLETO VERAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151436-9; MARLEIDE NASCIMENTO NUNES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151491-1; MARIA FRANCISCA CARDOSO ANDRADE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151531-4; SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FIGUEIREDO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151555-1; SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151634-5; PATRICIA GABRIELA BARRETO DOURADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151635-3; PATRICIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151692-2; NEUSELINA BARROS DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151715-5; CARLOS EDUARDO CASTRO DOURADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024 ; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139502-5; GILSON FERREIRA DE CASTRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181379-X; ELAINE DOS SANTOS BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181543-1; ANA LUCIA BORGES SILVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181688-8; FABRICIO OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439904-0; CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439634-3; RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/08/2024; - 1439657-2; FRANCISALVA SANTOS LOPES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/08/2024; - 1440159-2; OTILIA NUNES VIEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139446-0; HERMANO GONSALO RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660223-4; JOAO BATISTA LOPES DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 23/08/2024; - 1660226-9; ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA; UNICA XI; UNICA XII; 19/08/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151429-6; THIAGO ALMEIDA BARROS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151502-0; JOVELINO DA SILVA MOREIRA FARIA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139237-9; GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139377-4; ELIANE DA CUNHA SOUSA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2024; - 0139534-3; RONALDO VALENTIM DE SOUZA TEIXEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439562-2; LAERT DA SILVA LAMOUNIER; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024; - 1439621-1; ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 07/08/2024; - 1439684-X; RENATO GOMES DE AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1439689-0; JUCILENE BARROS DE ANDRADE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1439956-3; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440011-1; DEZINALDO GONZAGA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024; - 1440073-1; EMILIO PEREIRA GONCALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139258-1; NELSON TAVEIRA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 0139304-9; EDSON GOMES DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/08/2024; - 0139429-0; WELLITTON GONCALVES RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0157284-9; JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0164863-2; NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA;

ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157141-9; CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/08/2024; - 0157161-3; MARCO AURELIO NOGUEIRA ANDRIANI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/08/2024; - 0157237-7; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/08/2024; - 0157317-9; LEANDRO SOUZA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/08/2024; - 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1681156-9; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2024; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671643-4; MARCO BRUNO PESSANHA DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 1671701-5; RICARDO KHALIL LAMIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 1671723-6; MARCELA BARBOSA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680802-9; LUCIA KIMIKO MAKIGUSSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687398-X; PAULO DARCADIA DE BRITO NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/08/2024; - 1687572-9; FABIANA SILVA DOS SANTOS ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2024; - 1687752-7; MARIA DE FATIMA ANDRADE DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681053-8; JULIANO MATHEUS TADDEO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/08/2024; - 1687633-4; JULIA ANDREA DINIZ LOBATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2024; - 1687745-4; EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2024 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439969-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440000-6; PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439620-3; CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2024; - 1439631-9; DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164745-8; CIBELE MARIA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439741-2; ALISSON DE SOUSA MACIEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1439957-1; MARESSA MARQUES FUZARO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA I; 29/08/2024; - 1439973-3; DOUGLAS PEDRO VIEGAS GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2024; - 1440059-6; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440105-3; GISELE PEREIRA VERAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1440113-4; KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681159-3; VANESSA GUEDES PARENTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/08/2024; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1699138-9; JOSE VINICIO PEREIRA DA SILVA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157328-4; K7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699255-5; KELLY ADRIANE BOMFIM DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/08/2024; - 1699275-X; CLEIDIANA CUNHA VILELA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699280-6; WELLBERSON DE SOUZA MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699309-8; KARYNE DA SILVA DO CARMO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699366-7; KELSIA DIAS DE CARVALHO CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699382-9; RICARDO CARVALHO NEVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 1699479-5; TATIANA LIMA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/08/2024; - 1699635-6; GIZELE SABOIA LARCHER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2024; - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699261-X; NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440037-5; BRAULIO MENDES DA CRUZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 1660017-7; ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1699555-1; RENATA NASCIMENTO VAZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660002-9; SANNA CRISTINA MATOS ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660010-X; MONICA SAID MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439548-7; EDUARDO CUNHA DO CARMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/08/2024; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1687432-3; SAMARA MOREIRA DA COSTA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMIAGENS; - 0151169-6; GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151184-X; JAQUELINE OLIVEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151208-0; MARTA MARIA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151222-6; ANA PAULA DA SILVEIRA BAIA DE MEDEIROS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151223-4; LILIANE GOMES PINHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151242-0; CELIA SOARES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151257-9; EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151260-9; KELLY CARDOSO DA SILVA SERRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151272-2; EVANDA SIMAO DE SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151279-X; ANDREIA ASSIS SILVA DE MAGALHAES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151283-8; RIVANEIDE TEODORIO DANTAS DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151291-9; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151314-1; GIZELE RODRIGUES FERRAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151326-5; JANAINA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151334-6; MARIA DA LUZ CHAGAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151342-7; HOSANA ROSA VIDAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151361-3; ELISABETE RODRIGUIS DE SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151413-X; MARIA DILZA DA SILVA MELO CAVALCANTE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151421-0; KEILA OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151441-5; SANDRA MARIA MOTA MEDRADO VIANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151444-X; ILANE MARQUES COSTA VIEGAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151467-9; MARIA APARECIDA LOPES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151489-X; MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151548-9; LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151605-1; SILVANA SOARES LOPES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151616-7; LUCIMAR MOTA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151622-1; JUCUNDA NOGUEIRA DE MORAIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151624-8; JANAINA PEREIRA ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151642-6; ROSIVALDO DA COSTA VAZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151685-X; SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151693-0; IRIS MENESES COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151695-7; RAQUEL REGES DA CUNHA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151712-0; DAUTIANE SANTOS MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151718-X; RICARDO PEIXOTO ESCOVADO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151721-X; MARTA TABOSA DE CASTRO BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151808-9; CLAUDIA FREIRE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0180388-3; ENI GOMES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/08/2024; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181359-5; PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181365-X; MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181380-3; CALINA GUEDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181399-4; VIVIAN SANTOS FROTA LIEBELT DE MORAIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181401-X; EDILMA WANUZA RIBEIRO DE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181430-3; MARCOS ANDRADE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181485-0; ELIENE BRAGA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439609-2; ALISSON PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/08/2024 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439626-2; LIDIANA GOMES ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687550-8; ANNE CAROLINE CALISTO LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2024; - 1687612-1; FERNANDA GERMANO RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 1687634-2; MARIA DO CARMO OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024; - 1687708-X; GIRLENE DA SILVA GUEDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024; - 8041-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HIST; - 1687359-9; LILIANE LOPES ANDRADE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1435065-3; ISABELA LOPES EVANGELISTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/08/2024; - 1439700-5; JOSENILMA ALVES DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1439942-3; ANDREA GONCALVES VELOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1439963-6; JANAINA DIAS FARIAS BONIFACIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2024; - 1440152-5; ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1660185-8; WELLITON VIEIRA DE JESUS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139227-1; LUCY PEREIRA DE BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139265-4; ROSANGELA MENDES FERREIRA CARDOSO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139318-9; RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA FILHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687818-3; ROBSON SANTOS TAVARES; UNICA VI; UNICA VII; 24/08/2024; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 1435025-4; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/08/2024; - 1440177-0; KELIANE MENDES DE CALDAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687414-5; EUNICE LIMA MARQUES; UNICA VI; UNICA VII; 17/08/2024; - 1687799-3; ZEFERINO ANTUNES GOMES JUNIOR; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687676-8; AILTON DAVID DA NOBREGA; UNICA VI; UNICA VII; 29/08/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151151-3; CLEMILSON PEREIRA LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2024; - 0151158-0; MARIA APARECIDA DE AMORIM; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151666-3; GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151798-8; DULCINEIDE DE JESUS FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439628-9; LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/08/2024; - 1439717-X; ANA MARIA SOUZA DE AGUIAR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1439742-0; LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440098-7; EDILEIA GOMES RIBEIRO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024; - 1660054-1; GISLENE SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2024; - 1676711-X; DANILO DE ALMEIDA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687369-6; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI;

TERCEIRA VII; 13/08/2024; - 1687424-2; MARCONI ISRAEL SILVA MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/08/2024; - 010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139331-6; KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 0139342-1; VANDA RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440151-7; WILACE LINO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139479-7; JOSE ABELARDO FIUZA OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2024; - 0139481-9; ADRIANO SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2024; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157193-1; CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/08/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157424-8; CRISTIANE DO REGO MONTEIRO GUIMARAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 31/08/2024; - 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1687420-X; ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/08/2024 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687758-6; LUCIANA MEISTER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/08/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681052-X; VIVIANE MAIA VERAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/08/2024; - 7030-02 - PSICOLOGO; - 1681170-4; MARCOS CELSO PRADO SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/08/2024; - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681142-9; GEANE KARLA GONCALVES FERREIRA DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/08/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139261-1; ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0164680-X; PAULA JULIANA FOLTRAN FIALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439499-5; GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/08/2024; - 1439555-X; ODALIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/08/2024; - 1439586-X; JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676742-X; PRISCILA LINHARES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699307-1; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659913-6; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659926-8; TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659930-6; ANA PAULA DE SOUSA MENDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659953-5; LIDIANE CARVALHO CAVALCANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659988-8; JANICE CARDOSO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660026-6; TALITA ORRICO ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1687730-6; DEBORAH EVELYN PEREIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659962-4; KASSIA VALERIA ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660007-X; IRAIDES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439550-9; ANA LUCIA CARLONI FLEURY CURADO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/08/2024; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1687381-5; LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/08/2024; - 1687506-0; KARINA CHAVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/08/2024; - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0157162-1; MARCELO CESAR MACHADO DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151125-4; LILIANE PEREIRA PROENCA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151156-4; SANDRA CARVALHO MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151173-4; CRISTIANO PRADO GAMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151226-9; ADMES ROMERO DE LIMA FERNANDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151241-2; MARLY PEREIRA DE FARIAS SOUZA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151247-1; RITA DE CASSIA LEITAO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151278-1; ELIANA MARIA DE JESUS CUNHA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151296-X; CLAUDENY BEZERRA SOUZA FONTES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151299-4; MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151305-2; ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151347-8; LISMAR BATISTA DE JESUS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151350-8; MARLUCE CALISTA IBIAPINA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151373-7; IRENI GUIMARAES DE SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151384-2; ALVARO CERQUEIRA MOACYR; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151398-2; DARILEIDE RUFINA DA SILVA MENDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151399-0; CARMICELIA DE SANTANA FREITAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151404-0; ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO MACHADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151407-5; GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151440-7; MARIA DO SOCORRO ARAUJO CARVALHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151470-9; DIRCE NARCISO CARLOS VIANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151473-3; MATILDE LISBOA LIMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151475-X; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151504-7; SONIA MARIA NAVES DIAMANTE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151505-5; ELIZABETE MARIA DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151528-4; VALDENICE DA SILVA PIRES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151530-6; MARIA RAIMUNDA ALVES ALENCAR; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI;

15/08/2024; - 0151541-1; MARIA LUCIELMA DE MEDEIROS ANDRADE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151552-7; JEANE SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; PRIMEIRA VII; 15/08/2024; - 0151556-X; VALERIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151567-5; GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151569-1; SUELAINÉ PATRICIA CORSINO DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151591-8; FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151597-7; MARLY ALVES RABELO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151601-9; SELMA MODESTO SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151607-8; MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151615-9; ANA MARIA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151628-0; MARCIA DO ROSARIO REIS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151629-9; ADRIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151631-0; JOSELITA SOARES LOPES DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151637-X; IRANI GONCALVES DA SILVA DIAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151647-7; MARLETE DABADIA PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151656-6; NEUSA BORGES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151665-5; MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151681-7; DILTA LIMA NUNES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151687-6; PAOLA FERNANDES PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151691-4; SANDRA MARIA AZEVEDO MARCAL SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151701-5; SCARLATH SILVA MACIEL; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151716-3; MARIA JANEIDE PEREIRA UCHOA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151731-7; ELIANE MARIA BERNARDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151732-5; MARIA ROSENEA PEREIRA DE MEDEIROS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151753-8; ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151799-6; VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151802-X; WILSON COIMBRA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151820-8; MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 18/08/2024; - 0181423-0; MARIA DO ROSARIO DE PAIVA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/08/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151249-8; AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2024; - 0151614-0; CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/08/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139417-7; SUELY FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 04/08/2024; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181431-1; JOAO BATISTA GOMES DA MOTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181484-2; RAFAEL MARQUES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181511-3; GILMAR ARAUJO DE PAULA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181542-3; SANDRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181604-7; SANDRA ALVES VIEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1440099-5; MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1676776-4; VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1660070-3; JACKSON SOUZA FARIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/08/2024; 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439575-4; MARLUCIA ESCORCIO DE MACEDO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/08/2024; - 1439926-1; MARCELA PINHEIRO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687443-9; CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2024; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1660174-2; CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139411-8; ROSANGELA NASCIMENTO DE MENDONCA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/08/2024; - 0139445-2; ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687609-1; HUMBERTO JOSE FELISBINO; UNICA VI; UNICA VII; 27/08/2024; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA; - 1439651-3; GABRIELA ALVES RODRIGUES PIMENTA CALDAS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 13/08/2024; - 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA; - 0139524-6; DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2024; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660353-2; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; UNICA XI; UNICA XII; 28/08/2024; - 1660354-0; FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA; UNICA XI; UNICA XII; 28/08/2024; - 1687809-4; POLIANY DE FIGUEIREDO PEVIDOR; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024 | 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687845-0; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671413-X; JOACI BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/08/2024; - 1676692-X; RAIANE ESTEVES DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 1676732-2; JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151123-8; ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151131-9; ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151261-7; GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151341-9; JESSICA MOURA DE SANTANA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151368-0; LEANDRO CAIXETA

SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151452-0; PAULO MAMORU KOBAYASHI; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151513-6; NORBERTO DE ARAUJO COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151537-3; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151562-4; MAURILIO MACIEL DE SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151573-X; CLEONICE DIAS DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151577-2; EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151592-6; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151679-5; JUAREZ FELIX DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151699-X; WEMERSON LOPES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151706-6; MARLY LACERDA DE JESUS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151816-X; BIANCA DE SOUSA CORREIA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151669-8; ESTER DE ALMEIDA FIRMINO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 23/08/2024; - 1439552-5; ALEXANDRE NUNES FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/08/2024; - 1439567-3; CRISTIANI DE ALENCAR MENDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024; - 1439568-1; NUBIA DIAS DE MENESES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439641-6; IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 09/08/2024; - 1440110-X; MARLINDO LIMA CARDOSO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139454-1; PAULO LUIZ DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2024; - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439614-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/08/2024; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657748-5; GUILHERME HENRIQUE BATISTA MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 06/08/2024; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157321-7; JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/08/2024; - 701025-04 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0165011-4; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157383-7; FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS FLOSI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/08/2024; - 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0164901-9; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/08/2024; - 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1681171-2; FREDERICO FERNANDES LOSS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/08/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157089-7; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/08/2024; - 701057-03 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 1687372-6; FABIOLA VASCONCELOS ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439537-1; SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/08/2024; - 1439538-X; KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2024; - 1439543-6; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 1439603-3; GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439613-0; BELIZA HELENA DE ANDRADE MOTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681032-5; RICARDO EMILIANO ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 1681040-6; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 1681054-6; CLARISSA BEZERRA DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/08/2024; - 1681059-7; JULIANA VEIGA ALABARSE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 1681061-9; NAYARA CRISTINA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1681030-9; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/08/2024; - 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151198-X; MICHELLE ANDREZA FALCAO RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 0151392-3; ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 0151544-6; ADEMARIO REGIS DE BRITTO NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439971-7; DENISE DE ALMEIDA MACEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0148035-9; ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/08/2024 - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439687-4; FLAVIO DA SILVA BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/08/2024 - 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1687615-6; LUCIANA TEJERA BIJOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/08/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439565-7; KATIA NESTOR BARROS DE FARIA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 1439594-0; CARLITO GOMES PIRES NETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439542-8; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 1439545-2; LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/08/2024; - 1439546-0; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/08/2024; - 1439576-2; CAMILA LUCAS DA SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/08/2024; - 1439639-4; TATIANA DA SILVA DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 1439675-0; GUILHERME MARTINS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/08/2024; - 1439958-X; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440029-4; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676912-0; LETICIA DE

SOUZA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/08/2024; - 1687587-7; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157371-3; TATIANY CRISTINE SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699257-1; ELISSAMARA PEREIRA ESTEVAM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/08/2024; - 1699265-2; ADRIANA MENDES DE MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/08/2024; - 1699267-9; FLAVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2024; - 1699328-4; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659701-X; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659952-7; AMANDA DE MORAES ARAUJO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660021-5; PATRICIA MILHOMEM SA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659911-X; TATIANA ASSIS MOURA LOURENCO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659918-7; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659922-5; FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659948-9; SULAMITA DOS SANTOS LINS FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659956-X; OCANIA DA COSTA VALE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659983-7; LUANA BORGES SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660003-7; LEILA KIYOMI TOYAMA KATO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660008-8; ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660009-6; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660013-4; KEILA MARTINS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439566-5; ANITA LEOCADIA SALES DE CASTRO SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/08/2024 | - 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0157339-X; CLEIA DIAS GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/08/2024; - 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1681055-4; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/08/2024; - 7900-04 - BIBLIOTECARIO; - 0157083-8; ANA NERY DE LIMA CAIXETA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139418-5; CREUZA APARECIDA MARCELINO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 10/08/2024; - 0151142-4; ANGELA GOMES DE MELO CORREIA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151145-9; LURDES GONCALVES PEDRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151162-9; ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151186-6; EDMILSON TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151228-5; GRASIANE DE SOUZA CRUZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151263-3; FERNANDA GOMES DE LIMA CASTRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151267-6; INGRID RODRIGUES DAS NEVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151268-4; MARIA ADRIANA DE SOUZA BRITO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151292-7; VALDIVINO PERES NETO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151294-3; DOMINGAS SELMA TURIBIO MARTINS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151304-4; PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151315-X; NUBIA NEVES DA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151317-6; AURICILENE PERES DA CUNHA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151318-4; GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151371-0; FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151401-6; FRANCISCA SOARES DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151405-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151406-7; ILZA DE FATIMA RODRIGUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151422-9; ANA MEIRE LIMA COELHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151435-0; ERIKA CRISTINA FERNANDES BRANDAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151442-3; TANIA MARIA DE SOUSA LINO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151474-1; PATRICIA ALVES DA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151486-5; WELIGTON BARBOSA RIBEIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151487-3; DIENES NERY DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151490-3; CLAUDINA VASQUES DE MATOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151527-6; MIRIAN REIS DA SILVA CARMO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151538-1; ELIANE PAIXAO BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151540-3; EVANICIA BARBOSA DE LACERDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151545-4; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151557-8; LUZILENE DE SOUSA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151566-7; SILMONIA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151574-8; TANIA CURY; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151575-6; ANTONIA COSTA BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151585-3; ELINEIDE RAMOS DE MACEDO BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151606-X; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151611-6; WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151613-2; SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151636-1; DULCIMAR SANTOS PAZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151662-0; EDILAMAR MARIA DUARTE FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151674-4; SILVANA ALVES PIMENTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151683-3; MARIA EVANEIDE MANSO DE LIMA;

PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151729-5; DIEGO DOS REIS MACHADO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151752-X; LUIZ CARLOS TEIXEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151767-8; MARIA VALDETE DE MOURA DE FRANCA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151810-0; LUCIANA PONTES DE SOUZA SARAIVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151823-2; GENESIO CORREIA PAZ; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151332-X; DANIELA MONICA CAIXETA OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151372-9; MARLENE DOURADO OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151432-6; DARCI FERREIRA CAMPOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151478-4; MARCOS ANTONIO BARBOSA PALHETA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 1434976-0; DENIS PEDRO DE CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/08/2024; - 1435039-4; TACCIANA FABRINA PUCCINELLI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/08/2024; - 1439654-8; DEGMAR FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 03/08/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139464-9; ROBERTO PAULO DE ANDRADE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 0139465-7; MARIA OSNAILDA DE OLIVEIRA LIMA DIAS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 0139519-X; EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2024; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181395-1; ADENILZA CORADO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181429-X; VILMA SOARES GOULART; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181450-8; VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181658-6; FLAMARION COSTA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181661-6; SANDRA REGIA DE OLIVEIRA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181425-7; ESSEN RUFINO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/08/2024; - 1439487-1; JARLENE DE OLIVEIRA DA COSTA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 02/08/2024; - 1439740-4; ELIZEU RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440062-6; MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440100-2; LEANDRO LEITE COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439593-2; WERICA DE ALMEIDA ULHOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/08/2024; - 1440163-0; LUCIA MARIA DA SILVA BENTES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439632-7; FABIANA FURTADO DE AZEVEDO MILANIO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024; - 1687329-7; ALESSANDRA ZAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2024; - 1687613-X; VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 21/08/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1439965-2; ELIZABETH DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1439978-4; ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 31/08/2024; - 1660325-7; LUCIANA MARTINS MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2024 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1659878-4; MICHELLE KAREN TORRES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/08/2024 | 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139293-X; MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139296-4; JOANA DARC DOURADO VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/08/2024; - 0139366-9; GESSE FERNANDES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/08/2024; - 0139434-7; VALMIR PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687793-4; MAREVAL SOARES ROCHA; UNICA VI; UNICA VII; 29/08/2024 ; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 1435273-7; PATRICIA DA SILVA ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/08/2024 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660173-4; CLAUDIO LELES BRANDAO; UNICA XI; UNICA XII; 23/08/2024; - 1660329-X; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA; UNICA XI; UNICA XII; 23/08/2024; - 1687665-2; ERICA DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024; - 1687744-6; VIVIAN VIEIRA SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 27/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676694-6; KELBIANE ERICA FERREIRA DOS SANTOS VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024; - 1676792-6; LORENNIA SILVA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/08/2024; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1687930-9; MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151451-2; MARCO ANTONIO MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151495-4; WALLACE RODRIGUES DE MELO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 0151503-9; ROSANGELA MARIA MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151526-8; TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439676-9; KELLY CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 1440043-X; THAIS SOARES BARBOSA MARQUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139531-9; MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439580-0; WILLIAN BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/08/2024; - 1439629-7; CLAUDIO LUCIO BERNARDES JUNIOR; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 08/08/2024 ; - 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1687711-X; RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024 ; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0164902-7; FABIO ZANFORLIN BUISSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/08/2024; - 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0164903-5;

FLAVIO JOSE CRUZ DOS REIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/08/2024; - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1687592-3; YURI DE MORAES FACO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0149007-9; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/08/2024; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671642-6; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 1671683-3; RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 1671744-9; MICHELLE MONTEIRO MERCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 701060-04 - MEDICO - GENERALISTA; - 0157104-4; MARINA PAULA MAIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2024; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681257-3; DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/08/2024; - 1687411-0; ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2024; - 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687374-2; JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/08/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440024-3; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; -7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439504-5; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/08/2024; - 1439936-9; GLAUCON ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164628-1; CAMILA FREITAS DE MELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024; 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157440-X; LIVIA MARIA DA SILVA FREIRE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2024; - 1439574-6; JULIANA AMORIM TEIXEIRA DE ATAIDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/08/2024; - 1439899-0; MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2024; - 1439905-9; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440138-X; SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157473-6; LUCIA BITTOW; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 0157489-2; MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1699453-1; SILVIA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/08/2024; - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1699259-8; ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/08/2024; - 1699264-4; THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/08/2024; -7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659894-6; JULIANA SILVA GRIBOSKI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659895-4; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659923-3; FABIO DE RESENDE BATISTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659931-4; CAMILA DA SILVA REIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659933-0; MARINA COSTA MACHADO OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659934-9; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659940-3; MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI MACHADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659946-2; JEANNE SILVA DE OLIVEIRA MAGALHAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659947-0; MARCELA CARVALHO LANER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1680971-8; NADIA NASCIMENTO BARRETO AMORE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659951-9; FERNANDA FERREIRA CALDAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659961-6; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157123-0; TATIANA QUEIROZ COELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2024; - 1439528-2; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/08/2024; - 1439559-2; THYAGO DANIEL NERY LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/08/2024; - 1439569-X; TANNARA NOBILE ALENCAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/08/2024; - 1439570-3; CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1687428-5; PEDRO HENRIQUE GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/08/2024 ; - 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0193448-1; LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151136-X; LORENA DUARTE DE FREITAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151177-7; ANA MARIA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151189-0; SOLANGE MORAIS FREITAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2024; - 0151201-3; LOIDE DOS SANTOS LEMOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151203-X; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151214-5; ETELVINA ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151215-3; ELIZABETH SANTOS MARTINS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151221-8; SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151248-X; ANA CLEIDE MARTINS LEITE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151258-7; LUZENI SILVA DE LIMA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151274-9; DIVINA LUCIA ARRUDA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151288-9; JOSILENE NERES DA COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151327-3; ANGELA MARIA DA SILVA LUCENA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151328-1; SIRLENE RAMOS DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151336-2; CLAUSLENY DA LUZ DAVIDIS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151364-8; ANDREIA GEBRIM DA SILVA; PRIMEIRA V;

PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151365-6; LUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA NEVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151370-2; PAULO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151379-6; SOLANGE MARIA CZIZESKI SCHREIBER; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151437-7; FERNANDA TILDE SANTOS SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151472-5; JANAINA LEILANE GOMES PESSOA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2024; - 0151483-0; JOANE DIAS SIRQUEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151498-9; REGINA DE CARVALHO COSTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151515-2; LINDOMAR NUNES SANTANA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151519-5; FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151523-3; LEIDE SILVA DE JESUS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151570-5; ELIANE ROSA RIBEIRO ANDRADE RODRIGUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151593-4; JOELMA SALES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151603-5; CLAUDIA DAIUTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151609-4; ELENICE FERREIRA FONTENELE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151610-8; ANGELA MARIA PEREIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151633-7; GRAZIELLY DE BRITO SIQUEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151650-7; ANTONIA JOSE PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151657-4; NASCILDA DE SOUZA CARVALHO ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151697-3; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151723-6; VILMA DIAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151725-2; EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151733-3; ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151760-0; ROSENILDO DA CRUZ SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151794-5; CLAUDELICE DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435017-3; MARIA LEIDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 02/08/2024; - 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0139580-7; FLAVIANE ROSA DA SILVA SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/08/2024; - 0139597-1; LUCIENE JORGE DO CARMO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/08/2024; - 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181486-9; JONAS SANTIAGO DE CAMARGO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 0181650-0; SOLANGE ROSA CANGUCU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439702-1; ERIKA ANDRADE PIRES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439573-8; ZEILA SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 01/08/2024; - 1439916-4; FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139370-7; KELMA MOREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139537-8; ANA CARINA JANSEN CUTRIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139544-0; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; UNICA VII; UNICA VIII; 28/08/2024; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687521-4; MARIA APARECIDA TIMO MOURA; UNICA VI; UNICA VII; 24/08/2024 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687847-7; ELIANA MAGALHAES ARAUJO; UNICA VI; UNICA VII; 30/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676684-9; LUSIA DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 1676686-5; GLEYCIANE LIMA MATOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024; - 1676736-5; IVONE MARTINS MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 1676794-2; IARLA NEVES BOMFIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/08/2024; - 1676819-1; GLEISON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/08/2024; - 1676820-5; LAFAYETE RUBENS LOPES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/08/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1687323-8; MARIA JOSE DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 13/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151638-8; JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439907-5; FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1439910-5; DANIEL BASILE SALOMAO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687770-5; JOSENILDA LIMA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139348-0; NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440075-8; BENEVALDO FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1440129-0; GIOVANI COLLI; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139539-4; LUIS FERNANDO BÉGROW; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/08/2024; - 01023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1660204-8; KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2024; - 01023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157109-5; FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICE; - 1681244-1; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/08/2024 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1681105-4; EDUARDO MAGALHAES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2024; - 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157071-4; MARCELO FARINHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/08/2024; -

0157106-0; JULIANO FRANCISCO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/08/2024; - 01043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1681124-0; JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/08/2024; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671690-6; PAULA RUSKY SANTANNA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439560-6; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/08/2024; - 1439578-9; RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2024; - 1439616-5; LAURA LEAO FIGUEIREDO BRITTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2024; - 1439644-0; DIONATAN DE MATOS MESSIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 01071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681191-7; RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/08/2024 | 701079-02 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1687699-7; FILIPE DIOGENIS DA CUNHA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2024; - 1687733-0; ITALO MOREIRA DAMASCENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/08/2024; - 7030-02 - PSICOLOGO; - 1687406-4; MARINA FERREIRA FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/08/2024; - 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440143-6; CAMILA DINIZ BRANQUINHO GUIMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1439622-X; FABIANO DE ANDRADE PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439590-8; FLAVIA MARIA DUTRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2024; - 1439617-3; CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/08/2024; - 1439627-0; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 08/08/2024; - 1439694-7; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1439918-0; FRANCILISI BRITO GUIMARAES VALENTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1439955-5; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO MIRANDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 1440007-3; LUIZ FERNANDO TAVARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440055-3; RICARDO SARAIVA AGUIAR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 1440164-9; JAMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/08/2024; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681132-1; NADYELLE NOBERTO SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440078-2; CAROLINE SOARES MENEZES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 1440108-8; VANESSA CLAUDINO SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2024; - 1659914-4; ANNA CLARA BERTAO CATANELI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659925-X; ATALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660016-9; TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660020-7; MARIA GORETI VAZ TOSTES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659927-6; MARINA SANTOS TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659937-3; JOVANA MARTELLETTO DENIPOTI COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659957-8; TAMARA SANT ANNA DOS SANTOS PINHEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1660006-1; CAROLINA NACFUR MACEDO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151166-1; MAIZA LOPES GONCALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151206-4; ADRIANA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151469-5; FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151579-9; DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151582-9; ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151668-X; FRANCILENE MENDES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151730-9; SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0134997-X; MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/08/2024; - 0139497-5; AVERLANIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2024; - 020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439906-7; FRANCINEIA PEREIRA BORGES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/08/2024; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1687364-5; DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2024; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1676610-5; VIVIANE MARTINS LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/08/2024 | 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1440088-X; KOUNBA DOUCOURE DRAME; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/08/2024; - 1676800-0; POLLYANA BARCELOS DO LAGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2024; - 056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139220-4; LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139379-0; ALCIONETE CARDOSO GRACIANO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 0139387-1; CLEIDSON GRACIANO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687480-3; RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO; UNICA VI; UNICA VII; 15/08/2024; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687648-2; CLEIA APARECIDA FERREIRA; UNICA VI; UNICA VII; 23/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676688-1; REGITON OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151231-5; LUCIANA FERNANDES EMERY; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151439-3; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687495-1; ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/08/2024; - 1687692-X; MAURICIO DOGLAS DE

ASSIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/08/2024; 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439553-3; NORBERTO VICENTE BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/08/2024; - 1440041-3; AGENOR DE SOUZA MOTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139235-2; EMILIO JOSE DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 0139274-3; IVO CONCEICAO CARDOSO LOPES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 0139282-4; KLEBER VILELA CARDOSO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/08/2024; - 0139451-7; JEZIEL RODRIGUES SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/08/2024; -701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157381-0; RAFAEL BARRETO DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/08/2024; - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157110-9; HELANE CATARINE DANTAS DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2024; - 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151584-5; MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439561-4; LUDMILA GONCALVES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/08/2024; - 1439563-0; PATRICIA HELEN RAFAEL DE QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/08/2024; - 1440067-7; PAULA CRISTINA NUNES RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157456-6; TIAGO PESSOA ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151270-6; CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA PESSATO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2024; - 0151312-5; EVERSON DE QUEIROZ CRUZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151457-1; MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151479-2; DIVINA RODRIGUES MONTALVAO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0181609-8; JURINEY PEREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/08/2024; - 8056-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 0139328-6; EDNA SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660086-X; MARCOS DE FREITAS DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/08/2024; - 1676790-X; VERONICA CAMPOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151740-6; JOAO ALVES RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 23/08/2024; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139426-6; CLAUDIA MATIAS BARBOSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 03/08/2024; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139234-4; IVAN MENDONCA DE MELO FILHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2024; - 701012-01 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439541-X; TELMA CARVALHO PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/08/2024; - 1439589-4; THIAGO JOSE FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/08/2024; -701019-04 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0157219-9; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2024; - 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1687377-7; ANNA LUIZA MORAES SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/08/2024; - 1687390-4; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2024; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157159-1; MONIA CARLA ARAUJO BARBOSA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/08/2024; - 0157263-6; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/08/2024 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671652-3; DANIELLE COSTA NARDI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 1671689-2; RENATA ARAUJO COELHO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/08/2024; - 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687555-9; NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024; - 1687610-5; DEBORA MATIAS OLIVEIRA FREIRE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2024; - 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687520-6; SILVIA REGINA RAIMUNDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2024; - 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151736-8; ADRIANA DE REZENDE DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2024; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164746-6; VALERIA DE OLIVEIRA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2024; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439492-8; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/08/2024; - 1439638-6; CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/08/2024; - 1439901-6; HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024; - 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439922-9; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2024; - 1439970-9; PAMELA MENEZES SENA FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/08/2024 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1687439-0; LAIANE DA SILVA CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/08/2024; - 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659920-9; CAROLINA COSTA CARDOSO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 1659936-5; ERIKA LUISA FIRME LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 01/08/2024; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1680993-9; KERLEN DEBORA MENDES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/08/2024; - 1681206-9; LUDMYLLA CRISTINA DE FARIA PONTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/08/2024; - 7900-04 - BIBLIOTECARIO; - 0157124-9; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2024; - 0157131-1; ESTANIS MARTINELE DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/08/2024; - 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151146-7; SELENE MARIA DE SOUSA LEAL FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151205-6; ANA CELIA ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151209-9; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151324-9; VANIA PEREIRA LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151374-5; ADMYLSON RAMOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III;

15/08/2024; - 0151378-8; HELENA PATROCINIO DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151397-4; NEIVA PEREIRA DE LIMA MOURA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151433-4; LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151443-1; AIDE PAULA RODRIGUES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151468-7; MARIA SILVANI CORREIA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151522-5; RAIMUNDA BISPO PINTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151529-2; CARLENE FERNANDES GUIMARAES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151554-3; CAROLINE ARRUDA BOMFIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2024; - 0151675-2; ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151746-5; ELIENE SILVA SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 15/08/2024; - 0151763-5; GILMA DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 15/08/2024; - 0151778-3; MARIA A. DE MELO ALVES APARECIDA DE MELO ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2024 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0136089-2; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/08/2024; - 0139463-0; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/08/2024 | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181689-6; AMADO DA SILVA GARCIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/08/2024; - 0181690-X; HERNANE GUIDES DE AVELAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2024 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1439612-2; FLAVIO TEIXEIRA MAGALHAES MESQUITA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/08/2024; - 1439909-1; FRANCINALDO RIBEIRO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2024; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1687645-8; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2024; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660340-0; ALDENIR EMANUEL MARTINS DA COSTA; UNICA XI; UNICA XII; 27/08/2024; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676774-8; PAOLA TEIXEIRA MADUREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2024.

HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSÉ ALENCAR...: - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0140978-6; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/08/2024; - 0157190-7; JOSE TENORIO DE ALMEIDA NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2024.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840; de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em AGOSTO 2024, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações : lotação, código/especialidade, matrícula, nome , data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC...: - 7080 - CONTADOR; - 17043662; AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI; 27/08/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17042658; JOSE SILVESTRE LOURENCO NETO; 19/08/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17043468; VANESSA DE MOURA ZANINI; 27/08/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,86.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17036577; KAUAHAN RIBEIRO DE PAULA; 03/08/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,17.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2024, das Carreiras Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

ADMC ...: - 7080-03 - CONTADOR; - 1704366-2; AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704265-8; JOSE SILVESTRE LOURENCO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704346-8; VANESSA DE MOURA ZANINI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/08/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1703657-7; KAUAHAN RIBEIRO DE PAULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/08/2024.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840; de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em ABRIL/2021 e JUNHO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações : lotação, código/especialidade, matrícula, nome , data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ABRIL/2021 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7150-03; - FONOAUDIOLOGO; 1702485-4; GILMARA PINHEIRO CARDOSO, 01/04/2021; ES31; TERCEIRA I; 1000.

JUNHO/2021- 701079-03; - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMATOLOGIA; 1703231-8; SARAH P. LIMA XAVIER DA SILVA; 24/06/2021; CM31; TERCEIRA I; 1000.
 CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL; após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de ABRIL/2024 e JUNHO/2024, das Carreiras Médica e Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.
 ABRIL/2021 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7150-03; - FONOAUDIOLOGO;- 1702485-4; GILMARA PINHEIRO CARDOSO, ES31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/08/2024.
 JUNHO/2021- 701079-03; - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMATOLOGIA ; 1703231-8; SARAH P. LIMA XAVIER DA SILVA; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/08/2024.

KARLA PIMENTA MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada: KELB MARCOS MOREIRA MARTINS, 142.569-2, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 442 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 17 dias, prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, conforme Certidão emitida pelo órgão, no período de 30 de janeiro de 1996 a 15 de abril de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00194004/2024-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA COMUM, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARILZA ELENA FANTIN, matrícula: 0137592-X, no cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 23/02/2023, conforme processo 00060-00059224/2023-17.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEBIA MARIA JACINTO ALVES, matrícula 01409069, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe ÚNICA Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/07/2024, conforme processo 00060-00367024/2021-65.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 057, de 23 de março de 2017, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO DE SOUSA MELO, 156482-X, ONDE SE LÊ: "...2º 02.07.2011 a 25.01.2017...", LEIA-SE: "...2º 02.07.2011 a 29.06.2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 16, de 17 de maio de 2013, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 0156482X, Enfermeiro, ONDE SE LÊ: "...3º Qq - 26/01/2017 a 24/01/2022...", LEIA-SE: "...2º 30/06/2016 a 29/06/2021...".

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEA MARIA DE CASTRO, matrícula: 01470795, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 23/10/2018 a 29/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00311855/2024-25.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELZA MARIA BARBOSA, matrícula: 01799371, cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/07/2019 a 12/07/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00379063/2020-24.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA PAULA BALDI DE AQUINO, matrícula: 14405989, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada no NGPSEC/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/10/2017 a 15/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00349669/2024-69.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEILIANE COELHO RAMOS MONTEIRO, matrícula: 16887115, cargo: Médico, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/11/2018 a 04/12/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00354945/2024-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MEIRE MARQUES DA FONSECA, matrícula: 01797689, cargo: Assistente em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/07/2019 a 19/07/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00355355/2024-03.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANDRA RENATA NAKASHOJI, matrícula: 01804952, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/07/2019 a 02/07/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00285684/2019-12.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DARCI APARECIDO DE AGUIAR, matrícula: 01213814, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 23/07/2018 a 21/07/2023, conforme Processo SEI nº 0061-007982/1993.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MAURICIO DA COSTA BAPTISTA, matrícula: 01796763, cargo: Enfermeiro, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 12/06/2017 a 10/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00359541/2019-46.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE, matrícula: 01795236, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/07/2019 a 15/07/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00005766/2021-08.

RONAN ARAÚJO GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 10, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 37. ONDE SE LÊ: "...VENIA CONCEICAO PAIM, 16798392, Assistente GAPS TEC THD, 1º Quinquênio, 02.06.2017 a 30.06.2022, 00060-00365312/2022-66...", LEIA-SE: "...VENIA CONCEICAO PAIM, 16798392, Assistente GAPS TEC THD, 1º Quinquênio, 02.06.2017 a 07.07.2022, 00060-00365312/2022-66...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ISA PAULA HAMOUCHE ABREU, 189.993-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.854 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de fevereiro de 1985 a 25 de janeiro de 1990, 26 de janeiro de 1990 a 31 de janeiro de 1990, 09 de fevereiro de 1994 a 20 de janeiro de 1998, 1º de fevereiro de 1998 a 15 de fevereiro de 1998, 01 de junho de 2008 a 30 de junho de 2008, 01 de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de junho de 2009 a 31 de junho de 2009, 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2009 e 1º de agosto de 2009 a 30 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00144037/2024-19.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ISA PAULA HAMOUCHE ABREU, 189.993-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 805, ou seja, 2 anos, 2 meses e 15 dias, prestados à Prefeitura do Município de Diadema, no período de 16 de fevereiro de 1998 a 03 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00144037/2024-19. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 1.711.192-7, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.848 dias, ou seja, 5 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2019 e 18 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00405726/2023-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO KELLY CRISTINE DE MELLO CORREA BOAVENTURA, 172.465-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.808 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1995 a 30 de junho de 1995, 02 de janeiro de 1997 a 06 de agosto de 1999, 09 de agosto de 1999 a 21 de agosto de 2000, 14 de maio de 2001 a 19 de fevereiro de 2002, 20 de fevereiro de 2002 a 1º de março de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 31 de agosto de 2006, 1º de setembro de 2006 a 11 de setembro de 2006 e 12 de setembro de 2006 a 04 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00071742/2020-58.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) MARIA LUZIENE FARIAS, 1.433.776-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.196 dias, ou seja, 16 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1981, 02 de janeiro de 1984 a 29 de maio de 1986, 02 de março de 1987 a 1º de junho de 1989, 11 de maio de 1994 a 25 de setembro de 1996, 26 de setembro de 1996 a 28 de fevereiro de 2001 e 05 de abril de 2004 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118688/2021-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) MARIA LUZIENE FARIAS, 1.433.776-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, como Contrato Temporário, no período de 29 de setembro de 2006 a 15 de maio de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00118688/2021-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA, 1.680.157-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.920 dias, ou seja, 8 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2005 a 30 de novembro de 2005, 1º de janeiro de 2006 a 31 de maio de 2007, 12 de junho de 2007 a 09 de setembro de 2007, 07 de janeiro de 2008 a 17 de setembro de 2008, 18 de setembro de 2008 a 15 de janeiro de 2009, 16 de janeiro de 2009 a 25 de agosto de 2011, 1º de abril de 2015 a 1º de julho de 2015 e 24 de setembro de 2015 a 04 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320997/2024-83.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ROSIMAYRE ALVES DO MONTE, 146.757-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.432 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 1982 a 26 de dezembro de 1983, 18 de janeiro de 1991 a 1º de junho de 1991, 10 de dezembro de 1993 a 10 de março de 1994, 1º de agosto de 1994 a 08 de janeiro de 1995, 28 de março de 1995 a 09 de agosto de 1995 e 1º de setembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00468073/2023-86.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, matrícula 1707150X, pelo nascimento de seu filho Dom Coelho Sarmento de Sousa, Data/Nascimento: 11/07/2024, processo 00060-00374457/2024-10.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a VANUSA ABRANTES VIEIRA, matrícula 01802682, 3º quinquênio: 05/07/2019 a 02/07/2024, processo: 0278-000677/2014. EDILENE PEREIRA DE MAGALHAES, matrícula 01795775, 3º quinquênio: 05/07/2019 a 07/07/2024, processo: 0279-000818/2015.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00364222/2024-10, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 310, de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, página 25, do ato que designou GLAYDSON M. DE O. BRANQUINHO, matrícula 17141583, ocupante do cargo CONTADOR, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-05, SIGRH 55007242, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUIZ ARTHUR OST ALENCAR, matrícula 17112095, ocupante do cargo CONTADOR, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-05, SIGRH 55007242, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 155 de 10 de agosto de 2011, pag 42, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA EUGENIA BONFIM LIMA, matrícula nº 138.667-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...1668 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1665 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0279-000784/2011.

Na Ordem de Serviço nº 184, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FABIO FIGUEIREDO GUIMARAES, matrícula 01798022. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/07/2019 a 03/08/2024...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/07/2019 a 03/08/2024, processo: 0278-000600/2014. Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.002, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.892-6, ZILDA MOREIRA DA SILVA, 6º - 08 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2023, 0061-042621/1997; 142.746-6, DORISMAR ALVES DE MIRANDA, 4º - 25 de março de 2017 a 23 de março de 2022, 0274-000190/2007; 171.443-0, CIRLENE RABELO CARDOSO, 3º - 30 de setembro de 2018 a 13 de outubro de 2023, 00060-00284994/2019-10; 179.742-5, AMANDA GONCALVES SILVA, 3º - 04 de julho de 2019 a 01 de julho de 2024, 00060-00287950/2019-33; 180.460-X, JOYCE SOUZA CARVALHO, 3º - 04 de julho de 2019 a 01 de julho de 2024, 00060-00324327/2019-79; 1.433.896-3, KELLEY PATRICIA DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA, 1º - 16 de maio de 2011 a 15 de maio de 2016; 2º - 16 de maio de 2016 a 14 de maio de 2021, 00060-00359694/2024-51; 1.435.404-7, MONICA PEREIRA DE LIMA, 3º - 03 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2023, 0276-000539/2016; 1.436.382-8, SILVANIA RIBEIRO TORRES, 2º - 26 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2021, 00060-00235263/2018-51; 1.659.171-2, RUTE DE CASSIA ALVES LEITE DE OLIVEIRA, 2º - 14 de julho de 2018 a 17 de julho de 2023, 00060-00215487/2019-28; 1.661.495-X, JOYCE DE SOUZA PESSOA, 2º - 24 de junho de 2019 a 21 de junho de 2024, 00060-00309218/2019-21.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 217, de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 24, o ato que concedeu a Licença Prêmio de SILVANIA RIBEIRO TORRES, matrícula: 1.436.382-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 25/11/2016 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00131799/2024-47, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, matrícula 144.360-7, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2024, conforme processo 00060-00237929/2024-54.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA APARECIDA DE MOURA FRANÇA, 142.692-3, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como Contrato Temporário, no período de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452166/2023-99. MARIA APARECIDA DE MOURA FRANÇA, 142.692-3, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 572 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de abril de 1989 a 30 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452166/2023-99.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor WESLEY QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 182.751-0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 240, de 17 de novembro de 2014, pág. 17, nos períodos de 11 de setembro de 1991 a 19 de agosto de 1994; 20 de agosto de 1994 a 22 de agosto de 1995; 02 de maio de 1996 a 26 de outubro de 1999; 01 de novembro de 1999 a 21 de julho de 2003; 01 de outubro de 2003 a 07 de novembro de 2005; 01 de julho de 2006 a 19 de abril de 2008 e 01 de dezembro de 2008 a 23 de janeiro de 2009 referente à certidão emitida pelo INSS em 29/01/2014. A pedido do servidor. Processo nº 0277-000999/2014.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores LUIS CLEBER MENDES, matrícula 152.980-3, Médico - Cirurgia Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 02 a 08 de setembro de 2024, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00340729/2024-88; VITOR BREVES DE PAIVA, matrícula 1.710.570-6, Médico - Cirurgia Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 02 a 08 de setembro de 2024, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00355283/2024-96; ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula 1.436.624-X, Cirurgião Dentista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do Curso de Habilitação em Laserterapia em Odontologia, com ônus limitado, nos períodos de 29 a 31 de agosto de 2024 e 19 a 21 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00320700/2024-80.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 377, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 51, ato que designou IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, matrícula 144.312-7, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde, para substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo CPC-5, Código 55004203, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIANA VARELA DE AVILA, matrícula 1.438.653-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo CPC-5, Código 55004203, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00179835/2022-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, matrícula 179.836-7, processo SEI 00060-00145495/2021-14, referentes aos 3º QUINQUÊNIO: 29/07/2019 a 02/08/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: MARILENE SOUZA LARES, matrícula 180.161-9, processo 0060-010903/2014, referentes aos 3º QUINQUÊNIO: 05/07/2019 a 06/07/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: PATRYCIA DE SOUZA MACEDO, matrícula 1.665.056-5, processo SEI 00060-00424496/2019-16, referentes aos 2º QUINQUÊNIO: 28/04/2019 a 09/06/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA - Matr. 128.058-9, NUTRICIONISTA, processo SEI 00060-00343384/2024-14, para participar do "XIII Congresso Latino-Americano de Erros Inatos do Metabolismo e Triagem Neonatal", na cidade de Punta del Este - Uruguai, no dia 21/10/2024 a 25/10/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, Matr.0169868-0, MÉDICA PEDIATRA, processo SEI 00060-00342949/2024-46, para participar do "XIII Congresso Latino-americano de Erros Inatos do Metabolismo e Triagem Neonatal", na cidade de Punta del Leste - Uruguai, no período de 20/10/2024 a 26/10/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LORENA DE MELO GAMA, Matr.1719622-1, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00358497/2024-14, para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Genética Médica", na cidade de Cuiabá - MT, no período de 28/08/2024 a 31/08/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CAROLINA DE SOUZA CUSTODIO - Matr. 1659654-4, ENFERMEIRA, processo SEI 00060-00223009/2024-59, para participar do "Encontro Anual da Associação Multinacional de Cuidados de Suporte em Câncer MASCC/AFSOS/ISOO 2024", na cidade de Lille - França, no período de 25/06/2024 a 30/06/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): GERSON DA SILVA CARVALHO - Matr. 1658612-3, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00346103/2024-85, para participar do "XIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO E PESQUISA NEONATAL", na cidade de Punta del Este - Uruguai, no período de 20/10/2024 a 25/10/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora IRACI QUIRINA DA SILVA - Matr.0142440-8, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM -TECNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/07/2022, conforme processo 00060-00394582/2018-06.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1697731-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Hemoterapia e Hematologia: 2423 dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 19/09/2013 a 07/05/2020; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00005607/2020-30, averbado conforme instrução nº 40, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 61.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula 353148-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 3108 dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolo 03001060.1.00197/24-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nos períodos de 06/04/1995 a 12/04/1995, 10/07/1995 A 30/07/1995, 09/01/1996 a 29/02/2000, 03/08/2000 a 31/03/2001, 01/04/2001 a 31/05/2001, 15/10/2001 a 16/10/2002, 04/02/2003 a 07/07/2003, 18/08/2003 a 19/02/2004, 01/08/2005 a 09/02/2007; contados somente para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00003909/2024-05.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 872, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00205383/2024-06, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL NUNES BATISTA, matrícula 253.124-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 873, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00198641/2024-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILLA FRANCO ROCHA, matrícula 252.463-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 874, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199728/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELAINE CRISTINA GODINHO, matrícula 252.712-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 875, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199616/2024-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA, matrícula 255.082-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 876, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199104/2024-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEANDRO SOUZA CASTRO, matrícula 253.076-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 877, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00198779/2024-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 251.306-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 878, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199399/2024-64, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 256.052-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 879, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00186721/2024-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATILDE DOS SANTOS GOMES, matrícula 253.242-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 880, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00311131/2023-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA LEONHARDT, matrícula 227.773-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, Padrão D2 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 881, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VIII, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora MARCELA REZENDE CANDIA DORO, matrícula nº 227.911-8, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 02/09/2024, conforme Processo 00080-00160741/2024-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 882, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00182516/2024-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADÍLIA DOS SANTOS MEIRA, matrícula 253.413-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 883, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201604/2024-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ESTEFANE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, matrícula 254.909-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 884, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202341/2024-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IORRANE MENESES LINHARES PINHEIRO, matrícula 249.963-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 885, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202562/2024-83, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por JESIEL DIAS VASCONCELOS, matrícula 223.948-5, Padrão D3 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 886, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00197838/2024-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAIS NERY SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 253.454-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 887, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00188106/2024-13, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL SAMPAIO REIS RODRIGUES, matrícula 253.574-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 888, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00197431/2024-77, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SABRINA SUZELY GUERRA RODRIGUES, matrícula 253.462-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 889, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00204599/2024-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAYANNA PAZ BARBOSA, matrícula 253.794-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 890, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201834/2024-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, APARECIDA JOZILENE DA SILVA, matrícula 249.867-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 891, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199620/2024-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERONICA VIEIRA LUCAS, matrícula 252.328-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 892, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202236/2024-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BEATRIZ MIGUEL ARAÚJO, matrícula 256.160-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 893, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202822/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ABADIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 248.237-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 894, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200302/2024-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANE PEREIRA DE FIGUEREDO SANTOS, matrícula 252.393-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 895, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199615/2024-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LÉCIA MARIA CAMPOS ALVES CARVALHO, matrícula 253.159-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 897, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora MÁRCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula nº 203.789-0, para integrar a equipe de Tiro com Arco, nos Jogos Paralímpicos Paris 2024, no período de 28/08 a 08/09/2024, na França, conforme Processo 00080-00212432/2024-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 898, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor VINÍCIUS LUIS CYRILLO DE LIMA, matrícula nº 241.963-7, para integrar a equipe de Tênis em Cadeira de Rodas, nos Jogos Paralímpicos Paris 2024, no período de 28/08 a 08/09/2024, na França, conforme Processo 00080-00207021/2024-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 899, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00193796/2024-22, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por GILNÁIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 215.506-0, Padrão E1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 900, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199685/2024-20, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MARIA DAYSSY STPHANIE ROCHA CERQUEIRA, matrícula 217.792-7, Padrão E2 - MT6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Designa representante do Sindicato dos Permissãoários de Táxi e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal (Sinpetaxi) para compor o Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), em substituição ao representante anteriormente designado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme designação do artigo 2º, da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, e, considerando o teor do Memorando Nº 232/2024 - SSP/GAB/SI (147168450), resolve: Art. 1º Designar GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, como representante Suplente da Subsecretaria de Inteligência (S I), para compor o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme previsão do art. 21, inciso III, do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, dispensando o servidor GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, designado pela Ordem de Serviço nº 37, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de agosto de 2024

Processo nº 00053-00131380/2024-48. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão eventual no exterior, do Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR - matr. 1400033 e OUTROS, todos indicados no Ofício Nº 1433/2024 - CBMDF/GABCG (147301754), para participação nos Jogos Mundiais de Bombeiros 2024, na prova "The Toughest Firefighter Alive", no período de 5 a 16 de setembro de 2024, com destino à cidade de Aalborg na Dinamarca, com ônus para o CBMDF e, preservados à percepção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, nos termos da Lei nº 10.486, de 4 de junho de 2002, aos moldes do que se encontra regulamentado no Decreto GDF nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e segundo a Informação Técnica nº 189/2024 - CM/AJL (147523633), bem como sua cota de aprovação (147537656);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o policial militar 1º SGT REF FÁBIO MARQUES VILAS BOAS, Mat. 21.187/7, CPF: Nº ***.***.121-**, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0024, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 483, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI-GDF nº 00600-00006179/2024-16 e Processo SEI-GDF nº 0054-000178/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 200, de 22 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, referente ao ST PM REF. MARIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 03.949/7, para EXCLUIR: " art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, conforme o item II.b da Decisão nº 1817 do TCDF, datada de 22 de maio de 2024

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 872, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00091652/2024-31, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "c" § 2º -A e inciso II da redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 4º MP nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM ARMANDO CEZAR DOS SANTOS BERRÊDO, Matrícula nº 07.804-2, da reserva remunerada, falecido em 22 de junho de 2024, no valor de um salário mínimo vigente para: MARIZA JUCA RIBEIRO e o restante na proporção de 1/2 (um meio) para ISIS RIBEIRO BERRÊDO e IASMIN RIBEIRO BERRÊDO, respectivamente ex-esposa pensionista- judiciária e filhas maiores de 24 anos do instituidor. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 880, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00093836/2024-36, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA, Matrícula nº 06.467-X, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: LUCIMAR RIBEIRO DE PAIVA SILVA, RENAN RIBEIRO DE PAIVA SILVA e RAFAEL RIBEIRO DE PAIVA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096049/2024-46, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM FRANCISCO CANDIDO DE MATOS, Matrícula nº 06.837-3, da reserva remunerada, falecido em 26 de junho de 2024, integralmente para: MARIA LIDUINA LOBÃO DE MATOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 888, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.001274/1999 resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOÃO VITOR DA SILVA SANTANA, matrícula nº 0424874, a contar de 1º de julho de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso II da Lei nº 3.765/1960; 2. Rever a Portaria DVPC nº 588 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, para conceder, na forma do Artigo 40, § 7º e 8º e 42, §2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º inciso I da Lei nº 3.765/1960 c/c Portaria ministerial nº 2826/1994 e art. 1º, inciso II e 2º, da Lei nº 3952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM LOURIVAL SANTANA FILHO, Mat. SGRH nº 16.550/6 Mat. SIAPE nº 1416910, da ativa, falecido em 1º de novembro de 1999, integralmente para: MARIA OZENIR DA SILVA, companheira do instituidor, a contar de 1º de julho de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00091902/2024-33, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Tenente PM FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 00.164-3, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de junho de 2024, integralmente para a beneficiária: MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 892, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096168/2024-07, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, Matrícula nº 04.148/3, falecido em 05 de junho de 2024, reformado com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, integralmente para a beneficiária: NATHANY FIGUEIREDO DA ROCHA, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 893, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00098315/2024-75, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM ORLANDO PEREIRA GOMES, Matrícula nº 00.659-9, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de junho de 2024, integralmente para a beneficiária: ALCINA JANUARIA DE FARIA GOMES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 896, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00075123/2020-67 resolve:

EXCLUIR o pensionista militar LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, Matrícula nº 06495273, a contar de 11 de abril de 2024, data em que completou 24 anos de idade em observância ao previsto no art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/1960; 2. Rever a Portaria nº 656 de 18 de março de 2024, publicado no DODF nº 59 de 26 de março de 2024, para redistribuir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM RINALDO FERREIRA SOUZA, Matrícula SGRH nº 15.603/5 e Matrícula SIAPE nº 1389466, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de junho de 2020, integralmente para: CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA, viúva do instituidor, a contar de 11 de abril de 2024. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 900, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00101578/2024-79, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM HILDO INACIO DA COSTA, Matrícula nº 03.182-8, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2024, integralmente para a beneficiária: MARIA ONEIDA DA SILVA COSTA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096033/2024-33, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora DOROTILDE FAUSTINA DA SILVA, matrícula nº 06082271, falecida em 17 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157750 01 55 2024 4 00170 132 0033132 10, do 6º Registro Civil de Pessoas Naturais - Rio de Janeiro/RJ, datado em 18 de junho de 2024, em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486/2002;

2. Rever a Portaria DIPC nº 675 de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 181 de 23 de setembro de 2016, retificada conforme a publicação contida no DODF nº 93 de 17 de maio de 2017, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 36, § 3º, inc. I (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º; artigo 50, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, Matrícula nº 03.399-5, reformado

com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 24 de março de 2016, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: FATIMA DA SILVA DE MELO, FRANCINETE FAUSTINA DA SILVA, FLAVIA MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA e NADIA LINO DOS SANTOS SILVA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 17 de junho de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 955, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00100983/2024-70, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOSE GADELHA, Matrícula nº 01.448/6, reformado com proventos integrais, confirmado na graduação por meio da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 24 de junho de 2024, integralmente para a beneficiária: CREMILDA ALVES GADELHA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 290, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, a 1º SGT QPPMC JAQUELINE SIMÕES LOPES, Mat. 24.140/7, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC ANDRÉ NEIVA PEREIRA, Mat. 72.700/8, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC HELTON MOREIRA DE ANDRADE, Mat. 195.804/6, para a função de 2º Membro e o SD QPME LUCAS MAGALHÃES MORAIS, Mat. 736.907/7, para a função de 3º membro, do Contrato nº 21/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023-COLIC / SCG / SECONTI / SEPLAD - DF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00096559/2024-13 e (Origem Proc. SEI nº 00054-00139904/2022-59).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2024

Ato de Instauração de Sindicância nº 01/2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Manual de Sindicância e de processo Administrativo Disciplinar Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015; e Portaria PMDF nº 958, de 10 de março de 2015, bem como, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 229, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, os policiais militares:

- 1º membro, Presidente, CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, Mat. 72.734/2;
- 2º membro, ST QPPMC ANDERSON GILQUINO MANGIA, Mat. 21.386/1; e
- 3º membro, 1º SGT QPPMC CARLOS MAGNO LEÃO SANCHES, Mat. 0015.976/X.

Art. 2º Para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sendo constituída Comissão de processo Disciplinar de caráter especial, sob a presidência do primeiro membro, a conduta da Servidora Civil Sra. VANÉSSA CAUI FREIRE - Servidora Civil, Mat. 738.882/9, lotada a época dos fatos no SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme descrito na Comunicação de Ocorrência nº 1548/2023 (Doc. Sei no 124840449).

Art. 3º Documentos comprobatórios: Processo SEI 1548-622001/2023, em anexo.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar as Legislações pertinentes aos Servidores Civis da polícia Militar do Distrito Federal, quais: Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015; e Portaria PMDF nº 958, de 10 de março de 2015.

Art. 5º Informar o andamento do procedimento ao Núcleo de Processo Disciplinar NPD/ATJ/DSAP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula nº 58.906-3, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00022571/2024-48.

CONCEDER pensão civil a MARIA DO CARMO ROCHA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 1.535-0, SIAPE nº 1406447, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24/07/2024. Processo SEI nº 00052-00024400/2024-53.

RETIFICAR na Portaria de 30/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, o ato que concedeu aposentadoria a GERALDINE GRACE DA FONSECA DA JUSTA, matrícula nº 63.792-0, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... artigo 20, § 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019", LEIA-SE: "... o artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão nº 2255/2021", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00023385/2024-26.

RETIFICAR na Portaria nº 11, de 04/10/2023, publicado no DODF nº 189, de 06/10/2023, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula nº 38.750-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, mantendo os demais termos inalterados, nos termos da Decisão nº 2718/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028068/2023-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula SIGH nº 21.185-0, SIAPE nº 1407579, a partir de 1º de junho de 2024. Processo nº 00052-00019084/2024-06.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2 e DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01124, emitida em 31/07/2024, em favor da empresa FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, Processo SEI nº 04026-00029004/2024-08, que tem por objeto a aquisição de 11 (onze) KIT INFANTIL DE ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ. MARCA: KEL; 33 (trinta e três) CONDICIONADOR PARA BEBÊ, MARCA: SKALA; 33 (trinta e três) SHAMPOO PARA BEBÊ, MARCA: SKALA; 66 (sessenta e seis) SABONETE INFANTIL, líquido, MARCA: SKALA; 33 HASTES FLEXÍVEIS, MARCA: TOPZ; 33 (trinta e três) LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, frasco de 200 ml, MARCA: SKALA; 66 (sessenta e seis) LENÇOS UMEDECIDOS, pacote com no mínimo 50 toalhas umedecidas, MARCA: CLIN OFF; 33 (trinta e três) TALCO PARA BEBÊ, frasco de no mínimo 100 g, MARCA: TOPZ; 17 (dezessete) REPELENTE, uso BEBÊ, MARCA: BARUEL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei

nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, matrícula 176.331-8 e EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula 178.432-3, da função de Executor e Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8 e FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 176.351-2, para atuar como Executor e Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Dispensar o servidor EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8, da função de Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 4º Designar o servidor DOUGLADYS NUNES PESSOA, matrícula nº 1.692.831-8, para atuar como Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020-SSPDF, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 5º Aos executores designados no artigo 2º e 4º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho

2024NE00009, emitida em 01/08/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 18.660 (dezoito mil seiscentos e sessenta) pacotes de ABSORVENTE HIGIÊNICO, feminino, externo, com abas e fita aderente, pacote com 8 unidades. Marca: MULHER ATIVA. Embalagem 8 UNID, item 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Análise de Recursos I – CPAR I, da Comissão Permanente de Análise de Recursos II – CPAR II, da Comissão Permanente de Análise de Recursos III, e INSTITUIR a Comissão Permanente de Análise de Recursos IV – CPAR IV incumbidas de analisar os recursos administrativos de infrações de trânsito em que se aplica a penalidade de multa (valor pecuniário) e suspensão do direito de dirigir, no âmbito desta Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

Art. 2º As Comissões instituídas, por ocasião desta Ordem de Serviço, possuem caráter predominantemente destinado à organização dos encargos administrativos da JARI-DER/DF no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 3º Designar LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0218810-4, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, WEBER LUIZ DE SOUZA, matrícula 0221513-6, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0218837-6, na qualidade de representante da Sociedade Civil, a comporem a Comissão Permanente de Análise de Recursos I – CPAR I como membros titulares, e ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula 0224087-4, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, QUELVIA MARA AGUIAR, matrícula 0222107-1, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula 0093902-1, na qualidade de representante da Sociedade Civil, como membros suplentes.

Art. 4º Designar FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA, matrícula 0242567-X, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, matrícula 0192810-4, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e REGINALDO VEREZA BRUZZI, matrícula 0249403-5, na qualidade de representante da Sociedade Civil, a comporem a Comissão Permanente de Análise de Recursos II – CPAR II como membros titulares, e FLAVIO SENA SUZANO, matrícula 0094214-6, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 0218811-2, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 0185732-0, na qualidade de representante da Sociedade Civil, como membros suplentes.

Art. 5º Designar CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 0222108-X, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula 0093762-2, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e DANIELA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 0247322-4, na qualidade de representante da Sociedade Civil, a comporem a Comissão Permanente de Análise de Recursos III – CPAR III como membros titulares, e FERNANDA NOGUEIRA BIANO, matrícula 0220757-5, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, FERNANDA BLAZUTE LISBOA, matrícula 0221555-1, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e DIEGO ALVES ARAÚJO matrícula 0249437-X, na qualidade de representante da Sociedade Civil, como membros suplentes.

Art. 6º Designar CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, matrícula 0223898-5, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula 0218866-X, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0197468-8, na qualidade de representante da Sociedade Civil, a comporem a Comissão Permanente de Análise de Recursos IV – CPAR IV como membros titulares, e CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 0224018-1, na qualidade de representante do CONTRANDIFE, JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 0225015-2, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 0222090-3, na qualidade de representante da Sociedade Civil, como membros suplentes.

Art. 7º Designar CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, matrícula 0223898-5, como presidente das Comissões Permanentes de Análise de Recursos I, II, III e IV no âmbito da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art.10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização, instituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 22 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 38 de 24 de fevereiro de 2023, do contrato nº 21/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00019461/2021-21, celebrado com a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados abrangendo suporte técnico local, suporte técnico remoto, atualização tecnológica e sustentação dos módulos já licenciados e serviços de consultoria e apoio estratégico relacionados à solução SIDER (Sistemas Integrados do Departamento de Estradas de Rodagem) em uso pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, como Gestor Suplente, para substituir ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 01974769, CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 222108X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, como Fiscal Administrativo, para substituir MÁRCIA BEATRIZ CARDOSO, matrícula nº 02237628, ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 01974769, como Fiscal Administrativo Suplente, GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 02214725, como Fiscal Técnico Suplente; RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 02215543, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como Gestor de Módulo SCR e Cenários Georreferenciados/Roadmaps, para substituir PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 0221556X.

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7, para substituir o(a) servidor(a) PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93836-X, no cargo de DIRETOR DE PENALIDADE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 19/8/2024 a 23/8/2024 e de 23/9/2024 a 12/10/2024, por motivo de Viagem para o ENACOR 2024 e por Férias regulamentares da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 222.574-3, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON BRANDAO LANDIM, matrícula nº 224.392-X, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/08/2024 a 13/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA PEREIRA DIAS MORAES, matrícula nº 197.598-6, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BESSERA DE SOUSA, matrícula nº 93.883-1, no cargo de Encarregado de Topografia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a SILVIO PEREIRA CARDOSO, MAT. 00938068, 01º QUINQUÊNIO 16/07/1992 A 14/07/1997, 02º QUINQUÊNIO 15/07/1997 A 11/09/2002, 03º QUINQUÊNIO 12/09/2002 A 10/09/2007, 04º QUINQUÊNIO 11/09/2007 A 07/11/2012, 05º QUINQUÊNIO 08/11/2012 A 06/11/2017, 06º QUINQUÊNIO 07/11/2017 A 05/11/2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SIMALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0221167X, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 05/08/2024 e 06/08/2024, por motivo do Titular do cargo substituindo Coordenador

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, matrícula nº 0224.298-2 para substituir o(a) servidor(a) GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 01921703, no cargo de Núcleo de Controle e Cobrança de Ocupações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de Titular substituindo gerente da GECAL.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GERALSON ESTEVAM DE FREITAS, matrícula nº 0224.136-6, para substituir o(a) servidor(a) FABIO KAWAMOTO, matrícula nº 0218.807-4, no cargo de Chefe de Núcleo de Análise e Aprovação de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, por motivo de Titular substituindo DIDOM.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 094310-X, AGENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.551 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005223/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GERSIVAL GREGORIO DE MELO, matrícula 94.286-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.225 (dois mil e duzentos e vinte e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113-00006901/2022-61.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222007-5, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 989 (Novecentos e oitenta e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00004406/2024-89.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 0221492-X, para atuar como Gestor do Contrato 022/2024; ISMAEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 0093873-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato 022/2024 e MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Matrícula 0220775-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato 022/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 777, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p. 19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PIMENTA TAVARES, matrícula 259831-0, para compor, na qualidade de integrante administrativo, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) instituída pela Portaria nº 591, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, que realizará o planejamento para a contratação de internet sem fio para a Unidade Móvel do Na Hora (Carreta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 778, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 14307960, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 779, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MACHADO, matrícula 02380579, Agente Socioeducativo, mediante dispensa de ponto, para participar do "Campeonato Mundial de Sprint Va'a - 2024 IVF World Sprint Championship", em Hilo/Havaí, nos Estados Unidos, no período de 11 a 27 de agosto de 2024, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00028866/2024-85.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 781, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LOYANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2401681, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de licença médica, e pelo período de 23/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de dispensa eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 782, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0254394X, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 783, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA TOLEDO ROCHA, matrícula nº 2380471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X, e DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº

00400-00037404/2023-78, elencadas a seguir: 2024NE00893, emitida para MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA; 2024NE00892, emitida para MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA; 2024NE00890, emitida para FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 2024NE00891, emitida para LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA; 2024NE00888, emitida para SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO; 2024NE00889, emitida para OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA; 2024NE00887, emitida para ROBSON DE SOUZA RODRIGUES; 2024NE00885 e 2024NE00886, emitidas para JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS; 2024NE00884, emitida para LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA; e 2024NE00883, emitida para Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 33.329-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20 de julho de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEL-GDF Nº 00400-00044134/2024-32.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor HELIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8, Técnico Socioeducativo, Agente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de julho de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEL-GDF Nº 00400-00044081/2024-50.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 20% (vinte por cento) à servidora MARIA GENI SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14307456, referente ao período de 16 de agosto de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Processo nº 00400-00039130/2023-51. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2482096, DANIELLE ONORATO COIMBRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 30/08/2021, 08/05/2024; 248210X, VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 30/08/2021, 08/05/2024; 0248109X, RODRIGO GONCALVES GUEDES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(a), 22/07/2021, 27/05/2024; 0247154X, AMANDA PASQUA DE CASTRO, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 14/12/2020, 22/09/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de reificação da averbação de tempo de serviço, publicado no DODF nº 90, de 9 de maio de 2012, página 35, relativa à servidora SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, matrícula 1.431.185-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2009, Suplemento C, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, matrícula 1.431.185-2, ONDE SE LÊ: "...averba: 3.597 (três mil, quinhentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Educação, referente aos períodos 08.02.1983 a 21.03.1985 e 16.04.1986 a 01.08.1990 e Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao período de 01.09.2001 a 16.02.2005, contados para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...averba: 2.330 (dois mil e trezentos e trinta) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço emitidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente aos períodos 08.02.1983 a 20.03.1985 e 16.04.1986 a 31.07.1990, descontadas 10 (dez) faltas, contados para fins de aposentadoria e adicionais...".

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM GUALBERTO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 198.710-0, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 194.716-8, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053321/2022-45, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 018/2023-SODF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes; demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, consoante específica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2023-SODF (114545156), da Proposta de Preços (116637679), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019, à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (114338728). Processo SEI Nº 00110-00000904/2023-56.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- BRUNO SAMPAIO LIMA - Matrícula: 279.909-X; e
- VITOR HERMES DE CASTRO - Matrícula: 284.946-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor VITOR HERMES DE CASTRO - Matrícula: 284.946-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 124, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores MARIA CAROLINA VIEGAS DE ARAÚJO, matrícula nº 282.407- 8, e/ou JOÃO VICTOR SANTOS BATISTA, matrícula 275.956-X, da função de executores do Contrato nº 003/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 046, de 26 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2023, página 59; e

Art. 2º Designar THAMY OKAZUKA, matrícula nº 279907-3, servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executora do Contrato nº 003/2023- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (topografia e mapeamento aéreo RTK), para os locais onde serão desenvolvidos os projetos e a fiscalização de obras diversas (de responsabilidade da SODF), de infraestrutura urbana, OAE, OAC e edificações / urbanismo, no âmbito do Distrito Federal, no auxílio na condução dos serviços de fiscalização de obras (análise prévia do terreno e interferências, marcações - cadastramento/estaqueamento, dimensionamento dos serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem, contra-provas e avanços físicos entre outros), sob responsabilidade da SODF, conforme Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (id 106284070). Lote 02 - 04 Equipes Técnicas de Topografia, soante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (75876068), Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (81378312), e Proposta (80354603) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019, que passam a integrar o presente Termo, nas áreas especificadas no Anexo I. Proc. 001110- 00000174/2023-93.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 209, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na pela Lei 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, e Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, LUCIO PASSOS DA SILVA e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, da função de membro titular e suplente, do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2021, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 2º Designar, como titular e suplente, respectivamente do Grupo Executivo da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana – PAAUP, FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA e TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, representantes da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 3º Fica designado como coordenador, o servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 210, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no dia 30/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Processo SEI nº 00070-00003500/2024-28, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 17194059, referente ao período de 30/07/2024 a 09/08/2024.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 1/2020, referente ao projeto INOVAPOL, objeto dos autos do Processo nº 04008-00000755/2020-29, instituída pela Portaria nº 07, de 02 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 51.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 0278442-4 e DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0280685-1.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora, juntamente com os membros remanescentes, os servidores EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278-X e RAMON RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA PARANAGUA, matrícula 0285034-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula 1.200.293-3, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Científica, símbolo CC-08, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 05 de agosto a 14 de agosto de 2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE AGOSTO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, na qualidade de Executor Titular, e o servidor GERALDO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6, na qualidade de Executor Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC e desta Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, cujo objeto é:

I - a Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 111,75 m², localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI nº 193/80, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 11176, e inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026;

II - o Plano de Trabalho é parte integrante do TERMO DE CESSÃO, independentemente de transcrição;

III - da Finalidade - O espaço físico a ser cedido à SECOM destina-se ao armazenamento do seu arquivo administrativo, haja vista não possuir próprios, utilizando-se das dependências do Palácio e do Anexo Burity para alocar sua estrutura, sendo vedado neste local a instalação de arquivos administrativos físicos. Processo SEIGDF nº 00040-00029910/2019-43.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, página 39.

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-0000045/2024-48, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 16897846, CPF nº ***.657.901-**, como EXECUTOR e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF: ***.440.061-**, como Suplente do Contrato nº 02/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de jornais e revistas impressos e em versão eletrônica (inclusive edições especiais), em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados, na Sede da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e nas residências de autoridades da SECOM, além do fornecimento de senhas nominiais de acesso ininterrupto ao conteúdo on-line, disponível na rede mundial de computadores, dos periódicos abaixo listados, por meio de microcomputadores e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, em plataformas Windows, IOS, Android, de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e a suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 04, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, página 33.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 27, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000994/2024-28, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 16897846, CPF nº ***.657.901-**, como EXECUTOR e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF: ***.440.061-**, como Suplente do Contrato nº 04/2024 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura eletrônica do jornal O Globo, com login e senha individuais, para acesso irrestrito, com disponibilidade ininterrupta e liberação de acesso simultâneo em, no mínimo, dois dispositivos, Unidade de fornecimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM.

Art. 2º O executor e a suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto nº 44.330/2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15, 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 41.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001835/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF ***.923.428-**, como EXECUTOR e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF: ***.440.061-**, como Suplente do Contrato nº 04/2023 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais, a fim de atender as demandas das unidades da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (123885135), da Ata de Registro de Preço: 0185/2023 (123885462), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001322/2022-78, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF ***.923.428-**, como EXECUTOR e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF: ***.440.061-**, como Suplente do Contrato nº 08/2022 - SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa ECOS TURISMO LTDA, tendo como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2022-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 26/10/2023 a 26/10/2024, com base no inciso II, artigo 57 da lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. Consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (97497491), da Ata de Registro de Preço: 0127/2022 (97499064), de modo a atender às necessidades da SECOM.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e Portaria nº 29-SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar, ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ matrícula nº 1.689.824-9, CPF ***.923.428-**, como EXECUTOR, e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF: ***.440.061-**, como SUPLENTE do Contrato nº 05/2023-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura digital em HD, com o fornecimento dos aparelhos (decodificadores, receptores) para cada ponto individual, com a instalação, assistência técnica e fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessários para pontos de acesso para Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, conforme Proposta SEI nº (127571085), da Justificativa de Dispensa de Licitação SEI nº (126975313), do Edital de Dispensa Eletrônica SEI nº (127176350).

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA, matrícula nº 1.690.638-1, Assessora, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.708.257-9, Chefe da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 43805-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 243672-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Casa do Cantador, da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/09 a 01/10/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003546/2024-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ, Matrícula nº 1.401.560-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ DA DORINHA" – Processo nº 00150-00004538/2024-46, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014115/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor kits natalidade, em atendimento ao benefício eventual - auxílio natalidade, na forma bens de consumo, de que trata a Lei Distrital nº 5.165, de setembro de 2013, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

- TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0;
- ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, matrícula 278271-5; e
- LÍDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, matrícula 284.580-6; e

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1691307-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00003508/2022-68, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de MARIA APARECIDA SIRINO LEITE, matrícula 01047299, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada compulsoriamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, pag. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00015382/2023-55, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 18 (dezoito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, JOÃO BATISTA ALVES DE ASSUNÇÃO, matrícula 01024221, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, pag. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, matrícula 02797178, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2024, conforme Processo 00431-00015420/2024-51.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 01976818, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula 01795023, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 07/06/2024 a 31/07/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00013651/2023-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, para substituir LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva, símbolo CPE 07, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, no período de 03/07/2024 a 11/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00014828/2023-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02151278, para substituir PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 02244853, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00016488/2023-76.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIANA MÁXIMO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 01922815, para substituir MELISSA LEMOS APOLONIO, matrícula 01758764, Gerente, Símbolo CPC 08, da Central de Vagas de Acolhimento/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00014418/2023-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 02784467, para substituir WALBER JOSÉ SÉRGIO COSTA CARVALHO, matrícula 02833441, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria/DICON/CPSB/SUBSAS, no dia 25/03/2024, em razão de abono de ponto, e nos dias 22/02, 23/02 e 25/06/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00003552/2024-30.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 02791765, para substituir PAULO CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 02811227, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00028943/2022-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, para substituir YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios/SUAG/SEEDS, no dia 17/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015835/2024-24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDVANIA GOMES DA SILVA, matrícula 02803291, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Fiscalização de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 03/06 e 04/06/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00003843/2024-28.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor WLAUDENIR BARROS DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01042238, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1051 (um mil cinquenta e um) dias, correspondendo a 2 anos, 10 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 01/11/1983 a 02/01/1984, 04/08/1986 a 01/10/1986, 13/06/1988 a 31/12/1988, 03/04/1989 a 12/05/1989, 02/10/1989 a 07/05/1990, 06/03/1991 a 12/09/1991, 01/10/1991 a 18/12/1991 e de 28/09/1992 a 19/04/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00016039/2021-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, para substituir ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 01768905, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 28/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00021231/2023-36.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor JOÃO CICERO GOMES DA SILVA, matrícula 1041991, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2180 dias, convertidos em tempo comum para 872, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 22 dias, relativo ao período de 06/05/1996 a 24/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 1114, de 25/07/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00016036/2023-94.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada

no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDO RAMOS SILVA, matrícula 02797216, para substituir BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, Chefe, Símbolo CNE 04, da Assessoria de Comunicação/GAB, no período de 11/07/2024 a 24/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00014234/2024-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos dias 27/05/2024 e 28/05/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00012578/2024-79.

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 01768506, para substituir KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 01770233, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 28/06/2024, conforme processo 00431-00012578/2024-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de REBEKA YHANI JORGE DUTRA, matrícula 02815982, referente ao período de 22/07/2024 a 29/07/2024 conforme Processo 00431-00013478/2023-89. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 04011-00002470/2023-25.

Art. 2º Designar a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA GÓES, matrícula nº 156.922-8, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00004102/2024-15.

Art. 2º Designar a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA GÓES, matrícula nº 156.922-8, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZMEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AGNALDO MORATO, matrícula nº 030.687-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 19/07/2019 a 16/07/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 33.142-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, nos termos dos artigos 9º e 10, do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 01/08/2024, conforme Ordem de Serviço-IPREV nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2024. Processo SEI nº 00390-00004843/2024-04.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONVERTER em pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora MÁRCIA GUEDES DA CUNHA, matrícula nº 33.772-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, nos termos dos artigos 9º e 10, do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 01/08/2024, conforme Ordem de Serviço-IPREV nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 00390-00004732/2024-90.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "k1 Fight Week", conforme processo nº 00220-00003817/2024-58.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADMILSON DA ROSA BRITES, matrícula nº 284.351-X, em substituição a servidora NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 175.617-6 e o servidor FLAVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9 para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente local do Complexo Aquático Claudio Coutinho, no Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2019, firmado com a empresa a CEB DISTRIBUIÇÃO - NEOENERGIA BRASÍLIA, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 79, datada de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 101, de 28 de maio de 2024, página 52, bem como todas as disposições que lhe sejam contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SALOMAO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282.607-0, e IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula nº 282290-3 para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente local do PARQUE DA CIDADE VEST ADM BANHEIRO 01, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa a CEB DISTRIBUIÇÃO - NEOENERGIA BRASÍLIA, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SALOMAO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282607-0, e IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula nº 282.290-3, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente local do PARQUE DA CIDADE EN 01 ED SEDE ESTC 13, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa a CEB DISTRIBUIÇÃO - NEOENERGIA BRASÍLIA, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SALOMAO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282.607-0, e IZAIAS SOARES PEREIRA, matrícula nº 282.290-3, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente local do PARQUE DA CIDADE BIBLIOTECA CERRADO, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa a CEB DISTRIBUIÇÃO - NEOENERGIA BRASÍLIA, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis

sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 166, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002413/2024-45, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, como Executor do Contrato nº 11/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing Ltda., cujo objeto é o fornecimento de espaço físico e demais serviços para apresentação e promoção do Memorial Internacional da Água - MINA na Exposição "Brasília - da utopia à Capital", que ocorrerá no período de 31 de julho a 27 de outubro de 2024 no Instituto Pernambuco Porto Brasil - IPPB, na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Designar a servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula 182.107-5, como Executora Substituta do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 167, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002426/2024-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 a 21 de agosto de 2024, da servidora ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 182.175-X, para participar do 1º Seminário Paranaense de Regulação - Saneamento Básico e Resíduos Sólidos Urbanos, promovido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no período de 20 a 21 de agosto de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 168, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002201/2024-68, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 19 a 22 de agosto de 2024, dos servidores CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 264.643-9, e SILVIO GÓIS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 182.243-8, para participarem do 2º Encontro Técnico de Compostagem de Lodos Industriais, ETEs, Resíduos Orgânicos e Compost Barn, promovido pela Associação Brasileira de Compostagem - AB Compostagem, a ser realizado na cidade de São Carlos-SP, no período de 20 a 22 de agosto de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002342/2024-81, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar do V Seminário sobre Pesquisa, Gestão e Conservação dos Recursos Hídricos - V SEMIHIDRO, promovido pela Universidade Federal do Mato Grosso, a ser realizado na cidade de Cuiabá-MT, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001952/2023-86, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, como Executor do Acordo de Repasse nº 02/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a Caesb, cujo objeto consiste na colaboração e continuação do desenvolvimento do “Projeto Produtor de Água no Pipiripau”.

Art. 2º Designar o servidor CLÁUDIO ODILON DA COSTA E SILVA, matrícula nº 269.151-5, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 171, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor, WELBER FERREIRA ALVES, Matrícula: 198.239-7 para substituir o Coordenador de Outorga da Coordenação de Outorga da Superintendência de Recursos Hídricos pelo período de 02/08/2024 a 31/08/2024, conforme consta do processo sei nº 00197-00002353/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 172, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002566/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 5 a 8 de agosto de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar do 1º Fórum Brasil das Águas, promovido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 5 a 9 de agosto de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): REGINALDO BARBOSA DE LIMA FILHO; 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA LIMA LASSI, matrícula: 02843110, Assessora, CC-06, para assumir interinamente o cargo de Diretor Adjunto, símbolo: CNE-02, código SIGRH 01700188, a contar de 30/07/2024 até a nomeação do novo servidor. Processo SEI nº 00196-00001065/2024-17.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2024

Processo: 04009-00001509/2024-90. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 282.694-1, CHEFE, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: “18º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS”, na cidade de SÃO PAULO - SP, que ocorrerá no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2024, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 283.487-1, Assessor Especial/CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JEAN SEBASTIAO VILAS BOAS, matrícula nº 283.470-3, Gerente de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis - JUCIS/DF, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 004019-00002710/2024-57.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, Matrícula nº 11104 e DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 11254, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2024, entre o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, que tem por objeto a cooperação para o compartilhamento dos serviços eletrônicos ofertados pelos participantes nos Pontos de Inclusão Digital (PID) atualmente disponibilizados pelo TJDF, conforme consta do processo nº 00401-00020543/2024-15.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51868/2024 -
CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00003425/2024-08. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. VALORES EMPENHADOS: R\$ 14.558,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício – Lei Orçamentária Anual. Nº DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2024NE00351, emitida em 02/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COU TO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 16

Interessado: ADELICIO SOARES COSTA. CPF: ***.186.844.**. Processo Administrativo: 0364-006448/2009 e 00142-00000455/2023-88. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: QN 510 CONJUNTO 02 AO LADO DO SUPERMERCADO MINEIRÃO, Região Administrativa de Samambaia.

Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, com esclarecimentos sobre o mobiliário urbano e instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 502/2011, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 320, de 03 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, página 21, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Ney Ferraz Júnior, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no § 3º do artigo 21 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, combinados com o artigo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – NOTIFICA a pessoa jurídica Verde Pimenta Confeções e Acessórios Eireli-ME, CNPJ nº 24.561.770/0001-71, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 0040-003203/2016, intimando-a a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada – SAAN, quadra 02, lotes 690 a 760, sala 102, Brasília/DF – a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

PROCESSO: 00413-00002802/2023-51. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 02/08/2024 a 02/08/2025, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Alteração do valor total que passará de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil

setecentos e sessenta reais) para R\$ 46.517,28 (quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), a título de reajuste no percentual de 3,925950 % pela correção pelo IPCA (BGE) – acumulado entre os meses 06/2023 e 05/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 02/08/2024 a 02/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, representada por Maxim Wengert e Gyorgy Varga, na qualidade de Sócios.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2024 -
UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa de consultoria especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais, para realização dos processos seletivos da DF-PREVICOM, sob demanda, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000064/2024-13, estimada no valor total de R\$ 57.739,51 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data e horário da dispensa: 09 de agosto de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.gov.br/compras. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 041/2024

Empresa: METROPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: compra de ingressos, ativações de marca e ações de relacionamento com clientes BRB. Vigência: 01 mês a partir de 03/02/2024. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Gestor: Amanda R. A. da Silva. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira. Proc. nº 092/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

Empresa: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Direito de uso do Software SICON. Vigência: 19/07/2024 a 03/03/2028. Valor Total: R\$ 53.284,68. Gestor: Deivison Luis O. da Silva. Pelo BRB: Diogo Ilario de A. Oliveira; pela contratada: Marco Aurelio Pavan. Proc. nº 1.250/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Prorrogação por 6 meses a partir de 01/08/2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Sérgio Augusto F. da Silva e Fábio M. L. de Almeida. Proc. nº 577/2019. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 004/2023

Contratada: ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 21,88% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela BRB-CFI: Dario O. G. Júnior; pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza; pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos.; Pela Contratada: Bruno M. de C. Barra. Proc. 462/2021. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 005/2023

Contratada: LATIN PROMO LTDA. Objeto: Aditivo quantitativo de 21,88% sobre o valor global do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela BRB-CFI: Dario O. G. Júnior; pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza; pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos.; Pela Contratada: Daniel B. A. de Souza e Matheus Z. Vianna. Proc. 462/2021. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 049/2021

Contratada: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 19.02.2024. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela BRB-CFI: Dario O. G. Júnior; pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza; pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos.; pela BRB SEGUROS: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Marcelo de O. Lopes. Proc. nº 842/2019. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

IV TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 194/2021

Contratada: BCA PROPAGANDA LTDA. Objeto: prestação de serviços de publicidade e propaganda. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 19.02.2024. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela BRB-CFI: Dario O. G. Júnior; Pela BRB-DTVM: Emerson V. Rizza; Pela BRB CARD: Carlos Alberto C. M. Júnior e Marcos Paulo I. dos Santos.; Pela BRB SEGUROS: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Luiz Augusto C. de A. Filho. Proc nº: 842/2019. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

VI TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 230/2021

Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. Objeto: Prestação de serviços de seguro predial. Alteração quantitativa, realizando-se o endosso de alteração de endereço em 03 (três) pontos de atendimento e acrescentando-se 18 (dezoito) pontos de atendimento à aplicação vigente. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: João C. C. Inojosa e Anderson F. Peixoto. Proc. nº 800/2021. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 034/2024

Objeto: Assessoria esportiva em corrida de rua. Empresa vencedora: TIME ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, Cnpj: 11.593.383/0001-75, pelo valor total de R\$277.200,00. Vista ao processo: BRB - CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 291/24. Carlos Fagundes-Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052076/2024. SIGGO Nº 052076. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IRT – INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de radioterapia, garantindo assistência ao usuário do SUS nas Unidades de Saúde da SES/DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2024 - SES/DF. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	31

Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.738025723. Nota de Empenho: 2024NE08354. Valor de empenho inicial: R\$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil reais). Emitido em: 01/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00181573/2024-97. Data de Assinatura: 05/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: LUÍS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2020. SIGGO: 040462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.744.134/0005-00. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,68%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2023, no valor de R\$ 46.250,05 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), com aplicação a partir de 10/02/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 988.249,04 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para R\$ 1.034.499,09 (um milhão, trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	15407	ARMAZENAGEM	METRO LINEAR	30000	33,08034468	R\$ 992.410,34
2	15407	TRANSPORTE	METRO LINEAR	6000	5,147350959	R\$ 30.884,11
3	15407	CONSULTA DE DOCUMENTOS	CAIXA-BOX	500	9,603983429	R\$ 4.801,99
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	6,402655619	R\$ 6.402,66
TOTAL ANUAL						R\$ 1.034.499,09

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE00383. Valor de empenho inicial: R\$ 41.239,63 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Emitido em 17/07/2024. Sob o evento: -. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 011174/2016. Data de Assinatura: 05/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024A – SES/DF PROCESSO: 00060-00379662/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90104/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90104/2024 A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ nº 24.603.766/0001-29. OBJETO: aquisição regular de Grupo 3671 (MATERIAL HOSPITALAR DE ALMOXARIFADO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 01 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.150,4000. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2024A – SES/DF PROCESSO: 00060-00269392/2023-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 23.30.01 (Enxoval do paciente), Grupo: 22.30.03 (Coletores de resíduos perfurantes), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO: 03, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.519,4848. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2024B – SES/DF PROCESSO: 00060-00269392/2023-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.441.824/0001-96. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 23.30.01 (Enxoval do paciente), Grupo: 22.30.03 (Coletores de resíduos perfurantes), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.618,3300 . DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90096/2024C – SES/DF PROCESSO: 00060-00269392/2023-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90096/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90096/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 23.30.01 (Enxoval do paciente), Grupo: 22.30.03 (Coletores de resíduos perfurantes), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF., ITEM ADJUDICADO:04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.944,2800 . DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052072/2024. SIGGO Nº 052072. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA FILIAL, CNPJ nº 00.520.237/0008-70. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares de radioterapia, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2024 - SES/DF. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	12

Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.738025723. Nota de Empenho: 2024NE08357. Valor de

empenho inicial: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Emitido em: 01/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00277686/2024-97. Data de Assinatura: 05/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08330

PROCESSO: 00060-00559636/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90046/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003622. VALOR: R\$ 5.092,92 (cinco mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08353

PROCESSO: 00060-00368609/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003770. VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08355

PROCESSO: 00060-00368609/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003770. VALOR: R\$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08365

PROCESSO: 00060-00364437/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO de EVEROLIMO COMPRIMIDO IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003747. VALOR: R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08368

PROCESSO: 00060-00366308/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003736. VALOR: R\$ 14.492,16 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08369

PROCESSO: 00060-00366308/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE., conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003736. VALOR: R\$ 2.317,44 (dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08369

PROCESSO: 00060-00366389/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº

08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003738. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08372

PROCESSO: 00060-00364395/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de LENVATINIBE (MESILATO) CÁPSULA 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004050 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003741. VALOR: R\$ 13.638,00 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08375

PROCESSO: 00060-00363610/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003701. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08376

PROCESSO: 00060-00363610/2024-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003701. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08377

PROCESSO: 00060-00359969/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG., conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003636. VALOR: R\$ 53.141,76 (cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08378

PROCESSO: 00060-00359969/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003636. VALOR: R\$ 425.698,56 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08379

PROCESSO: 00060-00364378/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA(CR) 400MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003743. VALOR: R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08380

PROCESSO: 00060-00364425/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NILOTINIBE CAPSULA GELATINOSA DURA 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003745. VALOR: R\$ 100.817,92 (cem mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08381

PROCESSO: 00060-00365736/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003726. VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08382

PROCESSO: 00060-00365736/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003726. VALOR: R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08383

PROCESSO: 00060-00364559/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003720. VALOR: R\$ 32.910,24 (trinta e dois mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08387

PROCESSO: 00060-00364427/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003718. VALOR: R\$266,34 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08389

PROCESSO: 00060-00364319/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.607.262/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003717. VALOR: R\$ 11.182,50 (onze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08390

PROCESSO: 00060-00364319/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.607.262/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003717. VALOR: R\$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08392

PROCESSO: 00060-00363904/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003710. VALOR: R\$35.462,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08393

PROCESSO: 00060-00363860/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO de AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003713. VALOR: R\$ 43.143,00 (quarenta e três mil cento e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08394

PROCESSO: 00060-00363494/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003702. VALOR: R\$ 67.737,48 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quatrocentos e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08395

PROCESSO: 00060-00363494/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003702. VALOR: R\$ 90.217,08 (noventa mil duzentos e dezessete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08396

PROCESSO: 00060-00362294/2024-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUSINERSEN SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003740. VALOR: R\$ 1.569.442,75 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08397

PROCESSO: 00060-00362018/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003678. VALOR: R\$ 1.874,25 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08398

PROCESSO: 00060-00361712/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003669. VALOR: R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08399

PROCESSO: 00060-00361604/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO de LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003666. VALOR: R\$ 73.141,25 (setenta e três mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08400

PROCESSO: 00060-00361601/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003676. VALOR: R\$ 20.706,00 (vinte mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08401

PROCESSO: 00060-00361601/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO:

AQUISIÇÃO AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003676. VALOR: R\$ 245.259,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08402

PROCESSO: 00060-00361489/2024-55 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003971x e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003661. VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
0060-011829/2013	BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.850.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA. ME	00060-00144807/2024-15	R\$ 70,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA. ME	00060-00262340/2024-94	R\$ 1.627,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00046297/2024-11	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 330.181,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	00060-00022458/2024-81	R\$ 197.273,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRASEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 04/2024, Processo principal SEI 00060-00534012/2023-14, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade de execução de serviços complementares de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes, portadores de neoplasias graves, que requerem o tratamento para reconstituição de uma medula saudável, conforme condições, exigências, especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 04/2024, foi INABILITADA (empresa, item, processo de inabilitação): FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ 92.898.550/0006-00, item 02 - Transplante de Medula Óssea - Autólogo, em seu processo nº 00060-00313622/2024-67.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90050/2024
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto aquisição de BOLSAS PARA OSTOMIA, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.050/2024, Processo nº 00060-00274124/2023-19, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.938.703/0001-65, 1 (item único - R\$ 113,0000), perfazendo o valor total de R\$ 9.492,00.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2024 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00215910/2023-76), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MASTERMINDS LTDA - CNPJ: 05.381.531/0001-95, 1 (R\$ 3.4000), 2 (R\$ 3.3500). Valor total licitado de R\$ 8.100,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90154/2024 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00544877/2023-99), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VIVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.289.619/0001-60, 1 (R\$ 0,0716), 3 (R\$ 0,0726); CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40, 2 (R\$ 0,0716), 4 (R\$ 0,0726). Valor total licitado de R\$ 558.635,9302.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço unitário, objetivando a aquisição de equipamentos, visando atender ao Laboratório de Imunologia de Transplantes (Gerência de Suporte aos Transplantes/ Diretoria de Procedimentos Especiais). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00002954/2023-53, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 363.481,77 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 20/08/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 471/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES
ORTODÔNTICAS PARA CONFECÇÃO DE PLACA MIORRELAXANTE**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 471/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES ORTODÔNTICAS PARA CONFECÇÃO DE PLACA MIORRELAXANTE 1) EDITAL DO CHAMAMENTO Nº 471/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 06/08/2024 a 13/08/2024 até às 23h55 - horário local. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

Processo nº: 00080-00288277/2023-61 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 06/2024, que corresponde a R\$ 3.732.066,85 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.660.334,25 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2024NE05964, no valor de R\$ 216.994,62 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), emitida em 22/07/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 02/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 16/2022, processo SEI nº 00080-00113753/2020-48, sagrou-se vencedora do certame a licitante: CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 16.934.475/0001-95, inscrita no CNPJ nº 16.934.475/0001-95, pelo valor total de R\$ 32.277,20 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), no item 27 no valor total de R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais), item 28 no valor total de R\$ 6.800,00

(seis mil e oitocentos reais), item 29 no valor total de R\$ 3.599,20 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), item 30 no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 31 no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e item 33 no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), totalizando a ordem de R\$ 32.277,20 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00127739/2024-55. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Hortifrutí - Alho", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/grupos: 8. Valor total da licitação: R\$ 1.962.252,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 06/08/2024. Abertura das Propostas: 16/08/2024 (sexta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900014/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90014/2024, processo SEI 00080-00233624/2023-18, sagrou-se vencedora no grupo 2 a licitante: BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.084.241/0001-40, pelo valor total de R\$ 353.031,66 (trezentos e cinquenta e três mil trinta e um reais e sessenta e seis centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024

Processo: 00080-00197530/2022-97 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec Inera 06, CNPJ 01.925.837/0001-04 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Juliana Barbosa Pereira – CPF: ***.759.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024

Processo: 00080-00197556/2022-35 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 08 De Brazlândia, CNPJ 01.926.418/0001-97 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Nádia Pereira Da Silva – CPF: ***.350.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024

Processo: 00080-00197668/2022-96 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 01 De Brazlândia, CNPJ 01.925.864/0001-87 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Luciene Castro De Souza Araujo – CPF: ***.761.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2024

Processo: 00080-00197694/2022-14 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cef Inera 08, CNPJ 01.925.848/0001-94 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo

institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Solange Da Cunha Pereira – CPF: ***.997.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2024

Processo: 00080-00203532/2022-22 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Caic Prof Benedito C Oliveira, CNPJ 01.925.870/0001-34 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Ana Maria Alves Santiago – CPF: ***.423.***-25.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2024

Processo: 00080-00205421/2022-51 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cei 01 De Brasília, CNPJ 01.925.835/0001-01 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Simone Alves Da Silva – CPF: ***.487.***-90.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2024

Processo: 00080-00206791/2022-13 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 03 De Brasília, CNPJ 01.925.835/0001-15 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Manoel Flávio Sampaio Araújo – CPF: ***.667.***-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024

Processo: 00080-00207055/2022-74 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 07 De Brasília, CNPJ 01.926.030/0001-96 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Marinalva Ubaldino De Abreu – CPF: ***.842.***-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2024

Processo: 00080-00211231/2022-72 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Ced Vendinha, CNPJ 01.925.840/0001-28 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Edmundo Karpinski Ferreira Resende – CPF: ***.292.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2024

Processo: 00080-00211666/2022-17 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec Polo Agrícola Da Torre, CNPJ 01.925.851/0001-08 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Roberta Fontinele De Araújo – CPF: ***.146.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2024

Processo: 00080-00216386/2022-03 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cem 01 De Brasília, CNPJ 01.925.845/0001-50 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Ezio De Oliveira Souza – CPF: ***.432.***00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2024

Processo: 00080-00217057/2022-71 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Parque Da Natureza De Brasília, CNPJ 22.798.301/0001-45 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Alan Ribeiro – CPF: ***.106.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2024

Processo: 00080-00217514/2022-28 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec Bucanhão, CNPJ 01.925.856/0001-30 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Leonardo Ferreira Dos Reis Alves – CPF: ***.612.***-07.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2024

Processo: 00080-00217882/2022-76 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 05 De Brasília, CNPJ 01.925.849/0001-39 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Poliane Pereira Dos Santos – CPF: ***.732.***-78.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2024

Processo: 00080-00218536/2022-13 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cei 02 De Brasília, CNPJ 16.803.723/0001-69 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Kaliandra De Melo Dias Dos Santos – CPF: ***.458.***-59.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2024

Processo: 00080-00221404/2022-61 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Apam Do Cil De Brasília, CNPJ 02.113.118/0001-51 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Cássia Lima Chagas Dourado – CPF: ***.891.***-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2024

Processo: 00080-00221667/2022-70 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe Chapadinha, CNPJ 01.925.859/0001-74 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Jacirene De Oliveira Cardoso – CPF: ***.355.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2024

Processo: 00080-00223270/2022-12 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 09 De Brasília, CNPJ 11.840.812/0001-61 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Valdir Marques Da Silva – CPF: ***.252.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2024

Processo: 00080-00226401/2022-13 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cef 01 De Brasília, CNPJ 01.925.883/0001-03 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos

financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Cleiton Vital Dos Santos – CPF: ***.339.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2024

Processo: 00080-00226681/2022-60 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cei 03 De Brasília, CNPJ 32.870.720/0001-02 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Cláudia Vieira Lima Benito – CPF: ***.182.***-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2024

Processo: 00080-00226992/2022-29 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Ensino Médio 02 De Brasília, CNPJ 03.797.126/0001-27 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Marcos Aclésio Carvalho Sousa – CPF: ***.400.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2024

Processo: 00080-00227083/2022-16 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec 06 De Brasília, CNPJ 01.926.029/0001-61 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Andrea Belmont Lima – CPF: ***.189.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2024

Processo: 00080-00227254/2022-07 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cef Inera 07, CNPJ 01.925.877/0001-56 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Cristiane Rosa Milani – CPF: ***.366.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024

Processo: 00080-00227560/2022-35 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Ced 02 De Brasília, CNPJ 01.925.886/0001-47 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Miriam Cátia Correa Pio – CPF: ***.577.***-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2024

Processo: 00080-00227752/2022-41 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Ec Almécegas, CNPJ 01.925.834/0001-70 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Luciana De Oliveira Brito Lopes – CPF: ***.435.***-29.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2024

Processo: 00080-00227843/2022-87 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cef 02 De Brasília, CNPJ 01.925.843/0001-61 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Luiza Ricardo Da Silva – CPF: ***.697.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2024

Processo: 00080-00253751/2022-52 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cep- Escola Técnica Deputado Jurezão De Brasília, CNPJ 48.479.302/0001-10 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Alessandra Alves De Matos – CPF: ***.181.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2024

Processo: 00080-00202232/2022-26 - Partes: Coordenação Regional de Ensino de Brasília, CNPJ 09.666.507/0001-53 e a Unidade Executora Local – Apm Do Ced 03 De Brasília, CNPJ 08.931.816/0001-40 - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 15/07/2024 até 15/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Neuseli Rodrigues Alves da Silva – CPF: ***.005.***-34, p/ UExL: Renata Maria Farias De França – CPF: ***.291.***-49.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

Processo: 00080-00204893/2022-96 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe 01 Do Riacho Fundo II, CNPJ 05.125.321/0001-36 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Juscelino Francisco De Souza – CPF: ***.690.***-71.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Processo: 00080-00206476/2022-88 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Parque Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 47.618.527/0001-48 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Aline Protta Lanna Gomes – CPF: ***.017.***-51.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

Processo: 00080-00207242/2022-58 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Do Jardim De Infância 01 Do Riacho Fundo II, CNPJ 08.513.511/0001-19 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Livonidia Maria Gomes Nunes Vieira – CPF: ***.237.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

Processo: 00080-00208656/2022-02 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Educação Infantil Da Candangolândia, CNPJ 04.010.190/0001-89 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Maria Rosa Lima Bento – CPF: ***.006.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024

Processo: 00080-00208659/2022-38 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Educação Infantil Do Riacho Fundo II, CNPJ 05.299.513/0001-69 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Marcelo Santos Da Silva – CPF: ***.700.***-68.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024

Processo: 00080-00210797/2022-87 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe 02 Do Riacho Fundo I, CNPJ 03.181.283/0001-03 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Neryelle Rosa Da Silva Oliveira – CPF: ***.293.***-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

Processo: 00080-00210856/2022-17 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro Interescolar De Línguas Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 24.712.647/0001-04 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização

Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Sílvia Maria Taraleskof – CPF: ***.000.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

Processo: 00080-00210897/2022-11 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Do Centro De Ensino Fundamental Metropolitana, CNPJ 00.488.627/0001-33 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Geralda Kenya De Alcântara Marques – CPF: ***.077.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

Processo: 00080-00210928/2022-26 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe Kanegae, CNPJ 01.921.951/0001-66 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Schirley Cristiane Dia Santos Oliveira Rocha – CPF: ***.845.***-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

Processo: 00080-00211166/2022-85 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Da Escola Classe 02 Do Riacho Fundo II, CNPJ 09.074.922/0001-18 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Michelle Rodrigues Aves – CPF: ***.575.***-15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024

Processo: 00080-00211348/2022-56 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Do Centro De Educação Infantil Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 00.465.450/0001-50 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Ana Paula Gomes Dos Santos Barbosa – CPF: ***.111.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

Processo: 00080-00211539/2022-18 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apam Do Centro De Ensino Médio Urso Branco, CNPJ 00.643.807/0001-31 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Dreitheo Thiago Ribeiro De Carvalho – CPF: ***.706.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

Processo: 00080-00211858/2022-23 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Da Escola Classe 01 Da Candangolândia, CNPJ 37.114.248/0001-02 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Adriana Martins Galeno – CPF: ***.515.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

Processo: 00080-00211930/2022-12 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Ensino Fundamental Lobo Guará, CNPJ 11.517.515/0001-80 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Gilson Maroni Cabral – CPF: ***.690.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024

Processo: 00080-00212055/2022-96 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Do Caic Juscelino Kubitschek, CNPJ 01.623.071/0001-03 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Cristiane Mariele Pereira Rodrigues Brandão – CPF: ***.920.***-87.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024

Processo: 00080-00212062/2022-98 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe Agrovila II, CNPJ 01.921.941/0001-20 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Maria Catarina Santos Gomes – CPF: ***.750.***-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2024

Processo: 00080-00212171/2022-13 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro Educacional 01 Do Riacho Fundo II, CNPJ 11.878.026/0001-53 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Júlio César De Souza Moronari – CPF: ***.530.***-53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024

Processo: 00080-00213071/2022-04 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apam Do Centro De Ensino Fundamental 01 Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 00.527.242/0001-38 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Andréa De Oliveira Lamounier – CPF: ***.196.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024

Processo: 00080-00213306/2022-50 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apam Do Centro De Ensino Médio 01 Do Riacho Fundo I, CNPJ 01.114.728/0001-07 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Ilma Maria Filizola Salmito – CPF: ***.190.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024

Processo: 00080-00213600/2022-61 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe 02 Da Candangolândia, CNPJ 02.472.453/0001-46 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Alessandra Da Silva Ceylão – CPF: ***.232.***-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2024

Processo: 00080-00213860/2022-37 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Ensino Fundamental 01 Da Candangolândia, CNPJ 11.204.215/0001-40 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Anapaula De Souza Patrício Prado – CPF: ***.752.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024

Processo: 00080-00218869/2022-34 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe 05 Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 01.922.054/0001-77 - Assinatura:

16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Simone De Freitas Soares Diniz – CPF: ***.918.***-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2024

Processo: 00080-00218955/2022-47 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Da Escola Classe 01 Do Riacho Fundo I, CNPJ 01.850.720/0001-09 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Mônica Cavalcante Corrêa – CPF: ***.843.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2024

Processo: 00080-00220562/2022-01 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Cem 01 Júlia Kubitschek, CNPJ 01.921.952/0001-00 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Heli Mendes De Lacerda – CPF: ***.690.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2024

Processo: 00080-0022235/2022-86 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe Ipê, CNPJ 01.921.950/0001-11 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Leisy Regina De Oliveira Lino – CPF: ***.482.***-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2024

Processo: 00080-00225072/2022-93 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Ensino Fundamental Agrourbano, CNPJ 01.922.051/0001-33 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Sheila Pereira Da Silva Mello – CPF: ***.120.***-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024

Processo: 00080-00225520/2022-59 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Ensino Fundamental Telebrasil, CNPJ 01.921.948/0001-42 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Ezequias Alves Pontes – CPF: ***.486.***-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024

Processo: 00080-00226493/2022-31 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Associação Dos Pais, Alunos E Mestres Do Cef 02 Do Riacho Fundo, CNPJ 01.927.281/0001-95 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Silvío Romero De Oliveira Lima – CPF: ***.538.***-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2024

Processo: 00080-00223089/2022-14 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Da Escola Classe Riacho Fundo, CNPJ 01.921.946/0001-53 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Etyenne Monique De Souto – CPF: ***.659.***-91.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2024

Processo: 00080-00224739/2022-31 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apm Da Ec 04 Do Núcleo Bandeirante, CNPJ 00.445.304/0001-62 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Ângela Aguiar Santana – CPF: ***.914.***-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2024

Processo: 00080-00213993/2022-11 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Apam Do Cef 01 Do Riacho Fundo II, CNPJ 04.525.293/0001-81 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Fernando De Araujo Pinheiro – CPF: ***.425.***-78.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2024

Processo: 00080-00213735/2022-27 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro De Educação Infantil Do Riacho Fundo I, CNPJ 18.053.487/0001-36 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Andrea Maria Dos Anjos – CPF: ***.356.***-44.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2024

Processo: 00080-00212977/2022-01 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro Interescolar De Línguas Do Riacho Fundo I, CNPJ 30.269.792/0001-65 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Luiz Felipe De Paula Andrade – CPF: ***.648.***-55.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2024

Processo: 00080-00208647/2022-11 - Partes: Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, CNPJ 09.721.144/0001-01 e a Unidade Executora Local – Caixa Escolar Do Centro Educacional Vargem Bonita, CNPJ 01.921.927/0001-27 - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 16/07/2024 até 16/07/2028 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ CRE: Mauro Nunes Rocha – CPF: ***.251.***-53, p/ UExL: Renata Lopes Cardoso – CPF: ***.265.***-53.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001028/2023-82. TIPO: Menor Preço por grupo. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material permanente - equipamento portátil para captura, transmissão e codificação/decodificação de imagens e sons para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Esta Pasta informa, com fulcro no §1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, restando FRACASSADO.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 184 DGP/PMDF, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e suas alterações, conforme a seguir.

I DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.2. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação	Data Entrega	Sub judice
Lucas Reis Silva Couto	4300011081	1	09/08/2024 às 08h	não
Kayo Fernando Cardoso Moreira	4300014108	2		não
Lucas De Sousa Passos	4300032235	3		não
Cláudio Marcos De Castro Júnior	4300006177	4		não
Ana Carolina Rabêlo Lima	4630015672	5		não
Matheus De Andrade Oliveira	4300006036	6		não
Jhonata De Souza Rocha	4300002376	7		não
Victor Damasceno Bedran	4300002128	8		não
Luiz Florencio Rego Neto	4300001237	9		não
Ulisses Fontenele Costa	4300006316	10		não
Guilherme Antonio De Oliveira Pinho	4300016975	11		não
Diego Vasconcelos De Aguiar	4300029031	12		não
Gabriel Carvalho De Alencar	4300020940	13		não
Thiago Da Silva Ribeiro	4300021249	14		não
Joabe Rangel Carvalho Da Silva	4300001290	15		não
João Pedro Aires De Sousa Lima	4300001429	16		não
Anna Cecília Côte Alves	4630004954	17		não
Luiz Gustavo Dos Santos Santana	4300018558	18		não
Thulyo Henrique Neves De Almeida	4300007013	19		não
Adilmário Júnio Mendes Ruas	4300004287	20	09/08/2024 às 09h	não
Lucas Lopes Martins	4300020284	21		não
Brenda Lorean Ferraz Machado	4630001507	22		não
Thiago Mendes Meneses	4300005910	23		não
Gabriel Milhomem Freitas	4300022360	24		não
Mariana Rocha Nogueira	4630013326	25		não
Glauber Bandeira Melo	4300011209	26		não
Eder Rodrigues De Almeida Junior	4300000784	28		não
Lucas Duran Da Silva	4300016751	29		não
Lucas Gonçalves Dos Santos	4300004314	30		não
Alexandre Lucas Dos Santos Alves	4300020109	31		não
Matheus Abadias Neres	4300039195	32		não
Solano Rosalino Viar Zagonel	4300034340	33		não
Thiago Alexandre Filadelpho De Albuquerque	4300002803	34		não
Aline Lopes Nogueira	4630037841	35		não
Amanda Karolina Dos Santos Silva	4630018569	36		não
Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes	4300001385	37		não
Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha	4300032006	38		não
Lucas Honório De Castro	4300019931	39		não
Gustavo Magalhães De Brito E Silva	4300027096	40		não
Nícolas Alexandre Gomes De Souza	4300006898	42		não

Rodrigo Ribeiro De Souza	4300003051	43	09/08/2024 às 10h	não
Bruno Leite Almeida Corrêa	4300029140	44		não
Caio André Pacheco Palhares	4300001624	45		não
Nathália Alves Ferreira	4630024039	46		não
Robson Silva Furtado	4300017422	47		não
Sebastiao Arthur Souza Da Costa	4300002016	48		não
Jessica Mendes De Oliveira Nascimento	4630008664	49		não
Leonardo Gomes Pires	4300008948	50		não
Lucas Neres Rosa	4300021129	51		não
Larissa Sates Gomes	4630036553	52		não
João Pedro Ribeiro Salgado	4300021377	53		não
Glacyane De Almeida Andrade	4630003268	54		não
Vicente Alves Pereira Júnior	4300000539	55		não
Mário Lavareda Reis Neto	4300001894	56		não
Brenda Oliveira De Freitas	4630026892	57		não
Vinícius Coelho Soares	4300006770	58		não
Rafael Medeiros Da Conceição Alves	4300012753	59		não
Silas Lopes Feitosa	4300021697	60		não
Paulo Eduardo Monteiro Sulczinski	4300011270	61		não
Moisés De Sousa Nascimento	4300032780	62	não	
Caue Henrique Medeiros Sudre	4300017354	63	09/08/2024 às 11h	não
Esther De Paula Oliveira	4630035903	64		não
Raul Vitor Andrade E Silva	4300027941	65		não
Felipe Lemos De Carvalho	4300005960	66		não
Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa	4300024435	67		não
Matheus Khouri Barboza Coelho	4300009955	68		não
Joao Alberto Da Silva Santos	4300023666	69		não
Nathalia Barros Aguiar Both	4630015626	70		não
Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva	4630014186	71		não
Gabrielle Bezerra Dos Santos	4630013071	72		não
Raylane Emily Araujo Veiga	4630001723	73		não
Lucas Cezar Lacerda	4300023453	74		não
Vinícius Fernando Silva Brito	4300030754	75		não
Joao Marcos De Sousa Ferreira	4300012218	76		não
Ana Carolina D'ávila Mello	4630003976	77		não
Érison Wender Pereira Nunes	4300007493	78		não
Guilherme Augusto De Moraes Fernandes	4300004539	79		não
Alan Rafael Almeida Cordeiro	4300014212	80		não
Stewart De Souza Lima	4300032301	81		não
Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento	4300018552	82		não
Igor Honorio De Lima De Albuquerque	4300021933	83		não
Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura	4300010868	84	não	

Rodrigo Bravo Da Silva	4300013516	85	09/08/2024 às 12h	não	Eder Chrystiano Oliveira Theiss	4300003879	127	12/08/2024 às 15h	não
Ana Vitória Muylaert De Azevedo Quaresma	4630000259	86		não	Vinícius Moreira De Carvalho	4300010089	128		não
Lucas Gomes Baldacci	4300031671	87		não	Thiago Alexandre Da Cruz Ramos	4300011653	129		não
Taylon Bezerra Da Silva	4300001213	88		não	José Getúlio Da Silva Neto	4300008467	130		não
Henrique Costa Rubinger	4300006493	89		não	Adriano Feitosa Macedo Interaminense	4300011675	131		não
João Guilherme Alves Lima	4300019043	90		não	Fabricio Aguiar Barboza	4300013409	132		não
Jéssica Gomes De Almeida	4630035186	91		não	Ílary Luane Pires Dias	4630028708	133		não
Matheus Pereira De Souza	4300011008	92		não	Leonardo Fonseca Affonso	4300035775	134		não
Lucas Gonçalves De Jesus	4300032762	93		não	Rebecca Ferreira Colares	4630013586	135		não
Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque	4300009603	94		não	Lucas Hideo Hataka Koyama	4300035059	136		não
Marcos Davy Batista Ribeiro	4300014792	95		não	Maryane Alves Fernandes	4630022393	137		não
Gabriela Inácio Da Silva	4630026664	96		não	Anna Clara Carvalho Barbosa Campos	4630032722	138		não
Brener De Souza Gondim	4300023131	97		não	Felipe Rosa Nunes	4300026770	139		não
Arthur Caduff Fernandes	4300002623	98		não	Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira	4630012431	140		não
Rafaella Rodrigues De Almeida	4630002290	99		não	Priscila Christiane Santos De Oliveira	4630003311	141		não
Aline Barbosa Ramos Da Silva	4630007571	100		não	Leticia Olimpia De Oliveira	4630005108	142		não
Luciano Dias Campos	4300002294	101		não	André Gustavo Caridade Floriano Da Silva	4300001687	143		não
Gabriel Crispim Dos Santos	4300003778	102		não	Davi Sousa Campos	4300005114	144		não
José Gabriel Vieira Do Nascimento	4300022489	103		não	Eduardo Cunha Dos Santos	4300026022	145		não
Carlos Eduardo Dos Santos Ronchi	4300020389	104		não	Marieni Tavares Lopes	4630032590	146		não
Helio Escalera Gomes	4300011820	105	não	Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão	4630023408	147	não		
Arthur Poletto Vieira Da Rocha	4300018211	106	12/08/2024 às 14h	não	Quemuel Francisco Da Silva	4300031915	148	não	
William Marques Silva	4300013533	107		não	Geovanna Gomes De Almeida Maia	4630024379	149	não	
Marco Túlio Aidar Mariano Rêgo	4300020174	108		não	Igor Lopes De Araújo Silva	4300013908	150	não	
Leonardo Piccoli Dos Anjos	4300032816	109		não	Lethicia Nayara De Moraes Paula	4630017810	151	não	
Patrick De Lucena Borges	4300038379	110		não	Romisson Sousa De Castro	4300024065	152	não	
Higor Marques Alves	4300031693	111		não	Wellerson Botelho De Andrade	4300037301	153	não	
Mateus Prestes Ferreira	4300035312	112		não	Ingrid Tayrine Rabelo De Assis	4630014352	154	não	
Danilo Marques Chamiço Caetano	4300003659	113		não	Lucas De Melo Rocha	4300015456	155	não	
Beatriz De Oliveira Freitas	4630013043	114		não	Hemerson Expedito Dornelas Moraes	4300006934	156	não	
Wilson Alves Batista Sobrinho	4300020334	115		não	Wedson Pimentel Oliveira Santos	4300012320	157	não	
Matheus Pereira Lira	4300035233	116		não	Thiago De Sousa Passos	4300034302	158	não	
Daniel Rodrigues De Oliveira Filho	4300044832	117		não	Jean Ramos Sampaio	4300003338	159	não	
Mariana Da Conceição Almeida Machado	4630001114	118		não	Pedro Gouveia De Azevedo Maia	4300016204	160	não	
Daniel Almeida Barbosa Barros	4300031100	119		não	Ricardo Pontes Santos Lima Júnior	4300020294	161	não	
Kaio Castro Flóres	4300007452	120		não	Lucas Rocha Siqueira	4300008742	162	não	
Isaías Correia Passos	4300014479	121		não	Lorena Christina Arantes Duarte	4630000518	163	não	
Thais De Jesus Leite	4630034578	122		não	Diego Bezerra Alencar	4300005475	164	não	
Armando Da Silva Caminha Nóbrega	4300017325	123		não	Thiago Henrique Araujo De Andrade	4300019275	165	não	
Vinícius Martins Diniz	4300024228	124		não	Vinicius Dantas De Miranda	4300003598	166	não	
Maria Heloisa Dos Passos Andrade	4630007464	125		não	Wellington Mota Martins	4300019220	167	não	
Jéssica Monsueth Santos	4630011327	126	não	Felipe França Dos Santos Pereira	4300010085	168	não		

Gabriel Jayme Amancio Donini	4300032207	169	12/08/2024 às 17h	não	Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista	4300016927	213	13/08/2024 às 14h	não
Pedro Henrique Alves De Souza	4300023481	170		não	Igor Campos Silva	4300027361	214		não
Daniel De Carvalho Rodrigues	4300021809	171		não	Yan Leão Paiva De Araújo	4300007420	215		não
Helena Amorim Lima	4630009938	172		não	Daniel Martins Pedrosa	4300013309	216		não
Manoel Sergio Inacio Da Silva	4300001172	173		não	Mariana Lima Domingues Luz	4630000636	218		não
Paloma Faria Silva	4630000373	174		não	Luiz Guilherme Moreira E Silva	4300023538	219		não
Yasmin Bianca Correa Mazotte Guimaraes	4630006816	175		não	Rafael Mesquita Pestana	4300022407	220		não
Thays Eliane Soares De Carvalho	4630005147	176		não	Pedro Raphael Alves Da Silva	4300015301	221		não
Lorrane De Mattos Cruz	4630013862	177		não	Isabella Costa Gomes	4630035002	222		não
Jesse Rodrigues De Castro	4300010941	178		não	Erick Koshino Ferreira	4300006459	223		não
Gabriel Victor Sebba Dantas	4300006566	179		não	José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto	4300002454	224		não
Victor Vinicius Alves Da Conceição	4300000021	180		não	Larissa De Almeida Pereira	4630002385	225		não
Danton Henrique Justino Veras	4300021051	181		não	Kaio Vitor Alves Dos Santos	4300025210	226		não
Myllena Pereira Da Costa	4630024749	182		não	Ramon Carvalho Pinheiro	4300015464	227		não
Guilherme Lemos Dias	4300019027	183		não	Gabrielle Da Silva Silvano Telis	4630001056	228		não
Matheus Henrique Teles Ribeiro	4300025676	184		não	Levi Pereira De Oliveira	4300002111	229		não
Victor Hugo Oliveira De Campos	4300003948	185		não	Gessica Da Silva Lima	4630001202	230		não
Matheus Felix Batista Dos Santos	4300002863	186		não	Renan De Sousa Benício	4300015454	232		não
Ana Paula Cardozo	4630023070	187		não	Gabriel Augusto Alves Pereira	4300036194	233		não
Sérgio Ricardo De Sousa Oliveira Filho	4300006505	188	não	Alfredo De Medeiros Santos	4300036408	234	não		
Rafael Henriques Mendes Costa	4300005349	189	não	João Rafael Do Nascimento Brito Teixeira	4300017929	235	não		
Cássio Sales Cassimiro	4300037223	190	12/08/2024 às 18h	não	Hyago Pires De Oliveira	4300006231	236	não	
Gabriel Rodrigues De Oliveira	4300008660	191		não	Daniel Lopes De Sá	4300013649	237	não	
Jonas Vasconcelos De Sousa	4300016181	192		não	Guilherme De Paiva Barbosa	4300013929	238	não	
Fabrcio Feitosa Figueiredo	4300017904	193		não	João Victor Pinheiro Silva De Assis	4300011495	239	não	
Dênis Soares De Oliveira	4300015335	194		não	Gabriel Perinazzo Madeira	4300006861	240	não	
Breno Sarkis De Oliveira	4300002926	195		não	Maiky Barbosa Lobo Cantuario	4300030350	241	não	
Beatriz Cristina Rio Branco Ramos	4630002472	196		não	Pedro César Da Costa Bispo	4300002722	242	não	
Marcelo Ribeiro De Brito	4300030096	197		não	Luana Tomaz Barreto **	4630009839	243	não	
Wintter Duarte Nobre	4300016793	198		não	Kássia Bruna Da Silva Moreira	4630003392	244	não	
Letícia Rodrigues Cordeiro	4630005613	199		não	Pedro Augusto Bento De Sousa	4300001605	245	não	
Gabriel Oliveira Silva	4300039608	200		não	Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes	4300003527	246	não	
Vinicius De Oliveira Lima	4300003195	201		não	Mateus Menezes Leite	4300009678	247	não	
Luis Fernando Moreira Da Silva	4300030923	202		não	Guilherme Malveira De Menezes	4300000691	248	não	
Dener Quintana Dilelio	4300009096	203		não	Viviane De Lima Xavier	4630012359	249	não	
Ingrid Da Silva Gonçalves	4630006084	204		não	Allan Songy	4300000445	250	não	
Edilson Da Silva Coelho	4300033879	205		não	Laura Matias De Sousa	4630025803	251	não	
Antonio Gabriel De Sousa Dutra	4300032325	206		não	Paula Neiva Freitas	4630004999	252	não	
Cristiane Fernandes Sousa	4630034854	207		não	Patrick Fonseca Alves	4300007070	253	não	
Joanir Carneiro Maneta Junior	4300049950	208		não	Wender Bruno Almeida Vieira	4300007587	254	não	
Alex Inacio De Sousa	4300021853	210	não	Gabriel Alvim Do Nascimento	4300018666	255	não		
Jhonny Alves Costa	4300022603	212	não	Mateus Lima Dos Santos	4300002505	256	não		

Gustavo De Carvalho Pires Ferreira	4300039139	257	13/08/2024 às 16h	não	João Pedro Sousa Matias	4300003821	298	13/08/2024 às 18h	não
Kaio Hudson Dos Santos Oliveira	4300004073	258		não	Otávio Ribeiro Carvalheira	4300029710	299		não
Lara Leticia De Almeida Barreto	4630013918	259		não	Fabricio Guilherme Figueiredo Souto	4300020503	300		não
Rafael De Souza Andrade	4300026381	260		não	Clebson Vinicius Dos Santos	4300031492	301		não
Eduardo Henrick De Paiva Barbosa	4300002929	261		não	Marcone Henrique Ramos De Abreu	4300025142	302		não
Emanuel Vitor Almeida Bezerra	4300034799	262		não	Antônio Carlos Gomes Da Silva	4300025974	303		não
Daniel Paiva De Souza Moreira	4300000004	263		não	Gabriela Oliveira Olimpio	4630039137	304		não
Marcos Zawdie Mesquita	4300010890	264		não	Henrique Barbosa Correa	4300001351	305		não
Alexsander Aguiar Dos Santos	4300023887	265		não	Amanda Maria Domingues Povoia	4630000206	306		não
Fernanda Silva Dalle Molle	4630018294	266		não	Victor De Oliveira Ximenes	4300007048	307		não
Matheus Henrique Dias Almeida	4300012433	267		não	Matheus Victor Roque De Lima	4300025340	308		não
Luana Resende Cunha	4630030994	268		não	Rodrigo Queiroz De Souza	4300022502	309		não
Jéssyca Cristine Lima De Souza	4630012539	269		não	Erick Rodrigues Alves	4300011766	310		não
Sara Cristina Botelho Costa	4630027850	270		não	Victor Fernandes De Almeida	4300014491	311		não
João Pedro Rocha Da Silva	4300010020	271		não	Guilherme Dilan Pereira Da Silva	4300036116	312		não
Felipe Cavalcante Lima	4300012097	272		não	Gabriel Torres Neres Santos	4300015803	313		não
Kariton Stanley Moura Silva	4300023100	273		não	Matheus Gomes Alves	4300001712	314		não
Anthony Ahmad Lopes	4300005120	274		não	Israel Motta Ferreira	4300001091	315		não
Samantha Ayla Moreira Dos Santos	4630009419	275		não	Abimael Correia Marques	4300008427	316		não
Verônica Maria Estellita Lins Maciel	4630008790	276		não	Eliéser Carvalho De Alencar Sena	4300036605	317		não
Walysson Henrique Marques De Carvalho	4300010673	277	não	Antonio De Almeida Matos Júnior	4300025495	318	não		
Eduardo Couto Dantas Junior	4300030074	278	13/08/2024 às 17h	não	Kelly Cristine De Andrade Luz	4630021312	319	14/08/2024 às 14h	não
Fernanda Bernardino Martinelli	4630016185	279		não	João Pedro Fernandes Alves	4300023959	320		não
Douglas Murad Souza Lopes	4300006877	280		não	Celso Antunes De Sousa Neto	4300033235	321		não
Raphael De Araújo Bispo Bizarria	4300009514	281		não	Joao Pedro Paes Souza	4300041829	322		não
Luan Messias Laudelino	4300025036	282		não	Gabriel Henrique Moreira Cabral	4300015914	323		não
Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz	4300034276	283		não	Vinicius Rodrigues De Oliveira	4300015952	324		não
Luís Eduardo Desiderio De Oliveira Silva	4300031726	284		não	Victor Hugo Sancho	4300016757	325		não
Vinicius Gonçalves De Medeiros	4300011683	285		não	Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior	4300009981	326		não
Daniel Vinhal Siqueira Fausto	4300031080	286		não	Felipe Suelio Andrade De Lucena	4300000667	327		não
Virgínia Mendes De Sousa	4630013990	287		não	Pedro Luiz Silva Assad	4300003734	328		não
Manoela Theodora Xavier Amorim	4630024340	288		não	Thyago Souza Araujo	4300003242	329		não
Ivo Khalil Goncalves Araujo	4300023753	289		não	Amanda Fernandes Xavier	4630012480	330		não
Matheus Mattos Folgierini	4300007749	290		não	Felipe Costa De Lima	4300033092	331		não
Izabella Paim De Melo Costa Da Silva	4630016920	291		não	Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro	4300010944	332		não
Samuel De Vasconcelos Morato	4300015567	292		não	Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo	4300020466	333		não
Thauanna Vieira Da Silva Arruda	4630021947	293		não	Emanuel Farias Rocha	4300027587	334		não
Adre Carina De Souza Pereira	4630004953	294		não	Gabriel Borba Xavier	4300023928	336		não
Gustavo Dantas Ramos Da Silva	4300021282	295		não	Ricell Siqueira Brito	4300000736	337		não
Matheus Antunes Travassos	4300025878	296		não	Paulo Vinicius França Dos Santos	4300010541	338		não
Rosiane Silva Pereira Dos Santos	4630032844	297		não	Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões	4300001488	339		não

Fernanda Prado Diniz	4630005623	340	14/08/2024 às 15h	não	Rafael Delmondes Ribeiro	4300034287	387	14/08/2024 às 17h	não
Miquéias Lôpo De Amorim	4300020836	341		não	Rodrigo Sousa Alves Nascimento	4300012435	388		não
Eline Samara Reis Da Silva	4630033575	342		não	Victor Wayne Brito Pereira	4300026377	389		não
David Nunes Da Silva	4300009131	343		não	Anderson Geovane Oliveira Dos Santos	4300002036	390		não
Douglas Augusto Da Silva Ferreira	4300017266	344		não	Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza	4300029393	391		não
Cassio Jose Bayma Siqueira Junior	4300011350	345		não	Igor Almeida Soares De Souza	4300000844	392		não
Miriam Lima Fernandes	4630001592	347		não	Déborah Olivé Cavalcanti	4630001352	393		não
Andressa Lorraine Paes Landim Menezes	4630028008	348		não	Gustavo De Souza Da Rocha	4300013225	394		não
Danyeia Moreira Da Silva **	4630040141	349		não	Laio Dayan Rodrigues	4300023260	395		não
Larissa Gomes Mariano	4630012610	350		não	Thalles Costa Da Silva	4300013377	396		não
Victor Filgueira Martins De Oliveira	4300040879	351		não	Matheus Ferreira Da Silva	4300011660	397		não
Gustavo Pereira Dos Santos	4300011603	352		não	Thales Fernando De Souza Santos	4300016364	398		não
Ana Carolina Amaral Moura	4630005702	353		não	Felipe Alves Queiroz	4300032692	399		não
Andrie Yuri Belloti	4300004113	354		não	Adriano Mendes De Carvalho	4300000460	400		não
Lorena Veras Tenório Santos	4630028364	355		não	Matheus Gustavo De Carvalho Both	4300030257	401		não
Bruna De Sousa Gonçalves	4630001434	356		não	Paulo Arthur Pinheiro Santos	4300007197	403		não
Érico Alexandre Carvalho Cruz	4300014714	357		não	Ana Lígia Martins De Carvalho Lima	4630032895	404		não
Lorena Sabrina Pereira Da Silva	4630026805	358		não	Eric Vinícius Lima Barbosa	4300016612	405		não
Paulo Gabriel Paiva Cruz	4300000747	359		não	Marcelo Carvalho De Faria	4300009375	407		não
Patrick Trajano Da Silva	4300003472	360		não	Ana Cecília Fraga Do Nascimento	4630004197	408		não
Thalita Kelly Oliveira De Souza	4630008473	361	não	Luan Marques Rocha	4300004981	409	não		
Igor Da Silva Tavares	4300009377	362	14/08/2024 às 16h	não	Victor Rodrigues Pereira	4300029147	410	não	
Eduardo Felix Abreu	4300024006	363		não	Gabriel Silva Amorim	4300006879	411	não	
Vinicius Machado Leitao	4300015944	365		não	Eduardo Jose De Oliveira	4300001698	412	não	
Victor Hugo De Castro Ferreira	4300036416	366		não	Julio César Salviano De Medeiros	4300017942	413	não	
Júlio Cesar Lima Madalena	4300023996	367		não	Alexandre Carvalho Dos Santos	4300024707	414	não	
Luca Gaetano Barbosa Cardosi	4300027525	368		não	Igor De Souza Gomes	4300003409	415	não	
Lucas Lunguinho Duarte	4300048120	370		não	Kauã Estrela Oliveira	4300022987	416	não	
Gabriel Andrade Sousa Domingos	4300039313	371		não	Camila Neres Moreira Castro	4630014050	417	não	
Vinicius Sousa Rodrigues	4300003166	373		não	Neilson César Fonsêca Da Cruz Júnior	4300021431	418	não	
Renan Otilio Vasconcelos Da Silva	4300034933	374		não	Eduarda Silva Azzulin	4630036176	419	não	
João Marcos Garrido Dos Reis Moura	4300016851	375		não	Gabriel Torres Dos Santos	4300000981	420	não	
Pedro Antonio Silva Matias	4300029996	376		não	Raiza Sthefanny Innocencio Rodrigues	4630034931	421	não	
Isaque Duailibe Neiva	4300021638	378		não	Paulo Henrique Guilherme Cristão	4300022798	422	não	
Marcos Vinícius Firmo Bontempo	4300011778	379		não	Matheus Lopes Da Silva	4300025378	423	não	
Israel Camargo Dos Santos	4300008603	380		não	Marcelo Carlos Araujo Júnior	4300026954	424	não	
Dayana Barbosa Da Silva	4630009174	381		não	Lucas Januário Serra	4300006573	425	não	
João Vitor Gaspar Da Silva	4300009304	382		não	Gabriel Monteiro Da Costa	4300022762	426	não	
Vinicius Soares Felício	4300025581	383		não	Tayrone Xavier Rodrigues	4300019741	427	não	
Johnywesclay Barros Aguiar	4300006204	384		não	Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva	4300014878	428	não	
Kerlen Silva Rabelo	4630032099	385		não	Israel De Souza Rodrigues	4300032043	429	não	
Célio Eduardo Silva Santos	4300025720	386	não	Fabricao Rodrigues Sousa	4300026851	430	não		

João Carlos Vilela Agostini Monteiro	4300030542	431	15/08/2024 às 14h	não	Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima	4300009710	474	15/08/2024 às 16h	não
Victor Quinderé	4300010357	432		não	Moisés Rodrigues Soares	4300011409	475		não
Vinicius Ferreira Da Silva	4300018513	433		não	Rebeca Esther Alencar De Santana	4630002143	476		não
Aline De Castro Pereira	4630034147	434		não	Luis Augusto Marques Aguiar	4300012616	477		não
Bianca Sousa Farias Andrade	4630021551	435		não	Kaio Serpa Dos Santos	4300015011	478		não
Karina Angélica Alves	4630018219	436		não	Daniel Lustosa Dos Santos Dias	4300013348	479		não
Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos	4630036552	437		não	Bianca Pinho Da Cunha Muniz	4630004463	480		não
Paulo Henrique Pereira Mendes	4300022003	438		não	Gabriel Brandao De Souza	4300033764	481		não
Eduardo Ferreira De Almeida Gomes	4300036739	439		não	Fellipe Correia Barbosa Moura	4300001938	482		não
Thiago Neves Rodrigues De Souza	4300000959	440		não	Depablo Ramos Batista	4300004866	483		não
Amanda Morais Ribeiro	4630002717	441		não	Matheus Fagundes Muniz Pereira	4300042161	484		não
Amanda Cavalcante Perez	4630007229	442		não	Lucas Soares Lopes De Carvalho	4300019903	485		não
Tatyana Ramos Fernandes De Morais	4630007210	443		não	Raianny Moreira Soares	4630046927	486		não
Yago Neves Rocha	4300013362	444		não	Alexsander Taffarel Ribeiro Pedroza	4300017551	487		não
Daniel Soares Da Silva	4300020544	446		não	Antonio Alex De Brito Siqueira	4300000850	488		não
Nicholas Cauê Dias	4300022998	447		não	Adão Lucas Dos Santos De Souza	4300004939	489		não
Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos	4630004402	448		não	Bruno Benone Freire França	4300020486	491		não
Gabriel Borges Pementa	4300031803	449		não	Luiz Fernando Maia Rezende	4300004248	492		não
Marcos Vinicius Mendes Zucarelli	4300003701	450		não	Giovanna Moura De Almeida	4630013695	493		não
Ana Paula Martins De Aguiar	4630036472	451		não	Yuri Ferreira Almeida Da Silva	4300013532	494		não
Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira	4300011896	452	não	Daniel Gadioli De Sousa	4300032506	495	não		
Simara Da Silva Moreira	4630015657	453	15/08/2024 às 15h	não	Joao Paulo Moreira Da Nóbrega	4300009499	496	não	
Charlison Souza Maia	4300016992	454		não	Thyago Carneiro Soares	4300002792	497	não	
Paula Elaine Marques Do Amaral	4630012175	455		não	Crisleno Cássio Brito Araújo	4300005632	498	não	
Filipe Charles Costa Ferreira	4300005527	456		não	Lucas Nickson Rosa Carneiro	4300034973	499	não	
Andreew Castro Martins Lopes	4300003552	457		não	Ruan Sousa Alves	4300039363	500	não	
Fernanda Ribeiro Ferreira	4630005627	458		não	Laryssa Gonçalo De Andrade	4630001374	501	não	
Andressa De Sousa Coelho	4630006188	459		não	Vitor De Andrade Pereira	4300007118	503	não	
Antonia Karolayne Silva Gomes	4630017980	460		não	Filipe José Dos Santos Liberato	4300010448	504	não	
Raquel De Oliveira Sousa	4630004241	461		não	Alan Deyvison Souza Macedo	4300022294	506	não	
Thaís Fernandes Alves	4630019895	462		não	Wanessa Caldas De Souza	4630002409	507	não	
Jairo Lopes Da Silva Junior	4300010548	463		não	Evelyn De Moura Alves	4630001532	508	não	
Brendho Moreira De Araujo	4300029161	464		não	Yan Luca Alacoque E França	4300025493	509	não	
Felipe Verissimo Venancio De Araujo	4300036837	465		não	Matheus Teixeira Silva	4300023837	510	não	
Joab Santos Da Conceição	4300033531	466		não	Anna Karolynne Silveira De Medeiros	4630011185	511	não	
Gustavo Oliveira De Gois Lima	4300000171	467		não	Lucas Pereira Rodrigues	4300012475	512	não	
Juliana Xavier De Brito	4630020144	468		não	Igor Vieira Cardoso De Pádua	4300015474	513	não	
Paulo Eduardo Duarte Mateus	4300013300	469		não	Michael Douglas Mendes De Oliveira	4300022295	514	não	
Erik Vinicius Silva Souza	4300010268	470		não	Wendel Wagner De Oliveira Araújo	4300011017	515	não	
Giovanny Henrique Côrtes Carvalho	4300011529	471		não	Gustavo Da Silva Corrêa	4300030416	516	não	
Víctor Alves Gualberto	4300031710	472		não	Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos	4300000472	517	não	
Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha	4300004332	473	não	Felipe Marino Carvalho Both	4300015636	518	não		

Eduardo Simoes Martins	4300044662	519	15/08/2024 às 18h	não	Victor David Ferreira De Souza	4300009949	563	16/08/2024 às 09h	não
Michele Gomes Dourado Chaves	4630007211	520		não	Walter Lauro Correia De Melo Filho	4300033788	564		não
Giovana Alencar Da Costa	4630021502	521		não	Marcelo Eduardo Da Silva Pereira	4300031533	565		não
Vitor David Ribeiro Da Rocha	4300019618	522		não	Marcelo Caio De Lima Sales	4300009547	566		não
João Paulo Cirqueira Lopes	4300024134	523		não	Viviane Lopes Albaniza Reboucas	4630011768	568		não
Jean Almeida Braz	4300032162	524		não	Nandielly Silva Souza	4300021145	569		não
Gabriel Lira Mota Figueiredo	4300006663	525		não	Rafael Leonardo Da Silva	4300010152	570		não
Valéria Siqueira Batista De Oliveira	4630022855	526		não	Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza	4630026108	572		não
Julia Rodrigues Oliveira	4630024322	528		não	Thaís Cristine De Jesus Gomes Silva	4630034299	573		não
Cíntia Almeida Barbosa	4630012854	529		não	Jonathan Guilherme Oliveira	4300012962	574		não
Gabriel Silveira Morgan	4300004486	530		não	Matheus Brayam Sousa Silva	4300018991	575		não
Gustavo Mariano Machado De Deus	4300032624	531		não	Rooney De Aguiar Xavier	4300005523	576		não
Lorrane De Oliveira Souza	4630001103	532		não	Douglas Pereira Nunes	4300032427	577		não
Adriane Alves Soares	4630012546	533		não	Thomas Rafael Queiroz De Souza	4300039390	578		não
Wellington De Moraes Peixoto	4300037828	534		não	Fernanda Karine Silva De Abreu	4630007527	580		não
Leonardo Pereira Shimazak	4300008854	535	não	Phelipe De Araujo Dantas	4300000081	581	não		
Danilo Ferreira Viana	4300013833	536	não	Estela Silva Miranda **	4630036376	582	não		
Matheus Faruk Nunes Lima	4300029022	537	não	Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza	4630018752	583	não		
Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes	4630010218	538	não	Matheus Rûben De Jesus Reis	4300015430	584	não		
Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha	4300001674	539	não	William Geovani De Lacerda Rodrigues	4300022154	585	não		
Jeferson Brito Dos Santos	4300032662	540	não	Lucas Ferreira Da Silva	4300024411	586	não		
Vitória Cavalcante Cardoso	4630012457	541	16/08/2024 às 08h	não	Lavínia Prazeres De Moura Rodrigues	4630010451	587	16/08/2024 às 10h	não
José Vitor Pereira De Oliveira	4300025363	542		não	Pedro Henrique Carvalho Da Silva	4300002761	589		não
Wenderson Rodrigues Da Silva	4300022765	543		não	Jorge Silverio Borges Netto	4300011080	590		não
Alvimar Rogerio De Souza Júnior	4300007176	544		não	Ana Paula Carvalho Leal	4630022436	591		não
Mariana De Carvalho Goes Urtiga	4630018207	545		não	Gustavo Nascimento Da Silva	4300016910	592		não
Briza Evellyn Campos	4630032189	546		não	João Alexis Moreira Rufino	4300001539	593		não
Lucas Cysne Furquim Goncalves	4300019850	547		não	Thaís Hauana Eugenio da Silva	4630017665	594		não
Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado	4300004057	548		não	Barbara Reis De Arruda **	4630011762	596		não
Vitor Gabriel Avelar Farias	4300036708	549		não	Dayane Milhomem Veiga Brito	4630008798	597		não
Thalles Alves De Castro	4300004054	550		não	Samuel Kemer Rocha	4300005931	598		não
Caio Alves Pereira	4300014851	551		não	Tairine Oliveira Da Silva	4630014303	599		não
Arlei Justiniano Cardoso	4300006289	552		não	Marcelo Henrique Da Silva	4300012567	600		não
Fernanda Silva Dos Santos	4630000677	553		não	Marcos Rafael De Araújo Vieira	4300014444	602		não
Higor Matheus Procópio Pereira Borges	4300012875	555		não	Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues	4300002537	603		não
Eduarda Alves Ximendes	4630004482	556		não	Alisson Demi Vaz De Souza	4300033188	604		não
Mateus Lima De Pinho	4300047937	557	não	Mikael Alex Brandao Dos Santos	4300003450	605	não		
Thais Dos Santos Sobrinho	4630016350	558	não	Adriel Macário Da Silva	4300009251	606	não		
Carlos Eduardo Ferreira Sampaio	4300022369	559	não	Mateus Mendes Costa	4300036506	607	não		
Fillipe Porto de Alencar	4300009046	560	não	Vinícius Galeno Mota	4300006962	608	não		
Cássia Da Silva Nobre Lacerda	4630012675	561	não	Wagner Matheus Silva Santana	4300012329	609	não		
Beatriz Pires Mavignier Correa	4630020386	562	não	Rodolfo Mamede Rodrigues	4300016764	610	não		

Tayane Maciel Campos	4630011467	611	16/08/2024 às 11h	não	Lucas De Sousa	4300011841	658	19/08/2024 às 14h	não
Pedro Balduino Rodrigues	4300019378	612		não	Bruno Nascimento Lima	4300001713	659		não
Eduardo De Sousa Silva	4300007106	613		não	Jhonatan Lopes Moura	4300009476	661		não
Natalye Vilela Almeida	4630008920	614		não	Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas	4630002191	662		não
Victor Domiciano Roberto Vieira	4300015546	615		não	Arão Oliveira Cortez	4300043971	663		não
Silverio Severino Junior	4300020217	616		não	Leticia Sousa Cordeiro	4630001236	664		não
Thiago Cesar De Mendonca Medeiros	4300022934	617		não	João Lucas Verissimo Fontana	4300042686	665		não
Thiago Caixeta De Queiroz Miranda	4300031718	618		não	Saulo Lington Moura Sousa	4300008851	666		não
Ana Paula Cabral Simão	4630002151	619		não	Kaio Alberto Sampaio Dos Santos	4300001741	669		não
Jean Wendell Salles De Jesus	4300025454	620		não	Jeferson Lopes Matos	4300009104	670		não
Louislane Duarte Dias	4630003506	621		não	Laryssa Thaynna Nascimento Rodrigues	4630002354	671		não
Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques	4630019307	622		não	Matheus Moreira De Sousa	4300019172	672		não
Lara Magalhães Afonso	4630004809	623		não	Laryssa Rodrigues Rios	4630000816	673		não
Daniel Nunes Batista Minduri	4300013125	624		não	Cleverson Azevedo Cardoso	4300013109	674		não
Erick Rodolpho Rondelli Monteiro	4300000339	625		não	Klecio Fernandes Cosme	4300033814	675		não
Joel Sousa Andrade Neto	4300034686	626		não	Carine Monteiro	4630015480	676		não
Lucas Lopes Sales	4300020380	627		não	Victor Hugo Lira De Abreu	4300001094	677		não
Mathias Gois Americo de Oliveira	4300022615	628		não	Mateus Santos Costa	4300022992	678		não
Gabriel Monteiro Oliveira	4300020368	629		não	Lucas Felipe Gomes De Castro	4300010005	679		não
Filipe Aguiar Rodrigues	4300015391	630	não	Guilherme Marques Albernaz	4300020044	680	não		
Cleyton Gonçalves Campos Lima	4300025808	631	não	Macon Douglas Costa Ferreira	4300015019	681	não		
Caio Lopes Da Silveira	4300011348	632	16/08/2024 às 12h	não	João Pedro Ferreira Da Silva	4300027989	682	não	
Natan Dassumpção Sousa De Laia	4300022400	633		não	Jefferson Oliveira De Araujo	4300021910	683	não	
Bruno Marques Dos Santos	4300032715	634		não	Pedro Claudio Teixeira Junior	4300021543	685	não	
Adyne Cardoso Da Costa	4630016915	635		não	Patrick Alvarenga Basilio	4300026583	686	não	
Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos	4300028292	637		não	Arthur Vinicius Da Silva Cruz	4300005546	687	não	
Khetully Joaquim Cipriano De Lima **	4630036282	638		não	Pedro Braz Teodoro Neto	4300005713	688	não	
Layene Bitencourt De Araujo	4630035682	639		não	Luther Mateus Xavier Machado	4300010385	690	não	
Deivison Nunes Severino	4300035294	640		não	Ketlen Costa De Souza	4630002692	691	não	
Gustavo Prado De Lima	4300025379	641		não	Bruno Gomes Lopes	4300012078	692	não	
Beatriz Cristina De Souza Ramos	4630010303	642		não	Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos	4300018364	693	não	
Victor Gideão Da Cruz De Melo	4300000517	643		não	Diego Da Silva Vieira	4300002468	694	não	
Leticia Campos De Sousa	4630011935	644		não	João Otacilio Melo Araújo Neto	4300009937	695	não	
Andressa Alencar De Sousa	4630024949	645		não	Andrei Marcus Cambraia Ribeiro	4300040953	697	não	
Pedro Paulo Mendes Da Silva	4300005307	646		não	Andressa Martins Castanheiro	4630008856	698	não	
Douglas Henrique Jesus De Moura	4300021068	647		não	Nayla Silva Cordeiro	4630004356	699	não	
Talysson Johnson Ferreira Brito	4300039920	648		não	Joao Pedro Milani Doldan	4300021364	700	não	
Gustavo Silva Novais	4300001941	649		não	Isabella Pereira Viterbo	4630004580	701	não	
Augusto Cesar Andrade Da Silva	4300002211	650		não	Thiago Alencar De Castro	4300017924	702	não	
Davy Dias Da Silva	4300009825	653		não	Nathália Neves De Castro	4630024438	703	não	
Kélvian Cardozo Pontes	4630019427	655	não	Enrico De Oliveira Rebutini	4300020299	704	não		
Arthur Veras Rodrigues Queiroz	4300017883	656	não	Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral	4300036972	705	não		

Erian De Carvalho Rosendo	4300000633	706	19/08/2024 às 16h	não	Wanderson Cordeiro Da Silva Teles	4300003716	753	19/08/2024 às 18h	não
Wallace Junior De Aguiar Dias	4300034151	707		não	João Victor Oliveira Ibiapino	4300021277	754		não
Richardson Breno Pereira Santos	4300032077	708		não	Claudio Eduardo Da Silva Araujo	4300008130	755		não
Gabriel Pires Rocha	4300015905	709		não	Pablo Alexandre Gomes E Silva	4300040751	756		não
Iêsa Céllis Pais Abadia	4630006013	710		não	Sirleu Junio Alves De Castro	4300001068	757		não
Bianka Melyssa Lopes Paulino	4630034724	711		não	Lucas Carvalho Marano	4300023900	758		não
José Davi Da Silva De Oliveira	4300036961	712		não	Luís Felipe Gomes Ferreira	4300035994	759		não
Glauber Victor Ferreira Da Silva	4300018664	713		não	Leticia Carlos Soares	4630005958	760		não
Maria Amélia Nogueira Mundim	4630010667	714		não	Carolina Barboza Nunes	4630000671	761		não
Viviane Mendes Noronha	4630001627	716		não	Camila Rodrigues Amaral	4630002884	762		não
Leandro Da Silva Araújo	4300024048	717		não	Giovana Paixão De Oliveira	4630012404	763		não
Natália Okamoto Gonçalves	4630010270	718		não	Eduardo Ferreira Neves Rodrigues	4300002544	764		não
Lucas Machado De Moura E Silva	4300001296	719		não	Camila Gimenes De Melo	4630003206	765		não
Murilo Cronemberger São Pedro	4300020176	720		não	Thiago Da Silva Lopes	4300025195	766		não
Eliabe Alves De Carvalho	4300038024	721		não	Gabriel Alves Soares	4300019950	768		não
Hugo Riguete Guimarães Geraldo	4300017395	722		não	Luis Felipe Rezende Novais	4300005345	769		não
Eduardo Leite Leal	4300009832	723		não	Joao Victor Bandeira Soares	4300010112	770		não
Duana Carla Mendes Machado	4630001855	724		não	Adriana Aparecida Dias Nogueira	4630006672	771		não
Alexsander Cerqueira Santos	4300001212	725		não	Bruno Rocha Faria Arantes	4300016811	772		não
Danilo Barbosa De Sousa Alves	4300020164	726		não	Giordano Mateus Bezerra Melo	4300035757	773		não
Eduardo Francisco Nascimento Sousa	4300002474	727	não	Michael Douglas De Souza Macario	4300006267	774	não		
Rodrigo Gomes De Almeida	4300019680	729	19/08/2024 às 17h	não	Lucas Vieira De Freitas	4300036100	775	não	
Luís Gustavo Galdino Dos Santos	4300010035	730		não	Jessica Monteiro De Oliveira	4630007747	776	não	
Pablo Hebert Da Silva Moraes	4300000007	731		não	Felipe Manoel Costa Machado	4300001195	777	não	
Matheus Silva Fernandes	4300008537	732		não	Wanderson Cleyton Neri Filho	4300033558	778	não	
Vinícius De Andrade Oliveira	4300001166	733		não	Mariana Verissimo Dos Santos	4630011813	779	não	
Rebeca Borges Semplicio	4630019020	734		não	Gabriel Gomes Moreira	4300035480	780	não	
Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues	4300016084	735		não	Vagner Gonçalves De Jesus	4300032062	781	não	
Fellipe Manoel De Sousa França	4300035167	737		não	Eric Ramalho De Lemos	4300041915	782	não	
Brener Barros Amorim Santana	4300002310	738		não	Matheus Gomes Pereira	4300005743	783	não	
Leonardo Nascimento Freitas	4300027348	741		não	Suzane Beatriz Freire Ultra	4630012188	784	não	
Hítala Gomes Amaral Mattioli	4630023482	742		não	Gabriela Gomes Rajão	4630006939	785	não	
Leticia França De Souza Silva	4630032472	743		não	Jenifer De Souza Da Costa	4630027776	786	não	
Caio Carneiro Freire	4300013612	744		não	Eduardo Santana De Moura Sousa	4300034075	787	não	
Thiago Ximenes Costa	4300000946	745		não	Thallyson Cardoso Baraúna	4300009545	788	não	
Maria Eduarda Oliveira Ahlert	4630013584	746		não	Gabriel Nunes Cardoso	4300030867	789	não	
Matheus Lucas Rocha Costa De Souza	4300009764	747		não	Luiz Eduardo Alves Da Mota Coêlho	4300022500	790	não	
Gustavo Cardoso Prazeres	4300019518	748		não	Vinicius Da Silva Nery	4300007907	791	não	
Murilo Silveira Rocha	4300017555	749		não	Gustavo Henrique De Araújo Silva	4300001217	792	não	
Hellen Polianne De Macedo Soares	4630026074	750		não	Andre Soares Diniz	4300043761	793	não	
Douglas Azevedo Chaves	4300019947	751		não	Deyze Carvalho Da Silva	4630013248	794	não	
Weudes Campos Tavares	4300004476	752	não	Yana Mayra De Souza Araujo	4630018947	795	não		

Ana Paula Soares De Castro Teixeira	4630016710	797	20/08/2024 às 15h	não	Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos	4300015589	843	20/08/2024 às 17h	não
Lucas Araújo Mendes	4300011972	798		não	Priscila Pereira Martiniano Da Silva	4630029230	844		não
João Victor Vieira Gomes Batista	4300003045	799		não	Isabela Monteiro Gonçalves	4630001030	846		não
Dryllayna Silva Araújo	4630009835	800		não	Igor Henrique Ribeiro De Lima	4300020634	847		não
Camila Paiva De Albuquerque Valença	4630027925	801		não	Camila Bastos Rocha De Souza	4630002181	848		não
Ana Maria Fernandes Lopes Leite	4630029919	802		não	Maverick Almeida Coelho Garcia	4300004619	849		não
Matheus Alves Guimaraes	4300037441	803		não	Neyver Barreto Costa Filho	4300013573	850		não
Lídia Silva Saldanha	4630037934	805		não	Maira Borges Araujo	4630018035	851		não
Felipe Soares Santos Araújo	4300022576	806		não	Filipe Miranda De Macedo	4300000001	852		não
Amanda Borges De Oliveira	4630020930	807		não	Rafaella Rodrigues Valdevino	4630015890	853		não
Victor Hugo Spinola Figueiredo	4300000338	808		não	Lucas Santiago Santana	4300031171	854		não
Matheus Felipe De Sousa Costa	4300013617	809		não	Bruna Isabela Da Silva Bueno	4630010889	855		não
Luis Henrique Neves Lima	4300029236	810		não	João Paulo Nascimento Santos	4300019883	856		não
Henrique Vinicius Pereira Negrao	4300034545	811		não	Ester Batista Da Cunha	4630012696	857		não
Albert Kalleb Da Costa E Silva	4300016662	812		não	Jonas Dias Da Silva	4300004424	858		não
David William Sales Ferreira	4300039011	813		não	Lucas Castro Nery	4300025232	859		não
Calebe Edison Da Silva	4300040496	814		não	Sergio Estevao Coutinho	4300036445	860		não
Ana Flávia Nogueira Machado	4630012756	815		não	Anderson Bastos Do Nascimento	4300019780	861		não
Bruno De Souza Barros	4300003704	817		não	Luiz Zawadzki De Sousa	4300036757	862		não
Wanessa Rodrigues Da Silveira	4630013196	818		não	Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira	4300012645	863		não
Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos	4300005061	819	não	Adriano Pereira Lopes	4300004480	864	não		
Amanda Ferreira Mendonça	4630001230	820	20/08/2024 às 16h	não	Lucas Emmanuel Santos Rezende	4300015458	865	20/08/2024 às 18h	não
Renan Philipe Cavalcante De Carvalho	4300011412	821		não	Igor César De Paula Dos Santos	4300012171	866		não
Matheus Carvalho Chaves	4300017660	822		não	Filipe Cunha Gazineu	4300022203	867		não
Bruno Corrêa Da Costa	4300034514	824		não	Adrielly Gomes Da Silva	4630025964	868		não
Fabio Italo Conrado Meira	4300001198	825		não	Alexandre Arocha Braga	4300046007	869		não
Gervasio Furtunato Santana Junior	4300012509	826		não	Francisco Lucas Da Silva Carvalho	4300018635	870		não
Alan Kelson Bezerra Machado	4300004322	827		não	Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia	4300015250	871		não
Alexander Fernandes Duarte	4300014089	828		não	Pedro Henrique De Castro Miranda	4300007514	872		não
Clayton Ferreira Dantas	4300019049	829		não	Bruno Da Silva Reis	4300010231	873		não
Rayssa Lacerda Lopes	4630028654	830		não	Pedro Henrique Soares Da Silva	4300027975	874		não
Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo	4300020547	831		não	Wilibaldo Miguel Borgmann Neto	4300032549	875		não
Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva	4300017493	832		não	Anna Carolina Moura Freire Depieri	4630012236	876		não
Gabriel Aires Da Silva	4300014799	833		não	Cristino Rodrigues Dos Santos Neto	4300005943	877		não
Carlos Alberto Araújo Junior	4300012226	834		não	Rennan Vinicius Alves Pereira	4300001665	878		não
Brayon Pablo Da Silva Biangulo	4300020931	836		não	Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro	4300034428	879		não
Gabriel De Almeida Lima Teles	4300013515	837		não	Lucas Silva Neres	4300031290	880		não
Isabella Carolina Araujo De Campos	4630040129	838		não	Guilherme Sales Cândido	4300012086	881		não
Guilherme Xavier Pinto	4300005610	839		não	Stephany Paula Muniz De Amorim	4630004569	882		não
Talmo Ruan Borges Herdy	4300020811	840		não	Talita Dos Santos Amaranes	4630010237	883		não
Samuel Mesquita Dos Santos	4300008870	841		não	Patrick Gabriel Bernardo Cardoso	4300021405	884		não
Carlos André Alves Fonsêca Duarte	4300030472	842	não	Andrizza Dos Santos Palomino Ferreira	4630013207	885	não		

Robert Vieira Lima Junior	4300030725	886	21/08/2024 às 14h	não	Samille Marcela Marinho Do Nascimento	4630000822	931	21/08/2024 às 16h	não
Luciano Barbosa Dos Santos Junior	4300006900	887		não	Emerson Castro Pereira	4300011300	932		não
Julia Mendes Meira	4630001906	888		não	Lidiane Mayara Mesquita Bezerra	4630008669	933		não
Leonardo Rodrigues Cardoso	4300001740	889		não	Kildery Amaral Martins Rodrigues	4300003233	934		não
Matheus Oliveira Saeger De Sa	4300013354	890		não	Kênio De Souza Silvério	4300021496	935		não
Gustavo Aparicio De Souza Lobo	4300004465	891		não	Jean Rodrigues Cardoso Santana	4300030421	936		não
Giovana Beatriz Vargas Da Silva	4630009155	892		não	Lucas Lustosa Caldeira	4300032254	937		não
Richard Fejoo Vieira	4300004056	893		não	Victor Ferreira Nunes	4300030129	938		não
Daniel Rodrigues Aguiar	4300034450	894		não	Ana Flávia Vitor Campos	4630025894	939		não
Bárbara Neres Moreira Castro	4630018276	895		não	Thiago Gil De Farias Souza	4300029633	940		não
Felipe De Lima Moraes	4300002263	896		não	Rafaella Pires Gomes	4630035671	941		não
Pedro Vasconcelos Gurgel Pinheiro	4300010730	897		não	Marcio Pereira Da Cruz	4300010865	942		não
Cassiano Mamedes Rodrigues	4300021475	898		não	Francisco Wellington Ferreira Vilarinho	4300025657	943		não
Mariana Biângulo Alves Nogueira	4630011770	899		não	Gabriel Lara De Araujo	4300003138	944		não
Fernanda Silva Soler	4630014837	900		não	Gabriel Soares De Deus Rocha	4300026395	945		não
Bruno Henrique De Moura Rocha	4300034614	901		não	Thamilys De Carvalho Da Costa	4630034186	946		não
Eduardo Pires Almeida	4300026631	902		não	Otávio Araujo Carvalho Ximenes	4300026158	947		não
Samuel Santos Araujo	4300008765	903		não	Marcus Vinicius Regis De Paiva Habib Fraxe	4300034672	948		não
Karine Alexandre De Oliveira	4630013708	904		não	João Vitor De Souza Moura	4300035622	949		não
Maicon Barrozo Do Nascimento	4300010183	905		não	Maury Dos Santos Barros	4300024932	951		não
Guilherme Alves Barrêto	4300033408	906	21/08/2024 às 15h	não	Luan Carlos Veiga Coutinho	4300002516	952	não	
Maxsuel Felipe Maciel Caetano	4300005635	907		não					
Bruna Sepúlveda Borges	4630037074	908		não					
Matheus Francisco Alves Mesquita	4300000104	909		não					
Pedro Henrique Oliveira Brito	4300001343	910		não					
Pedro Vinícius Santos De Lima	4300020001	911		não					
Ana Luiza Freitas Pessoa	4630002080	912		não					
Leandro Cristofyr De Oliveira Vila Nova	4300014627	914		não					
Lucas Leal De Sousa	4300011117	915		não					
Gabriel Lemos De Oliveira	4300006054	916		não					
Helena Dias Gonsalves **	4630006957	917		não					
Marina Marques Santos	4630013684	919		não					
Jonathan Cordeiro De Lima	4300036136	920		não					
Pedro Vitor De Oliveira Miranda	4300041639	921		não					
Ítalo Nunes De Lima	4300035936	922	não						
Ana Paula Souza Lins	4630005601	923	não						
Vinicius Gomes Da Silva	4300014113	924	não						
Tiago Sousa Santos	4300040990	925	não						
Reinaldo Pereira Passos Júnior	4300020507	926	não						
Paulo Henrique Barbosa Cardoso	4300013884	927	não						
João Alexandre Garcia Leite	4300040283	928	não						
Thayná Feitosa Maia	4630022617	930	não						

Rodney Carvalho Borges	4300007551	953	21/08/2024 às 17h	não	Julia Dorneles Vieira (Sub Judge)	4630024773	684	21/08/2024 às 18h	sim
Bianca Bandeira Cesar Luz	4630025370	954		não	Mariana Oliveira Da Costa (Sub Judge)	4630003799	689		sim
Vinícius Matheus Souto Maior De Oliveira	4300022371	955		não	Viviane Ribeiro Da Silva Costa (Sub Judge)	4630034483	696		sim
Enio Daniel Borges Dotto	4300016513	956		não	Vinicius Borges Ribeiro (Sub judge)	4300004680	736		sim
Estêvão Lúcio De Oliveira	4300031475	957		não	Leonardo Alves De Freitas (Sub Judge)	4300031588	739		sim
Luttierre Vencerlino Santana Neres	4300023491	958		não	Joao Pedro Leres Ribeiro (Sub Judge)	4300001178	804		sim
Arthur Miranda Lino	4300042764	959		não	Camilla Joyce Santos De Paula (Sub Judge)	4630043320	816		sim
Herik Gonçalves Colen	4300032664	960		não	Carina Di Giorno Ribeiro Kraus (Sub Judge)	4630002098	823		sim
Gabriel Dos Santos Barbosa	4300001281	595		transitou em julgado	João Victor Ferreira Barros (Sub Judge)	4300019054	845		sim
Lucas Soares De Souza (Sub Judge)	4300015899	41		sim	Layane Brandao De Souza (Sub Judge)	4630001140	913		sim
Felipe Queiroz De Souza (Sub Judge)	4300022405	377		sim	Yasmin Batista De Matos (Sub Judge)	4630000347	918		sim
Rayane Nascimento Andrade (Sub Judge)	4630025135	402		sim	Danilo Alves Leonardo (Sub Judge)	4300033196	978		sim
Douglas Ramalho Batista (Sub Judge)	4300003395	406		sim	Leonardo Araújo (Sub Judge)	4300019044	276		sim
Gabriel Dos Reis Rodrigues (Sub Judge)	4300037892	490		sim	Leonardo Alves De Freitas (Sub Judge)	4300031588	740		sim
Vitor Hugo Americo Rezende (Sub Judge)	4300012943	502		sim	Valentim Inacio Pacheco Perius	4300031541	164		sim
Eduarda Dantas Tavares (Sub Judge)	4630011229	505		sim					
Alef Brito Alves (Sub Judge)	4300030847	654		sim					
Evandro Junior Pereira De Sousa (Sub Judge)	4300017238	657		sim					
Lucas Lington Moura Sousa (Sub Judge)	4300023963	660		sim					
Leticia Kallyne França Santos (Sub Judge)	4630025927	667		sim					
Agnes Endlich Eiras (Sub Judge)	4630025127	668	sim						

Maria Augusta Barreto Da Silva	4630010801	961	26/08/2024 às 15h	não
Brenda Lorraine Noboa Loor Santos	4630002298	962		não
Ana Paula Alves Oliveira	4630008092	963		não
Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo	4300004164	964		não
Adams Queiroz Da Silva	4300007038	965		não
Marcus Vinícius Monteiro Costa Da Silva	4300030386	966		não
Paulo Henrique Fernandes Souza	4300020353	967		não
João Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso	4300032576	968		não
Ageu Pereira Da Silva	4300037153	969		não
Leonardo Batista Perdomo	4300008170	970		não
Juliano Felipe Martins Pereira	4300010013	971		não
Ana Clara Fernandes Carvalho	4630005874	972		não
Victor Arruda De Morais	4300008122	973		não
Leonardo Azevedo Dos Santos	4300019081	974		não
Carlos Eduardo Xavier Da Costa	4300031336	975		26/08/2024 às 16h
Wesley Farias Ferreira	4300025436	976	não	
Louisy Estelle De Menezes Pires	4630035853	977	não	
Savio Jose De Melo Silva	4300024431	979	não	
Lucas Souza Diniz Adorni	4300035194	980	não	
Millena Da Silva Santos	4630010043	981	não	
Jonas Lima Jorge	4300040402	982	não	
Breno Rafael De Oliveira Sousa	4300035359	983	não	
Luiz Fernando Gontijo Bomtempo	4300013221	984	não	
Hanna Maria Alencar Tonhá	4630023779	985	não	
Adelço Gomes De Pinho	4300015132	986	não	
Luísa Souza Lima E Silva	4630009655	987	não	
Luiz Phelipe De Oliveira Gomes	4300012268	988	não	
Mateus Alves Macedo	4300006433	989	não	
Hygor Marcus De Almeida Costa	4300042956	990	não	
Gustavo Paulino Garcia Costa	4300004083	991	não	
Ariane Dos Santos Vieira Alves	4630000837	992	não	
Lucas Leite Dos Santos	4300042863	993	não	
Thaize Bezerra Almeida	4630004439	994	não	
Isis Liany Silva Araujo	4630042141	995	não	
Douglas Pereira De Oliveira	4300038618	996	não	
Jonathan Martins Dias	4300007719	997	26/08/2024 às 17h	não
Richardson Duarte Maia	4300002620	998		não
Igor Felipe Lopes Freitas	4300033471	999		não
Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima	4630001049	1000		não
Rafael Basilio Arnold Dos Santos	4300018131	1001		não
Widson Kayubbe Gomes Bizerra	4300018192	1002		não
Paloma Ornelas Lima	4630026538	1003		não
Weniton Lima Verdiono	4300018028	1004		não
Rafael Pereira Coelho Mourão	4300000441	1005		não
Jhon Lynncon Alves Rodrigues	4300014151	1006		não
Karley Hiago Costa Melo	4300001714	1007		não
Amanda Oliveira Aguiar	4630029947	1008		não
Wender De Sousa Barbosa	4300001322	1009		não
Giovanna Marques Oliveira	4630024382	1010		não
Daniel De Souza Dantas	4300009870	1011		não
Matheus Henrique Silva	4300037749	1012	não	
Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha	4300000008	1013	não	
Isabella Alves Do Carmo	4630013345	1014	não	

1.3 Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Data Entrega	Classificação Negros	Sub judice
Arthur Rodrigues Da Costa Lima	4300001977	1015	21/08/2024 às 18h	73	não
Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo	4300010642	1028		74	não
Felipe Medeiros Sales	4300034794	1031		75	não
Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos	4300007839	1037		76	não
Matheus De Oliveira Rocha	4300024780	1038		77	não
Jair Carvalho Fernandes Paiva	4300001858	1041	22/08/2024 às 14h	78	não
Edgar Amaral Cardoso	4300037972	1053		79	não
Wender Leão Dos Reis	4300002991	1055		80	não
Basílio Gomes De Souza Júnior	4300005819	1059		81	não
Luis Dos Santos Sousa	4300004606	1062		82	não
Ewerton Alves Calazans	4300033229	1065		83	não
Matheus Custódio De Almeida	4300012646	1070		84	não
Gabriele Machado De Oliveira	4630023921	1074		85	não
Rennan Rezende De Jesus	4300005992	1081		86	não
Lucas Flávio De Souza Nunes	4300004629	1083		87	não
Marina Teixeira Damasceno	4630008912	1099	22/08/2024 às 14h	88	não
Yan Costa De Souza	4300012959	1104		89	não
Leila Cristina De Camargos Martins	4630034158	1113		90	não
Jeferson Fabricio Souza	4300047604	1118		91	não
Gabriella Reis Dos Santos	4630020326	1136		93	não
Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes	4630029171	1137		94	não
Carlos Baceral Soares Pires	4300025003	1146		95	não
Kelvin De Jesus Gomes	4300010304	1151		96	não
João Pedro Oliveira Barbosa	4300020168	1154		97	não
Samuel Quirino Martins	4300013817	1156		98	não
Marcos Noel Silva	4300024871	1160		99	não
Samuel Manasses Almeida Lopes	4300034654	1163		100	não

Carlos Eduardo Vale De Moraes	4300030333	1169	22/08/2024 às 15h	101	não	Vinicius Borges Teles	4300011629	1277	22/08/2024 às 16h	124	não
Thiago Henrique Pereira De Souza	4300016237	1174		102	não	Moisés Dias Albernaz Rodrigues	4300013577	1284		126	não
Vitor Emanuel Moreira Fernandes	4300031391	1180		103	não	Breno Rodrigues Tavares	4300034439	1285		127	não
Kelvin Douglas Da Silva Rocha	4300003228	1183		104	não	Lucas Valim Guimarães	4300013656	1290		128	não
Antonio Welton Ribeiro Souza	4300041573	1184		105	não	Arthur De Jesus Silva	4300018520	1294		129	não
Vitor Almeida Soares De Souza	4300001123	1189		106	não	Tayane Da Silva Freire	4630021412	1296		130	não
Jennifer Da Silva Machado	4630031626	1197		107	não	Matheus De Lima Altoé	4300022107	1299		131	não
Rikison Luiz Amorim Santana	4300023053	1205		108	não	Flávia Luanne Monteiro Barreto	4630017458	1312		133	não
Leonardo Luiz Amaral Dos Santos	4300011309	1206		109	não	Bianca Dias Dos Santos	4630028966	1327		134	não
Hermeson Kayky Costa Moraes	4300001671	1215		110	não	Geórgia Venancio Melo	4630002541	1334		136	não
Yasmin Nunes Dos Reis Luz	4630002217	1219		111	não	Fabio Ferreira Lima Junior	4300023519	1336		137	não
Yasmym Aparecida Meneses Silva	4630041908	1223		112	não	Guilherme De Jesus Silva	4300018528	1342		138	não
Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos	4300000669	1224		113	não	Alef De Souza Santos	4300021884	1343		139	não
Nayara Cristina Ribeiro Pereira	4630010124	1225		114	não	Nínive Santos Gonçalves	4630012392	1344		140	não
Rafael De Jesus Moreira	4300024738	1232		116	não	Fabricao Vieira Da Silva	4300001078	1347		141	não
Carolina Pereira De Paula	4630036352	1248		118	não	Felipe Souza Silva	4300008881	1349		142	não
Daniel Lima Silva	4300000553	1250		119	não	Lucas Pereira Da Silva	4300032066	1358		143	não
Johne Maicon Barbosa Da Paixão	4300012678	1269		120	não	Joice De Souza França	4630000757	1360		144	não
Matheus Ferreira Alves	4300022372	1273		121	não	Isabele Dos Anjos Da Costa	4630025722	1366		145	não
Renato Cesar De Sousa Morais Oliveira	4300020460	1274		123	não	Bruno Alves Vicente Dos Santos	4300000588	1370		147	não
Gerson Guilherme Silva De Queiróz	4300013690	1275		122	não	Marcos Da Silva Souza	4300006966	1371		146	não

Matheus Santiago De Oliveira	4300032595	1372	22/08/2024 às 17h	148	não	Pedro Vitor Siqueira Nunes	4300028290	1454	22/08/2024 às 18h	170	não
Jefferson Fonseca Dos Santos	4300013700	1377		149	não	Caio Vieira Florindo	4300026750	1460		171	não
Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira	4300022915	1388		150	não	Arthur Mota Souza Carvalho	4300035495	1463		172	não
Igor De Oliveira	4300001973	1395		151	não	Fabio Tadeu Pereira	4300031552	1467		173	não
Bruno De Lucas Mendes Alves	4300025482	1400		152	não	Lucas Ribeiro Alves	4300039532	1468		174	não
Hygor Silva Santos Dos Anjos	4300030256	1404		154	não	Marcos Antonio Leão Martins Filho	4300014090	1472		175	não
Kaio Vinicius Pereira Da Silva	4300009349	1405		153	não	Jessica Honorio Silveira	4630030727	1473		176	não
Paulo Victor Lacerda Alves	4300001995	1419		155	não	Osmar Gabriel Da Silva Lins	4300019137	1483		177	não
Letícia De Paiva Gomes	4630026162	1420		156	não	Otávio Augusto Rocha De Moura	4300007851	1495		178	não
Lucas Duarte Da Cunha Barbosa	4300040244	1421		157	não	Jean Ribeiro Mota De Sousa	4300002053	1504		179	não
Carlos Mayke Da Silva	4300009859	1422		158	não	Priscila Mamede De Almeida	4630033364	1509		181	não
Amanda Gonzaga De Almeida	4630005300	1423		159	não	Gabriela De Oliveira Martins Cruz	4630027475	1510		180	não
Guilherme Souza Da Rocha	4300005196	1432		161	não	Lucas Cerqueira Rocha	4300011391	1515		183	não
Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos	4300000896	1437		162	não	Iully Ferreira Campos	4630005820	1522		184	não
Monaliza Alves Rodrigues	4630009368	1438		163	não	Dryelle Silva De Oliveira	4630027520	1524		185	não
Thalyson Luiz Ramos De Oliveira	4300011863	1445		164	não	Walisson Leite Dos Santos	4300018708	1529		186	não
Bruno D Paula Ribeiro Silva	4300015586	1446		165	não	Lucas Bahia Barbosa	4300018788	1530		187	não
Douglas Do Nascimento Brito	4300025381	1449		166	não	Eduardo Basilio De Albuquerque	4300030317	1535		188	não
Victor Hugo Luiz Raulino	4300001655	1451		167	não	Bruno Chaves Da Costa	4300009507	1536		189	não
Igor Henrique Silva De Oliveira	4300026356	1452	168	não	Daniel Da Silva Felix	4300009837	1537	190	não		
Stimpher Hixel Peres Lima	4300010647	1453	169	não	Railandi Sousa Assunção	4630006117	1539	191	não		

Susan Hellen Lima Dos Santos	4630019598	1541	23/08/2024 às 08h	192	não	Arthur Durval Dantas Da Cunha	4300029169	1653	23/08/2024 às 09h	213	não
Gabriel Alves Dos Santos	4300014807	1550		193	não	Jésus Gomes Pereira Da Silva	4300016045	1655		214	não
Renan Santos Rabelo	4300023359	1555		194	não	Daniel Alves De Moraes	4300023150	1660		215	não
Gabriel Targino Silva	4300015246	1556		195	não	Claudivanio Araújo Dos Santos	4300020521	1663		216	não
Vitor Hugo Antunes Dos Santos	4300020991	1558		196	não	Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão	4300030283	1667		217	não
Tháilson Carvalho	4300021196	1560		197	não	Marcos Felipe Martins Dos Santos	4300008017	1670		218	não
Luis Henrique Silva Leao	4300001265	1561		198	não	Alan Diego Lopes Dos Santos	4300004194	1671		219	não
Everson Rodrigues Dos Santos	4300013882	1562		199	não	Tácio Fabiano Santos Paz	4300005228	1676		220	não
Fernando Araujo Rodrigues	4300032946	1563		200	não	Eduardo Rocha Batista	4300031753	1682		221	não
Daniel Alves De Oliveira	4300034079	1572		201	não	Tiago Xavier Ribeiro	4300007816	1686		222	não
Clebson Ferreira Lopes	4300035555	1583		203	não	Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade	4630010081	1696		223	não
Vinicius Pinheiro Passos	4300022970	1584		202	não	Stheffano Cabral Rios	4300009367	1699		224	não
Vitor Francisco Santos Siqueira	4300032081	1589		204	não	Sidclei Leandro Gonzaga Sena	4300017128	1720		225	não
Eduarda Cristinny Antunes Gomes	4630047968	1597		205	não	Isabella Aires Valente	4630023865	1725		226	não
Douglas Sa Cavalcante	4300007711	1619		206	não	Mikael Pereira Dos Santos	4300022494	1747		227	não
Jackson Dos Santos Damaceno	4300036228	1624		207	não	Lucas De Oliveira Martins Dos Santos	4300012256	1750		228	não
Cleber De Souza Silva	4300001935	1630		208	não	Gustavo Nascimento Dos Santos	4300007729	1755		229	não
Luiz Henrique Dos Santos Moreira	4300012982	1632		209	não	James Pereira Ramos	4300025594	1758		231	não
Camilla Ferreira Garcino	4630004124	1643		210	não	Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres	4300001449	1761		232	não
Renato Martins Gomes	4300010609	1646		211	não	Armando Renan Costa Aurélio	4300000771	1762		233	não
Renan Yuri Cabral Da Silva	4300021811	1652		212	não	Maxwell Anderson Do Prado Casadio	4300015551	1768		234	não

Davi Felipe Pereira De Carvalho	4300002089	1771	23/08/2024 às 10h	235	não	Gutemberg Gomes De Deus	4300001257	1859	23/08/2024 às 11h	257	não
Milleny De Oliveira Silva	4630007954	1772		236	não	Mateus Erik Rodrigues Pontes	4300023971	1860		258	não
Maxuel Ferreira	4300040687	1776		237	não	Lucas Ruan Gomes Da Costa	4300034776	1861		259	não
Caio Alves Da Silva Soares	4300002175	1783		238	não	Thais Alves Gomes	4630037084	1862		260	não
Wallas Moraes Da Silva	4300028589	1795		239	não	Jubson Victor Dos Santos Marques	4300015121	1867		261	não
Bárbara Letícia De Araújo Lourenço	4630036016	1799		240	não	Ranyelle Brandao Fonseca	4630011044	1875		262	não
Jailson Batista Torres	4300015410	1801		241	não	Sostenes Da Silva Lisboa	4300007779	1880		263	não
Stheverson Ribeiro Macedo	4300001591	1812		242	não	Jose Ivan Martis Da Silva	4300033249	1886		264	não
Matheus Batista Da Silva	4300011729	1813		243	não	Emanuel Ferreira Da Silva	4300017814	1888		265	não
Felipe Dos Santos Brito	4300022045	1825		244	não	Rogério Rocha Peixoto	4300007886	1897		266	não
Fagner Wesley De Sousa Lima	4300017625	1831		245	não	Ezequiel Cândido De Jesus	4300028546	1899		267	não
Tiago Ribeiro Dos Santos	4300010067	1833		246	não	Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira	4300002378	1902		268	não
Tulio Domingueti Barreto	4300010457	1834		248	não	Guilherme Blayton De Mattos Viana	4300037037	1906		269	não
Pedro Henrique Teixeira Alves	4300038123	1835		247	não	Lucas De Albuquerque Santos	4300034592	1909		270	não
Italo Emidio Silva Rezende	4300018913	1841		249	não	Fernando Batista De Araujo	4300019461	1912		271	não
Daisy Costa De Carvalho	4630017731	1842		250	não	Marlos Chaves De Andrade	4300036230	1917		272	não
Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues	4300019322	1844		251	não	Edkaioane Pereira Dos Santos	4630033826	1919		273	não
Yan Dos Santos Alves	4300045866	1847		252	não	Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa	4300012340	1924		274	não
Gustavo De Melo Carvalho	4300013989	1850		253	não	João Vitor Teles De Souza	4300028591	1943		276	não
Haroldo Jesus De Andrade	4300022871	1851	254	não	Isadora Alves Da Silva	4630030489	1952	277	não		
Jakson Goncalves Rocha	4300033676	1857	256	não	Jeferson Dos Passos Rocha	4300038772	1953	278	não		

Athos Vinicius Rodrigues Da Silva	4300010100	1959	23/08/2024 às 12h	279	não	Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva	4630011463	2059	26/08/2024 às 14h	301	não
Vinicius De Almeida Reis	4300009786	1963		280	não	Ian De Sousa Oliveira	4300002443	2068		302	não
Luiza Pereira Cumaru	4630034355	1967		281	não	Paulo Cesar Elias Dias	4300032063	2070		303	não
Jonas Costa David	4300018387	1969		282	não	Bruno Da Silva	4300023625	2077		305	não
Wemerson Rodrigues De Jesus	4300030981	1983		284	não	Jonathan Dos Santos Da Silva	4300032628	2079		306	não
Hyago Henrique De Oliveira Lima	4300016505	1988		285	não	Guilherme Mendonça Luz	4300034194	2082		307	não
Dyego Sousa Do Nascimento	4300014349	1989		286	não	Natália Souza Lima	4630024214	2087		308	não
João Paulo Santos Stival	4300014704	1990		287	não	Leticia Mayara Ferreira De Sousa	4630006105	2090		309	não
Waldemar Santana Oliveira	4300040008	2004		288	não	Ana Rosa Ferreira Rufino Costa	4630009129	2096		310	não
Lucas Santos Pereira Peres	4300034735	2008		289	não	Breno Igor De Souza Fernandes	4300001661	2097		311	não
Douglas Rafael Santos Oliveira	4300018956	2016		290	não	Jonas De Souza Fontes Junior	4300009534	2099		312	não
Josh Yuri De Melo Lindoso	4300012965	2020		291	não	Joao Marcelo Martins Sarmento	4300030419	2100		313	não
Gabriel Da Silva Santos	4300038737	2024		292	não	Marcos Vinicius Barbosa De Queiroz	4300004012	2103		314	não
Beatriz Adriely Santos Souza	4630002657	2025		293	não	Davi Ezequiel De Brito Barbosa	4300015798	2105		315	não
Daniel Nascimento Campelo	4300030071	2034		294	não	Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa	4630020968	2112		316	não
Marcus Flávio Alves Mendes	4300009097	2037		295	não	Christian Santana De Oliveira	4300028068	2114		317	não
Vinicius Alexander Da Silva Alves	4300035087	2040	296	não	Agnes Jose Borges Da Silva	4300002879	2115	318	não		
Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes	4300035215	2044	297	não	RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO	4630037643	2117	319	não		
Jekissiane Dos Reis Barbosa	4630036838	2055	298	não	Maikon Douglas Da Silva Serrano	4300030512	2125	320	não		
Isaque Costa Tavares	4300004059	2056	299	não	Mateus De Souza Queiroz	4300028658	2138	321	não		
Erickson Cardoso De Oliveira	4300030692	2058	300	não	Gustavo Correa De Souza	4300012157	2139	322	não		

Hiago Silva Santos	4300019365	2154	26/082024 às 15h	323	não
Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima	4300008409	2155		324	não
Rayan Lucas Maranhão De Sousa	4300014829	2157		325	não
Lethicia Vieira Marques (Sub judge)	4630028093	1300		132	sim
Kennedy Reis Pinheiro (Sub Judge)	4300014411	1514		182	sim
Tatiana Alves Sousa (Sub Judge)	4630016353	1984		283	sim
Kelly Pablunny Jose Martins (Sub Judge)	4630009823	2071		304	sim

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
- m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

2.1 O candidatos relacionados no item 1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

2.3 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00096559/2024-13. PARTES: DF/PMDF x 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de 01 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO, descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. VALOR: R\$ 4.151,39 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE246, de 05/07/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (Doc. SEI nº 123993758), da Ata e Registro de Preços nº 0149/2023-GGA/DSRP/SEPLAG-DF (Doc. SEI nº 123995183), da Proposta (Doc. SEI nº 123994822) e da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 31/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Sócio administrador.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

PROCESSO Nº 00052-00033301/2023-81. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos, para a aeronave modelo Beechcraft Baron BE58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, que integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da PCDF. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.313.916,66 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCFD. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 20/08/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2024
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00028687/2023-18. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, resolve: APLICAR a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias à licitante TB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 41.146.040/0001-23, de contratar com o Distrito Federal, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023-PCDF (125228958), conforme descrito no memorando nº 19/2023/CPL/DAG (doc. SEI 122753213) e devidamente apurado nos presentes autos; ensejando, sem motivo justificado, o retardamento da execução de seu objeto, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029118/2023-81-PCDF. Nota Técnica Nº 68/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 146675850, Pregão 36/2023, SEI 123201205. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados RESOLVE: com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 APLICAR a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, à licitante FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.658.130/0001-75, por não atender os itens 17 e 18, do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023-PCDF, ensejando o retardamento da execução do objeto, conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 24/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 122963643) e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

Partes: DETRAN-DF e a G9 FACILITIES LTDA. Processo: 00055-00064585/2021-10. Objeto: Alteração contratual, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023. Data da assinatura: 01/08/2024. Das partes: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral Substituto DETRAN/DF e JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020-SSP/DF - SIGGO 040390

Processo SEI-GDF nº 04026-00009752/2020-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: ALTERAR a nomenclatura das Unidades Prisionais, para todos os efeitos pertinentes ao Contrato nº 001/2020 - SSP, em virtude da Decisão da Vara de Execução Penal (VEP), proferida no bojo do processo SEEU nº 0401624-65.2024.8.07.0015, bem como do Decreto nº 45.925 de 19 de Junho de 2024, renomeando o Centro de Detenção Provisória I (CDP I) para Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e Centro de Detenção Provisória II (CDP II) para Centro de Detenção Provisória (CDP). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 01/2020-SSP/DF. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00009

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSEIO PESSOAL (ABSORVENTE HIGIÊNICO, FEMININO, EXTERNO, COM ABAS E FITA ADERENTE, PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA: MULHER ATIVA. EMBALAGEM 8 UNID. ITEM 09), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024-SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO - Quantidade: 18.660 unidades. Valor total: R\$ 27.430,20 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 382; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/08/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01124

PROCESSO: 04026-00029004/2024-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, CNPJ 50.381.842/0001-09. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal necessários aos recém-nascidos que se encontram acolhidos na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) junto as suas genitoras, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 53/2024 SEEC-DF. KIT INFANTIL DE ESCOVA E PENTE DE CABELO PARA BEBÊ - ITEM 5. MARCA KEL - Quantidade: 11 unidades. Valor total: R\$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos). CONDICIONADOR. ITEM 7. MARCA SKALA - Quantidade: 33 unidades. Valor total: R\$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos). Valor unitário R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos). SHAMPOO. ITEM 8. MARCA SKALA - Quantidade: 33 unidades. Valor total: R\$ 281,16 (duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Valor unitário R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos). SABONETE. ITEM 9. MARCA SKALA - Quantidade: 66 unidades. Valor total: R\$ 640,20 (seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). Valor unitário: R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos). HASTES FLEXÍVEIS. ITEM 10. MARCA TOPZ - Quantidade: 33 unidades. Valor Total: R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos). Valor unitário: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). LOÇÃO HIDRATANTE. ITEM 11. MARCA SKALA - Quantidade 33 unidades. Valor total: R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor unitário: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). LENÇOS UMEDECIDOS. ITEM 12. MARCA CLIN OFF - Quantidade: 66 unidades. Valor total: R\$ 505,56 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor unitário: R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos). TALCO. ITEM 13. MARCA TOPZ - Quantidade: 33 unidades. Valor total: R\$ 392,70 (trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Valor unitário: R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos). REPELENTE. ITEM 21. MARCA BARUEL - Quantidade: 33 unidades. Valor total: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). Valor unitário: R\$ 17,00 (dezessete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/07/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Sindicância Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, nos autos da Sindicância 220240019/2024 - SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 147, de 23 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03 de junho de 2024, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE, nos termos disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor RAPHAEL GOMES SILVA, policial penal, matrícula 192.242-4, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante a Comissão Sindicante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da datada publicação do Edital, no 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, BL G, Lote 13 - Asa Sul, Brasília - DF, sendo-lhe facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Sindicante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: nusap@seape.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
CRISTINE OLIVÉ CORRÊA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004839/2024-34; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: ROBERTO FELIPE DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o nº 26.713.170/0001-07, ITEM: 1; OBJETO: serviços de apresentações teatrais; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2024, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$2.930.182,20 (dois milhões, novecentos e trinta mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa Roberto Felipe de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003543/2024-04; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, e a empresa: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, OBJETO: disponibilização sob demanda de 2 (duas) licença do Software Maker 5, atualização e suporte técnico; Inexigibilidade de Licitação nº 143521875/2024 DER-DF, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 - DF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040, Plano Interno: 25567. Nota de Empenho: 2024NE01144, R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais); 2024NE01145, R\$ 6.121,00 (seis mil cento e vinte e um reais); e 2024NE01146, R\$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais), todas de 16/07/2024. VALOR: R\$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil trinta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) anos; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72; OBJETO: retificação do prazo de vigência: Onde se lê: 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) anos, Leia-se: 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. Lei nº 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: WEDSON ANDRADE FREIRE.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

PROCESSO nº: 00113-00007659/2019-47; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 000.186.938/0001-48; OBJETO: PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$1.434.865,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO DE TARSO DAHER FILHO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 23/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 24/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de agosto de 2024

PROCESSO: 00400-00041280/2024-14. INTERESSADA: JACIRA ROBERTO DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública JACIRA ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 2.016-8, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Atendimento Na Hora de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSO: 00056-00001264/2023-30. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA. DO OBJETO: a alteração do item 11, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, para passar a ter a seguinte redação: "A jornada de trabalho do reeducando é de segunda - feira a domingo a ser cumprida a critério da CONTRATANTE, respeitando o máximo de 44 horas semanais, e uma hora de descanso obrigatório.", e do item 8 da CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO, para passar a ter a seguinte redação: "O pagamento pelos serviços desenvolvidos pelos sentenciados será feito pela Contratante à Contratada no Banco de Brasília S/A, Agência: 011, conta corrente nº 045.736-6, em parcelas, mediante a apresentação de nota fiscal, liquidada em até 05 (cinco) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, ou outra pessoa responsável indicada pela CONTRATANTE, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.". E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 11/08/2024 a 10/09/2025. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001043/2024-12 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos participantes para realizar a licitação e contratação de obras necessárias para restauração/recuperação de pavimento na Estrada Parque Península Norte - EPPN (DF-009) - Lago Norte/DF - (ETAPA 2 - Segmentos 3A e 12). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos participantes, desde que solicitado formalmente e justificado formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias corridos do seu vencimento. CUSTOS E RECURSOS FINANCEIROS: o Acordo de Cooperação Técnica não gera obrigação pecuniária entre as partes, sendo celebrado a título gratuito e não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros entre os participantes, devendo cada qual arcar com recursos próprios as eventuais despesas necessárias à execução de sua parte, conforme as necessidades das atividades a serem desenvolvidas. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente e ELIE ISSA EL CHIDIAC, na qualidade de Diretor Administrativo.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90186/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00030852/2024-04. Objeto: Aquisição de uniformes de trabalho, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos uniformes: 45 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 20/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90187/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00032862/2024-42. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 45 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 20/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90188/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00032384/2024-07. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, chave de fenda, pá de bico), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 20/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90189/2024

Processo nº 00092-00031654/2024-68. Objeto: Aquisição de tintas/materiais para pintura, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 21/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90190/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00031393/2024-15. Objeto: Aquisição de vidrarias, utensílios e consumíveis para laboratório (alça de inoculação microbiológica, balão volumétrico, bandeja plástica e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90191/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00032052/2024-18. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usado a quente - CBUQ (asfalto quente), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega do concreto: 3 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90192/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00029389/2024-44. Objeto: Aquisição de flanges, juntas de desmontagem e tubos de aço para adutoras e redes de água, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega os materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 21/08/2024, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90193/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00029930/2024-55. Objeto: Aquisição de ferrules e válvulas de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 22/08/2024, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/08/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024-Caesb

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo n.º 00092-00018070/2024-88, Objeto: Seleção pública de propostas de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI em serviços de saneamento ambiental, que sugiram soluções tecnológicas inovadoras, a serem desenvolvidas em parceria com a Caesb no âmbito do seu Programa de PDI Adasa/Caesb, para apoio financeiro. A documentação exigida deverá ser enviada até o dia 07/10/2024, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

GERMANIR LEAL SANTOS

PRLE - Gerência de Licitações Especiais e Informação

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: TERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 08.862.912/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 50559202155, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2018, localidade: SDMCC Q 02 LT 40-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 18.015,89 (Dezoito mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: ADOLPHO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.817.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03088202272, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2019, localidade: RES N ESPERANCA CJ A LT 92-Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.359,19 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Notificado: JOSE CRISPIM DE ALMEIDA, CPF nº ***.089.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15014202442, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/06/2022, localidade: QE 24 CJ H LT 16 FT-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.694,04 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Notificado: MARIA DO CARMO ROCHA SANTOS, CPF nº ***.906.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38750202248, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/11/2020, localidade: QR 502 CJ 06 C 20-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.311,57 (Três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

Notificado: MARIA DOS ANJOS B PINHEIRO, CPF nº ***.557.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14937202439, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/06/2022, localidade: Q 06 CJ N LT 27-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 739,06 (Setecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

Notificado: CLAUDIANE DA ROCHA SANTIAGO, CPF nº ***.517.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14682202453, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/05/2022, localidade: QNN 23 CJ L C 24-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA DO CARMO FOGAÇA DE SOUZA, CPF nº ***.145.105-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14948202481, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/05/2022, localidade: COND Q AMANHECER II LT 024-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 865,76 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, CPF nº ***.273.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10065202452, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2024, localidade: SHVG CH 02 CJ D LT 02-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIO ALVES CARDOSO, CPF nº ***.849.132-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10068202437, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2024, localidade: SHVG CH 02 CJ D LT 01-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ANDREIA JORDANA GONÇALVES, CPF nº ***.282.136-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10051202425, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/01/2024, localidade: SHVG CH 66 LT 05-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO, CPF nº ***.303.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10063202462, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 01/02/2024, localidade: SHA CJ 02 CH 51/1 LT 13-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: LARISSA PAULA GAMA COELHO, CPF nº ***.894.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14660202466, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2024, localidade: SHA CH 50 LT 16-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: GEZIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.582.993-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14980202418, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/06/2022, localidade: Q 601 CJ 16 LT 13A-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 853,99 (Oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Notificado: VINICIUS SERRA DOS SANTOS, CPF nº ***.538.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24117202275, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/08/2018, localidade: SHVC CH 14/32 LT 20-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.764,36 (Mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Notificado: VALERIANO MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.341.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38388202215, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/09/2020, localidade: QR 433 CJ 01 C 19-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 294,48 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.581.183-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55632202107, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/10/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 01A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: ROBERTO MOURA BRAGA EWERTON, CPF nº ***.747.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54053202145, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 06/09/2018, localidade: CAS CH 68B LT 15-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.058,51 (Cinco mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Notificado: POLLO VIAGENS E TRANSPORTE, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 3335202298, “intervenção”, data da autuação: Retirada ou inversão de hidrômetros, localidade: QS 104 CJ 02 LT 12 AP 101-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: NILCILENE DA SILVA FIUZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.084.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38627202281, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 19/10/2020, localidade: QR 309 CJ 01 C 18-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 453,25 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: MAXIMINO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº ***788.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04979202226, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/12/2019, localidade: SRNA Q 06 CJ B C 34-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 631,84 (Seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***610.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38849202238, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/11/2020, localidade: S VEREDAS Q 02 CJ M LT 16-Brazlandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 597,96 (Quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MARCELO LUSTOSA DA CRUZ, CPF nº ***832.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62862022287, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 28/06/2019, localidade: RF I QS 12 CJ 09A LT 04/05 APTOS-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.130,00 (Três mil e cento e trinta reais).

Notificado: LUCIMAR SILVA CAMPOS, CPF nº ***707.635**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08776202253, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 21/10/2019, localidade: CSE 03 GULAS CRIL QUIOSQUE-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.654,45 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: KRAYNE PATTERSON OLIVIERA ROCHA, CPF nº ***050.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23577202259, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/07/2019, localidade: COND V N PETRO Q 01 MOD D LT 13-Mestre Damas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.670,82 (Quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: JUNIOR AUTO REGULADORA, CNPJ nº 05.638.205/0001-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 05567202293, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 03/09/2019, localidade: SEES Q 09 LT 06-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

Notificado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº ***274.561**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1183202291, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 24/09/2019, localidade: VA CR 087 LT 57-Planaltina, que decidiu pelo cancelamento da multa aplicada.

Notificado: JOAO FERREIRA DE RESENDE FILHO, CPF nº ***845.441**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37327202161, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/05/2018, localidade: QNQ 04 CJ 02 C 36-Ceilandia, que decidiu pelo cancelamento da multa aplicada.

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022 - CJU/CEB-H

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2022-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000316/2022-13. Contratada: Algar Telecom S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original. Do valor: R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Do Prazo De Vigência: é de 24 (vinte e quatro meses) meses. Da assinatura do contrato: 25 de Julho de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Luísa de Gois Aquino, Representantes Legais.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - CJU/CEB

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 - CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000341/2022-99. Contratada: CLARO S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, mantendo-se integralmente as demais condições contratuais, nos termos do contrato original. Do Valor: R\$ 14.898,24 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Da assinatura do termo: 25 de Julho de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Marcelo Vitor Machado da Silva, Representantes Legais.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - CJU/CEB

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 - CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000311/2022-82. Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 05.872.814/0001-30. Do Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original. Do Valor: R\$ 74.889,92 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Da assinatura do termo: 25 de Julho de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Luísa de Gois Aquino e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Representantes Legais.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-S01640 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000618/2023-62. Objeto: Contratação de serviços de modernização e eficiência destinados ao parque de iluminação pública do Distrito Federal. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 27/08/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022933/2021-51. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 003/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 29/6/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 26/10/2024; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 10/09/2024 para 08/01/2025. ASSINATURA: 02/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olímpio de Paula.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2024. Partes: CEASA/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Objeto: contratação de até 30 (trinta) reeducandos da FUNAP-DF para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Valor: R\$ 959.461,20. Prazo: 12 meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamento legal da contratação: inciso VII do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 - autorização id 147510851. Executor: Thiago Fregapani Moreira, matr 1123-1 (titular) e Silvana Silva de Oliveira, Matr 1238 (substituta) - designação id 147571604. Data: 02 de agosto de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Amig Gomes Nogueira - matr. 121-9 (diretor de segurança alimentar e nutricional); pela contratada: Deuselita Pereira Martins (representante legal). Processo SEI 00071-00000346/2024-12.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024

Processo: nº 04008-00000642/2024-57.

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL, CNPJ sob o nº 13.133.676/0001-03. DO OBJETO: Realização do projeto "MENINAS TECH / M-TECH", com objetivo de oferecer acesso a inovação e tecnologia por meio da capacitação em programação de sistemas para WEB, Lógica de Programação e Marketing Digital (Chatbots e Tráfego) com carga horária de 130 horas para 80 adolescentes e jovens de 14 a 20 anos, estudantes de escolas da rede pública do DF localizadas em Santa Maria e Gama, ampliando conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 146772767, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 21/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 144540320. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00225 emitida em 31/07/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 28 de Março de 2025. ASSINATURA: 02 de Agosto de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, CLEYDIVAL RODRIGUES RIBEIRO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00225**

Processo: nº 04008-0000642/2024-57.

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL, CNPJ sob o nº 13.133.676/0001-03. Do Objeto: Realização do projeto "MENINAS TECH / M-TECH", com objetivo de oferecer acesso a inovação e tecnologia por meio da capacitação em programação de sistemas para WEB, Lógica de Programação e Marketing Digital (Chatbots e Tráfego) com carga horária de 130 horas para 80 adolescentes e jovens de 14 a 20 anos, estudantes de escolas da rede pública do DF localizadas em Santa Maria e Gama, ampliando conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho, conforme autorização de despesa de empenho id.146999520. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de Julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2019**

Processo Sei-gdf nº 04002-0000321/2019-54. instrumento: termo de cessão de uso. partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UNDF). Objeto: prorrogação de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 04/2019. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da Assinatura: 02/08/2024. Das Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo original. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior e pela Cessionária: Simone Pereira Costa Benck.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2024
PROCESSO Nº 00150-00003820/2024-14**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.269.837/0001-82, neste ato representada por DIVINO CANDIDO FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 60/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 60/2024 até 23/10/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 02 de agosto de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Organização da Sociedade Civil: DIVINO CANDIDO FERREIRA.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 71/2024
PROCESSO Nº 00150-00004538/2024-46**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de

31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DA DORINHA", a ser executado na Paróquia Nossa Senhora das Dores no Cruzeiro Velho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0088; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00824, emitida em 02/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental e CARLOS ROBERTO SOARES DA CRUZ - Matrícula nº 1.401.560-9 - Analista em Política Pública e Gestão Governamental. Data da assinatura: 02 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003418/2023-41. INTERESSADO: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00175/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003673/2023-93. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00176/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003742/2023-69. INTERESSADO: THIAGO DA SILVA TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO DA SILVA TAVARES, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00174/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004698/2023-12. INTERESSADO: CLÁUDIA SILVA DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CLÁUDIA SILVA DE LIMA, no

valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00177/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003232/2023-91. INTERESSADO: FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, no valor estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00208/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003418/2023-41. INTERESSADO: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, no valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00183/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003451/2023-71. INTERESSADO: MURILLO PEREIRA DE JESUS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MURILLO PEREIRA DE JESUS, no valor estimado de R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00209/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003631/2023-52. INTERESSADO: TEO MASSIGNAN RUIZ. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de TEO MASSIGNAN RUIZ, no valor estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00202/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003644/2023-21. INTERESSADO: BEATRIZ DE SOUZA BESSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de BEATRIZ DE SOUZA BESSA, no valor estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00203/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do

Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003652/2023-78. INTERESSADO: NATACHA DIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de NATACHA DIAS, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00204/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003670/2023-50. INTERESSADO: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, no valor estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00205/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003681/2023-30. INTERESSADO: MAILINE BAHIA FERNANDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MAILINE BAHIA FERNANDES, no valor estimado de R\$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00206/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003694/2023-17. INTERESSADO: DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00207/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003717/2023-85. INTERESSADO: HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, no valor estimado de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00185/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003721/2023-43. INTERESSADO: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, no valor estimado de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00186/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003729/2023-18. INTERESSADO: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, no valor estimado de R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00187/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003733/2023-78. INTERESSADO: ANA SILVEIRA MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA SILVEIRA MARTINS, no valor estimado de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00188/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003741/2023-14. INTERESSADO: JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES, no valor estimado de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00189/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003743/2023-11. INTERESSADO: MARINA COUTINHO HODECKER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARINA COUTINHO HODECKER, no valor estimado de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00190/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003744/2023-58. INTERESSADO: CHRISTIANO LIMA BRAGA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CHRISTIANO LIMA BRAGA, no valor estimado de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00191/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003771/2023-21. INTERESSADO: CIBELE RIBEIRO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CIBELE RIBEIRO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00192/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003774/2023-64. INTERESSADO: GERUSA ROSA OLIVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GERUSA ROSA OLIVA, no valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00193/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003776/2023-53. INTERESSADO: SUELLEN DE SOUZA LEAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de SUELLEN DE SOUZA LEAL, no valor estimado de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00194/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003781/2023-66. INTERESSADO: AMANA SALLES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de AMANA SALLES, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00195/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003805/2023-87. INTERESSADO: MARTHA LEMOS DE MORAES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTHA LEMOS DE MORAES, no valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00196/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003810/2023-90. INTERESSADO: LILIAN FONTES MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LILIAN FONTES MOREIRA, no valor estimado de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00197/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003821/2023-70. INTERESSADO: LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, no valor estimado de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00198/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003828/2023-91. INTERESSADO: ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00199/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003834/2023-49. INTERESSADO: GRACO ALVES RODRIGUES ARAGAO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de GRACO ALVES RODRIGUES ARAGAO, no valor estimado de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00200/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003844/2023-84. INTERESSADO: ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00201/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003888/2023-12. INTERESSADO: MARCOS PRADO RABELO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCOS PRADO RABELO, no valor estimado de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00179/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003892/2023-72. INTERESSADO: ANDREZA JATOBÁ PORTELLA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREZA JATOBÁ PORTELLA, no valor estimado de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00181/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003896/2023-51. INTERESSADO: LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES, no valor estimado de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00182/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003945/2023-55. INTERESSADO: RAFAEL KOEHLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL KOEHLER, no valor estimado de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00184/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 00150-00003959/2023-79. INTERESSADO: FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, no valor estimado de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00180/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 00150-00004643/2023-02. INTERESSADO: CARLOS DE BARROS SUGAWARA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS DE BARROS SUGAWARA, no valor estimado de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00178/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 05 de agosto de 2024. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar) para gestão de Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 48.980.199,60 (quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 20/08/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00006912/2020-82; Interessado: SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 21.416.387/0001-31, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 749,65m² em nível de Subsolo para Garagem, 26,04m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 141,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 58,22m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 975,13m², conforme Atestado de Habilitação Nº 19/2024 (Documento SEI nº 131815822), em área contígua ao imóvel da Lote "E", da QI-07, do SHI/Sul e Lote "I", da QI-07, do SHI/Sul. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, Central de Aprovação de Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL
 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, localizado na Fazenda Santa Barbara, DF-140, km 3,8 (matrícula nº 12.008), REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, Distrito Federal. INTERESSADO: TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003306/2024-19. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, com transmissão ao vivo, no dia 22 DE AGOSTO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

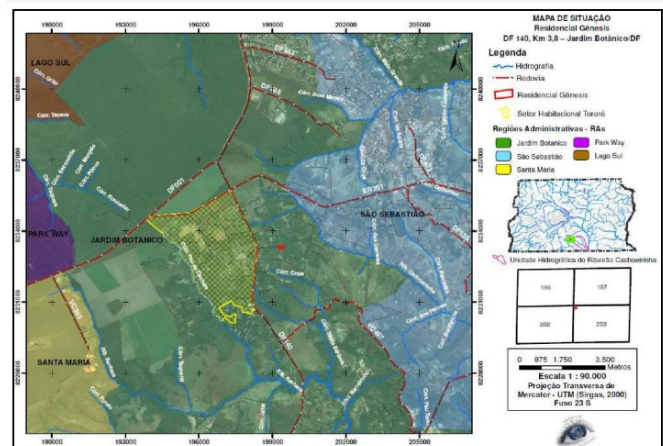


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS. Fonte: Apoena Soluções Ambientais (RIVI).

RÔNEY TANIOS NEMER
 Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE RESCISÃO**

PROCESSO: 00196-00001354/2022-54. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual objetiva a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 48.017/2022-FJZB, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00493 (*)**

Processo: 04035-00005913/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSS COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: Aquisição de CAFÉ, descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição e com Selo de Pureza da ABIC, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101, Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00491, no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 02/08/2024. Evento: 400091 (Empenho da Despesa). Modalidade: Ordinário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, página 144.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 0160-001970/2000. Decisão DIRET nº 493, Sessão: 3787ª, realizada em 26 de junho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 343/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 421/2013. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e ATTUS DIGITAL LTDA (CNPJ nº 00.***.***/*-36); EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 19/2024. OBJETO: Sobrestamento de prazos e condições do contrato. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Alúzio Lopes da Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00009482/2019-61 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF; Decisão nº 382/2021, da Diretoria Colegiada - DIRET, na Sessão 3550ª, realizada em 07/07/2021 e rratificada pela Decisão nº 450/2021, na Sessão 3556ª, realizada em 11/08/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 1º/8/2024; P/Terracap: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000334/1992. Decisão DIRET nº 096, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 296/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.***/*-73 (CONCEDENTE); LEONARDO GOMES XAVIER ME - CNPJ nº 24.***.***/*-98 (TRANSFERENTE); e XAVIER SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 42.***.***/*-06 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 096/2023: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Leonardo Gomes Xavier; P/RECEBENTE: Allan Farias de Moura Xavier.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001579/1994. Decisão DIRET nº 431, Sessão 3783ª, realizada em 29 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 301/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Diniz Mecânica e Regulagens Ltda. ME. (CNPJ: 26.***.***/*-06). OBJETO: Lote de terreno nº 24, do Conjunto F, da Quadra 4 (quatro), do Setor de Oficinas (SOF/NORTE), Brasília, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 254,91 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 431/2024: R\$ 127.454,71 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Dinarte Barbosa Damasceno.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001690/2000. Decisão DIRET nº 262, Sessão 3767ª, realizada em 27 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 352/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.***/*-73; CONCESSIONÁRIA: MC MARCENARIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-54. OBJETO: Lote 10, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades - Gama - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 262/2024: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Orlando Braz de Souto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002241/2001. Decisão DIRET nº 292, Sessão: 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 349/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: E C DOS SANTOS COMÉRCIO ME - CNPJ nº 03.***.***/*-76. OBJETO: Lote 09, Conjunto 09, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.306,00 (um mil trezentos e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 292/2024: R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edson Carvalho dos Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000436/2024-72; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E A EMPRESA SW ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para os trabalhos de inspeção predial e respectiva elaboração de laudo pericial para galpão do Shopping Península, próximo ao Deck Norte, na Região Administrativa do Lago Norte, avaliando e relatando, de forma fundamentada, sobre a atual situação da edificação, após desabamento de uma das paredes e rompimento das colunas metálicas neste trecho, considerando, na análise, a situação da construção, incluindo os trechos do galpão que permaneceram de pé. O laudo a ser elaborado deverá detalhar em relação a estabilidade estrutural do conjunto, causas e possíveis soluções, para suplementar recursos no valor de R\$ 14.240,16 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), correspondente a 25% do valor inicial do contrato, visando a realização dos serviços de Elaboração de Projeto de Reforço da Estrutura Metálica, Orçamento e Caderno de Encargos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 193/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 29/07/2024; VIGÊNCIA: até 01/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: WALLACE DE MELO STAMFORD.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001600/2019-00; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE/DF; OBJETO: repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da Quadra 304, Conjunto 14, Lote 01, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL:

Decisão nº 604/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3793ª Sessão, realizada em 01/08/2024; VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/10/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/08/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CARLOS ALBERTO SPIES; P/SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00002505/2024-82; ESPÉCIE: Contrato nº 103/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de Emboço/Reboco, Pintura em Fachadas, Interna e de Teto; Instalações de louças e Plantio de Grama Batatais na Comunidade Indígena Funiô, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 191/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 26/07/2024; VALOR: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 08/2024

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 06 de agosto de 2024 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 08/2024 - SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - COMERCIAL 2º CHAMAMENTO.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso diverso de residencial unifamiliar localizados no SH ARNIQUEIRA URB 001/17, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 06 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 08/2024 - SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - COMERCIAL 2º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 591/2024 - DIRET, na sessão 3793ª realizada em 01/08/2024, conforme consta no processo 00111-00003124/2024-11, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 09/2024

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 06 de agosto de 2024 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 09/2024 - SH ARNIQUEIRA URB 005/17 - COMERCIAL 2º CHAMAMENTO.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso diverso de residencial unifamiliar localizados no SH ARNIQUEIRA URB 005/17, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 06 de agosto de 2024 e 04 de outubro de 2024, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 09/2024 - SH ARNIQUEIRA URB 005/17 - COMERCIAL 2º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 592/2024 - DIRET, na sessão 3793ª realizada em 01/08/2024, conforme consta no processo 00111-00003119/2024-16, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br).

As propostas de compra ou concessão deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o aditamento do AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024 - IMÓVEIS, veiculado na edição nº 147 do DODF, de 02 de agosto de 2024, pág. 59, do qual passam a constar, na qualidade de preliminarmente classificados, após acolhimento dos pedidos de revisão de desclassificação, os licitantes ITEM 16 - ALVIM INVESTIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.612.012,12; ITEM 25 - JV - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA R\$ 10.160.000,00. Na oportunidade, informa-se que os licitantes deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 07/2024-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física), 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 217ª (ducentésima décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, a ser realizada em 20 de agosto de 2024, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009178/24-23; Beneficiário: GILVANDO JOSE LOURENCO; Evento: 2º Seminário de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública – Infoco RH LTDA; Local do evento: Foz do Iguaçu (PR); Período do evento: 20/08 a 22/08/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA - CNPJ nº 21.117.450/0001-39 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução fiscal, contemplando a subscrição de um software para gerenciamento da obrigação fiscal, monitoramento da solução, além de suporte técnico e atualizações tecnológicas aplicadas a solução, em atendimento às necessidades do TCDF -

prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 00600-00008201/2023-81 - Licitação: Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 67/2023, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pela Lei Complementar n.º 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital n.º 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2023 - Vigência e Execução: de 02/10/2024 a 01/10/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: I Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00068 - Data de Emissão da NE: 15/01/2024 - Valor da NE: R\$17.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais) - Data da Assinatura: 05/08/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Juliano Félix da Silva.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 310/2024
PROCESSO: 04024-00011022/2024-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 310/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Complexo Vitamínico, Dexametasona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2024
PROCESSO: 04024-00010168/2024-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n.º 309/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina+Clavulanato, Beclometasona, Ciclosporina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 2932024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 293/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de licenças de uso de Software Autodesk Autocad, bem como a renovação de direito de atualização do mesmo software, pelo período de 36 (trinta e seis), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brasoftware Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 102.375,56 (Cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Brasília/DF, 02 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 264/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Promak Suprimentos Industriais e Serviços Ltda; referente ao Chamamento 264/2024 publicado no DODF Nº

127, pág 82 em 05/07/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 264/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 264/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/06/2024, cujo objeto é Aquisição de Protetor Auditivo, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais). Brasília/DF, 02 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 248/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 248/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 17/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fita Adesiva Cirúrgica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 49.068,00 (Quarenta e nove mil e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 02 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 236/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 236/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 30/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido, Gonadotrofina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 02 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA - 123/2024.

POSTO 5 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto ao Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação SEI-GDF n.º 07/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no ST SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul Superquadra 105 S/N Bloco A PAG, CEP: 70.344-010, Asa Sul, Brasília/Distrito Federal. Processo: 00391-00005938/2024-17. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DOS SUINOCULTORES DO DISTRITO FEDERAL - SINDISUINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Suinocultores do Distrito Federal - SINDISUINOS, sediado no Parque Granja do Torto, administração PGT, Brasília/DF, CEP: 70.636-200, convoca os associados para Assembleia Geral tendo como pauta, proposta de Reforma do Estatuto, para a alteração do período de mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A Assembleia será realizada no dia 16 de agosto (sexta-feira), por videoconferência, às 14h30min em primeira convocação, com metade ou mais um de seus membros e, em segunda convocação às 15 horas, com o mínimo de cinco associados, conforme estatuto. Brasília/DF, 05 de agosto de 2024.

JOSEMAR XAVIER DE MEDEIROS
Presidente